

# **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**

**Dezembro – 2022**

# **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Governo do Estado do Espírito Santo**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM**

**Perfil Atuarial III**

**Data focal: 31/12/2022**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) nº 2022.000426.1**

**Nota Técnica Atuarial – NTA Fundo em Repartição (Plano Financeiro) nº 2022.000426.2**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA nº 935**

**Versão 01**

**Elaborada em: 23/02/2023**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características biodemográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	5.966.228.026,50
Provisões Matemáticas	3.681.675.681,52
Compensação Previdenciária	494.031.908,09
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.778.584.253,07</b>

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.778.584.253,07
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.778.584.253,07

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	131.920.512,32
Provisões Matemáticas	38.378.305.942,68
Compensação Previdenciária	939.293.033,31
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>37.307.092.397,04</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.307.092.397,04
Deficit Equacionado:	-37.307.092.397,04
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.307.092.397,04
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	20.230.571,97
Provisões Matemáticas	13.620.088.269,11
Compensação Previdenciária	222.931.785,68
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>13.376.925.911,46</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-13.376.925.911,46
Deficit Equacionado:	-13.376.925.911,46
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-13.376.925.911,46
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	753.384.997,66
Compensação Previdenciária	13.087,11
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>753.371.910,55</b>

### Mantidos pelo Tesouro

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-753.371.910,55
Deficit Equacionado:	-753.371.910,55
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-753.371.910,55
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
1.1 OBJETIVO	9
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	9
<b>2. BASE NORMATIVA</b>	<b>10</b>
2.1 NORMAS GERAIS	10
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	10
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE</b>	<b>11</b>
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	12
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO</b>	<b>23</b>
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	23
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	23
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	24
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS</b>	<b>25</b>
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	25
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	26
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	26
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	27
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	27
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	28
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	28
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	29
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	30
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL</b>	<b>34</b>
6.1 DADOS FORNECIDOS	34
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	35
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	36
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	39
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	39
<b>7. RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>40</b>
7.1 BALANÇO ATUARIAL	41
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	46
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	46
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	46
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	48
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	49
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	52
7.8 RESULTADOS ATUARIAIS CALCULADOS À TAXA DE JUROS ZERO	53
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO</b>	<b>54</b>
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	54
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	55
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	55
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	56
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	57
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	58

8.7	SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	58
8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS .....	58
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....</b>	<b>59</b>
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>61</b>
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	61
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	62
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	62
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>63</b>
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO .....	67
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO .....	67
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	67
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>69</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....</b>	<b>70</b>
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO .....	70
13.2	FUNDO EM REPARTIÇÃO .....	72
13.3	MANTIDOS PELO TESOURO.....	73
13.4	MILITARES .....	73
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>76</b>
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO .....	76
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	76
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	76
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	77
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS .....	77
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	77
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	78
<b>15.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>79</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Orientado pela legislação federal vigente e pela do ente federativo, que instituem e regulam o plano de benefícios previdenciários em exame, para se chegar à apresentação da situação do RPPS o estudo parte do recebimento de informações relativas aos participantes, encaminhadas pela unidade gestora do RPPS na forma de base cadastral transmitida por arquivo eletrônico obedecendo a modelo padronizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Quando identificada a necessidade de esclarecimento ou complementação, o atuário solicita manifestação da unidade gestora, até que possa considerar aquela base adequada para a continuidade do estudo quanto à atualização, amplitude e consistência da coleção de dados.

Na segunda etapa as características do grupo são organizadas de modo a espelhar a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, apresentando-os associados por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempos de trabalho, tempo faltante para aposentadoria, tipo de benefício e outras tabulações de cunho estatístico que permitam a completa caracterização do corpo de segurados para os efeitos desejados pelo estudo. Nesta fase são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas em conjunto pelo ente, unidade gestora e atuário e obedientes à regulamentação em vigor.

Finalmente, reúnem-se as informações de ordem financeira e administrativa referentes à estrutura e situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora em modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência, alimentando cálculos voltados ao estabelecimento das dimensões dos compromissos assumidos para com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

À vista da situação exposta, será aqui apresentada a perspectiva do avaliador, concluindo por emitir parecer sobre a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas no estudo, o grau de sustentabilidade do plano e eventuais recomendações, visando estabelecer o rumo de busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.



## 1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## 1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
27.476.100/0001-45	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
28.483.014/0001-22	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCES
36.046.217/0001-80	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES
02.304.470/0001-74	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPES
04.889.717/0001-97	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
05.200.358/0001-81	IEMA - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
06.028.316/0001-78	IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO
07.162.270/0001-48	SEGER - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
08.696.369/0001-92	IOPES - INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
27.080.555/0005-70	IDAF - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
27.080.563/0001-93	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
27.080.605/0001-96	SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
27.142.025/0001-86	SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
27.273.416/0001-30	INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
27.316.918/0001-09	IJSN - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
27.470.897/0001-73	PCESP - POLÍCIA CIVIL
28.152.080/0001-10	JUCEES - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28.161.362/0001-83	DIOES - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
28.162.105/0001-66	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29.986.312/0001-06	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37.566.095/0001-15	FPS - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
30.965.214/0001-63	FAMES - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
30.967.111/0001-32	IASES - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
35.964.162/0001-24	EESP - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
36.049.641/0001-88	RTV - RÁDIO E TELEVISÃO DO ESPÍRITO SANTO
26.064.356/0001-82	ARSP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO
19.481.436/0001-78	AGERH - AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
00.671.513/0001-24	DPES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **2. BASE NORMATIVA**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **2.1 Normas gerais**

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022

### **2.2 Normas do ente federativo**

- Lei Complementar nº 3.196, de 09/01/1978
- Lei Complementar nº 282, de 22/04/2004
- Lei Complementar nº 420, de 29/11/2007
- Lei Complementar nº 711, de 02/09/2013
- Emenda Constitucional nº 114, de 25/11/2019
- Lei Complementar nº 931, de 04/12/2019
- Lei Complementar nº 938, de 10/01/2020
- Lei Complementar nº 940, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 943, de 16/03/2020
- Lei Complementar nº 945, de 30/03/2020
- Lei Complementar nº 956, de 29/09/2020
- Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022

### **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

#### **3.1 Benefícios previdenciários**

**a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**b. Aposentadoria por Idade:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**, ainda contemplada a aposentadoria compulsória.

**c. Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos, portador de deficiência, Policial Civil e Agente Penitenciário ou Socioeducativo):**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**d. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:**

Garantia de recebimento de proventos pela média, proporcional ao tempo de contribuição ou pela integralidade da média, na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

**e. Pensão por Morte:**

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2**.

**f. Reserva Remunerada para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**g. Reforma ex-officio para Militares:**

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

**h. Pensão Militar:**

Importância mensal conferida aos dependentes do militar ativo ou em inatividade remunerada, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, conforme descrito no item **3.2**.

### **3.2 Condições de elegibilidade**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

#### **3.2.1 Aposentadoria**

**a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)**

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III -** Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:
  - 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 15/12/1998, sem direito adquirido)**

**I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

**II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 4:** As aposentadorias (Reforma e Reserva) dos Militares são concedidas de acordo com leis específicas:

**a)** Homem e mulher: a pedido, com remuneração integral: Transferência para Reserva aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

**b)** Homem e mulher, a pedido, com remuneração proporcional: Transferência para Reserva aos 30 (trinta) anos de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.

**c)** Regras de transição para Militares, aplicadas aos que foram incorporados até 31/12/2007:

➤ Remuneração integral

**1)** Remunerado por subsídio, deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos para a transferência para a reserva remunerada:

- a- tempo de serviço calculado com base nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 420, de 29 de novembro de 2007; e
  - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- 2) Remunerado por soldo, deverá cumprir os seguintes requisitos para a transferência para a reserva remunerada:
- a- o tempo de serviço que faltar para completar 30 (trinta) anos, contados da publicação da Lei Complementar nº 943, de 16 de março de 2020, acrescido de 17% (dezesete por cento); e
  - b- 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- Remuneração proporcional
- 1) Remunerados por subsídio poderão ser transferidos para a reserva remunerada, a pedido, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, com fundamento na Lei Complementar nº 943/2020, Art. 8º, parágrafo único.
- Requisitos (art. 87-B da Lei Estadual 3.196/78):
- I - 30 (trinta) anos de tempo de serviço; e
  - II - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de atividade de natureza militar, que será acrescido de 4 (quatro) meses a cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2022, até atingir 30 (trinta) anos.
- c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

**c.1** Aposentadoria Plena (art. 6º da EC nº 41/2003)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**c.2** Regra geral permanente [desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria]

**I -** Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**Obs. 1:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**Obs. 2:** A regra geral abrange os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os servidores que ingressaram antes têm a possibilidade da aposentadoria integral com paridade, desde que preencham os requisitos das regras de transições do art. 6º da EC nº 41/2003, ou art. 3º da EC nº 47/2005.

**II -** Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**c.3** Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

**I -** Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**d.** Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

**I -** Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

**II -** Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**III -** Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Aposentadoria por Tempo de Contribuição para os que ingressarem após a promulgação da ECE 114/2019

Aposentadoria Voluntária – regra geral:

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos, se mulher.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

f. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para os que ingressaram após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, em 01/07/2020

f.1 Aposentadoria Voluntária – regra geral (art. 24, § 1º, inc. I, alíneas “a” e “b” da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Ter 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

III - Ter no mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

f.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente (art. 24, § 1º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

I - Incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

f.3 Aposentadoria Compulsória (art. 24, § 1º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 e Lei Federal nº 152/2015)

I - Ter 75 (setenta e cinco) anos de idade.



**f.4** Aposentadoria Especial – servidor público com deficiência (art. 24, § 2º, inc. I da LC 282/2004, redação da LC 938/2020 c/c art. 3º da LCF nº 142/2013)

- I - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público.
- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria e cumpridos os demais requisitos previstos na LCF nº 142/2013.

**f.5** Aposentadoria Especial – policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo (art. 24, § 2º, inc. II da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.
- II - Ter 30 (trinta) anos de contribuição.
- III - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos.

**f.6** Aposentadoria Especial – exposição a agentes nocivos (art. 24, § 2º, inc. III da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

Para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.
- IV - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**f.7** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Magistério (art. 24, § 2º, inc. IV da LC 282/2004, redação da LC 938/2020)

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- III - Ter 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público.

**IV** - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

**g.** Servidores que ingressaram no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020

**g.1** Regra de transição (art. 5º): Pontuação

**I** - Ter 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos, se homem.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

**III** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público.

**IV** - Ter 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**V** - Ter somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nas alíneas **b** e **c**:

**a-** A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso **I** do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**b-** A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso **V** será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

**c-** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso **V** e a alínea **b**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**g.2** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo

**I** - Ter 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, para ambos os sexos.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, sendo 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras.

**III** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, sendo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo de dessas carreiras.

**g.3** Regra de transição (art. 6º): Policial civil e agente penitenciário ou socioeducativo – Pedágio

**I** - Ter 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 53 (cinquenta e três) anos, se homem.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher.

**III** - Ter 20 anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, se homem, e 15 anos, se mulher.

**IV** - Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto no inciso **II**.

**g.4** Regra de transição (art. 7º): Pedágio

**I** - Ter 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

**II** - Ter 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

**III** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**IV** - Ter período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 938/2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso **II**.

**Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos de tempo de contribuição e idade ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

**g.5** Regra de transição (art. 8º): Exposição a agentes nocivos

Aplicado aos servidores cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

**I** - Ter 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

- II - Ter 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
- III - Total da soma resultante da idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:
  - a) 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição.
  - b) 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
  - c) 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

#### **h. Abono de permanência**

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício.

### **3.2.2 Pensão por Morte**

- a. Regra geral (art. 34 da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela LC nº 938/2020)

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

**Obs.:** existem 02 exceções quanto ao cálculo da pensão:

- 1) Quando houver dependente inválido no rol de beneficiários

Caso o instituidor tenha falecido em atividade, o cálculo será feito a partir da fixação a que o servidor faria jus, caso viesse a se aposentar com 100% da média de sua remuneração, até o teto do RGPS somado a 50%, mais 10% por dependente do valor que supere o teto do RGPS.

Na hipótese de extinção do benefício para o dependente inválido, será realizado o recálculo do benefício para adequação nos moldes gerais para pensão decorrente de servidor falecido em atividade.

O benefício é rateado em cotas iguais, exceto quando tratar-se de ex-esposa ou companheira pensionada.

Não há reversão de cotas quando a pensão se extingue para um dos dependentes.

**2) Dependentes de policial civil, agente penitenciário ou socioeducativo**

A pensão devida ao policial civil decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função, doença profissional ou doença grave é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

Pensão devida aos dependentes dos ocupantes dos cargos de agente penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função é equivalente à remuneração do cargo e vitalícia para cônjuge ou companheiro.

**b. Acúmulo de benefício de pensão e/ou aposentadoria**

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Será admitida, acumulação nos moldes abaixo:

- I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
- II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, ou de regime próprio de previdência social, ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
- III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

Nas hipóteses das acumulações acima previstas, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente, nas seguintes faixas:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

### **3.2.3 Pensão Militar**

O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.

## **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### **4.1 Regimes financeiros utilizados**

#### **a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)**

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### **b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)**

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### **4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização**

Crédito Unitário Projetado (CUP) ou (PUC) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.
- b)** O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.

- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC



## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A combinação de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 04/10/2022.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- b) **Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválidos**  
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2020, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.
  
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez**  
Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.
  
- e) **Tábua de Morbidez**  
Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.

## **5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas**

A notação básica a seguir mencionada —detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta— encontra-se reproduzida no **Anexo 1**.

### **a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### **b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## **5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas**

### **a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:  
$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$
- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

### **b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

#### **5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida pela SPREV.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, é facultado o acréscimo à taxa parâmetro do equivalente a 0,15 (quinze centésimos) pontos percentuais —limitado a 0,60 (sessenta centésimos) — ao RPPS que houver registrado superação da meta atuarial pela rentabilidade da carteira de seus investimentos em cada ano no período entre os 5 últimos exercícios. Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** A Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 39, § 6º) ainda faculta ao RPPS utilizar taxa inferior à parâmetro, em atenção a critérios de prudência no dimensionamento das provisões matemáticas.

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

#### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25

(vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

**b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

**b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

**b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

**b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

## **5.6 Composição do grupo familiar**

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

## **5.7 Compensação financeira entre regimes**

Parte do compromisso da Provisão Matemática vem da compensação financeira entre regimes, decorrente do tempo de contribuição do segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Foram consideradas no desenvolvimento deste estudo a responsabilidade que outros regimes têm para com os aposentados e pensionistas e a proporcionalidade do Passivo Atuarial dos servidores de cargos efetivos em atividade.

O modelo fornecido para transmissão da base cadastral solicita informação relativa à valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 46 da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

## **5.8 Demais premissas e hipóteses**

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d)** Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

## **5.9 Considerações gerais**

A prática de taxas de juros decrescentes implementada pelo vigor da Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021, acarretou aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº

1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

À exceção da renovação na utilização de tábuas de mortalidade —alteradas em função da publicação de tábuas anualmente elaboradas pelo IBGE—, bem como da taxa real de juros determinada conforme estabelecido nas Portarias MTP nº 1.467/2022 e nº 1.837/2022, não houve alterações significativas nas hipóteses e premissas.

Figuram entre as hipóteses geradoras de maior impacto para o resultado atuarial:

- Todo o grupo coberto pelo plano de benefícios envelhece um ano a cada avaliação, impactando os cálculos em que há consideração etária.
- Previamente ao advento da pandemia do Covid-19, as tábuas de mortalidade —onde se inserem as utilizadas no presente estudo— apresentavam alongamento da expectativa de vida dos brasileiros, também produzindo efeito direto no aumento da responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano encurta o prazo disponível para que o fundo de previdência responda pela obrigação com cada participante; assim, quando calculado o valor que deve estar reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria, este será maior que aquele calculado no ano anterior.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio e a provisão matemática.

A base técnica que dá forma ao estudo a seguir foi construída a partir da bagagem de informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, entendida como espelho da política de gestão de pessoal do ente federativo.

Segue apresentação resumida, visando facilitar o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, mediante confronto dos principais fundamentos utilizados para o ano-base em exame e o anterior:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2019 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1 (*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego
	<b>Idade x</b>	<b>q<sup>s</sup><sub>x</sub> Calculado</b>
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%	
Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% ao ano	0,00% ao ano
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00	1,00
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00	1,00
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2022 - base dez/2021	DRAA 2023 - base dez/2022
Taxa Real Anual de Juros	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>4,99%</b> a.a.+ IPCA (política de investimentos); <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>4,68%</b> a.a. (duração do passivo de 10,66 anos); <b>FPS - Militares:</b> 4,79%a.a.; <b>Mantidos pelo Tesouro:</b> 4,47%a.a	<b>Fundo em Capitalização</b> (Plano Previdenciário): <b>5,00%</b> a.a <b>Fundo em Repartição</b> (Plano Financeiro): <b>4,51%</b> a.a. (duração do passivo de 11,09 anos); <b>FPS - Militares:</b> 4,63%a.a.; <b>Mantidos pelo Tesouro:</b> 4,23%a.a



Observações referentes à geração futura de novos entrantes:

(\*) Para se definir a taxa de reposição de servidores ativos no Fundo Previdenciário em 1:1 (manutenção do número atual de servidores ativos do Plano Previdenciário), tomou-se por base o histórico de crescimento de servidores ativos no plano nos últimos 10 anos, como demonstrado na tabela abaixo:

Ano	Quant. Ativos FP	Crescimento
2008	4.235	
2009	4.980	18%
2010	6.618	33%
2011	8.896	34%
2012	9.581	8%
2013	11.350	18%
2014	17.036	50%
2015	18.747	10%
2016	19.776	5%
2017	19.600	-1%
2018	20.166	3%
2019	20.885	4%
2020	14.085	-33%
2021	14.450	3%
2022	14.622	1,19%

**Crescimento Médio Anual:**

**11%**

Observa-se que a taxa de reposição no fundo é de 1:1,11 (há crescimento na massa de servidores ativos do plano). Todavia, a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos, conforme o §2º do Art. 37º da Portaria MPS nº 1.467/2022, limitando, portanto, a hipótese de Geração Futura de Novos Entrantes em 1:1.

\*\* Em relação ao Fundo em Repartição, por ser uma massa em extinção, não há entrada de novos servidores ativos e, portanto, independentemente do volume de saídas, a relação será sempre de 1:0, ou seja, a cada servidor que sai, a reposição no Fundo em Repartição é zero.

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e as finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

#### *Civis (RPPS)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	21.675	0	21.675
Aposentados	30.168	0	30.168
Pensionistas	4.680	0	4.680

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	8.571	0	8.571
Aposentados	6.232	0	6.232
Pensionistas	2.416	0	2.416

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	-	0	-
Aposentados	558	0	558
Pensionistas	449	0	449

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.

Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue:

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	1
Aposentados	comprev maior que o vencimento	1
Pensionistas	vencimento zerado	2
	comprev maior que o vencimento	1

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	71
	aposentados muito novos	3
Pensionistas	data de nascimento em branco	2

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	1

#### *Mantidos pelo Tesouro*

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	30
	data de nascimento inconsistente	10
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso previsto no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, que permite utilizar um determinado percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

### **6.3 Análise da qualidade da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/07/2022**.

#### **a) Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/07/2022	100%
Aposentados	31/07/2022	100%
Pensionistas	31/07/2022	100%

#### **b) Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

#### **c) Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade (exemplo: matrícula repetida).

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;

- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;

- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completo %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

Vale ressaltar a importância da manutenção de uma base cadastral atualizada, possibilitando a melhoria da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários, prática exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que estabelece a realização de recenseamento previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas, no mínimo a cada 5 anos.

Independentemente, é recomendado o recadastramento anual dos beneficiários, visando à comprovação de vida, de modo a evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes torna-se imprescindível, considerando a necessidade de levantamento de informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência ao longo de 2020.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

De acordo com lei do ente federativo, foi feita segregação de massas de pessoas, conforme segue:

### **I. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Fundo em Repartição) – massa até 26/04/2004**

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 26/04/2004, são administrados pelo sistema financeiro de Repartição Simples, cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pelo ente federativo mediante repasse mensal ao RPPS.



## **II. Sistema Financeiro de Capitalização (Fundo em Capitalização) – Massa a partir de 27/04/2004**

Servidores admitidos após 26/04/2004 são administrados pelo sistema de Capitalização para as aposentadorias, pelo sistema de Repartição de Capital de Cobertura para a Pensão e Aposentadoria por Invalidez.

### **7.1 Balanco Atuarial**

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,89%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,11%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	5.966.228.026,50
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	4.818.380.248,80
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.133.645.052,01
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	12.600.000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	3.681.675.681,52
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	610.052.181,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	628.111.629,55
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	18.059.448,08
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	3.071.623.500,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	7.042.152.435,73
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	1.820.401.630,38
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	2.150.127.305,30
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-494.031.908,09
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.081.237,59
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	492.950.670,50
RESULTADO ATUARIAL	2.778.584.253,07
Superavit	2.778.584.253,07
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.778.584.253,07
Valor Atual das Remunerações Futuras	19.744.052.390,23

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	14,75%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	13,25%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	131.920.512,32
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	131.920.512,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	38.378.305.942,68
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	28.605.018.809,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	29.644.882.274,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.039.863.465,11
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	9.773.287.133,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.465.915.389,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	346.314.127,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	346.314.127,82
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-939.293.033,31
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	206.678.956,08
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	732.614.077,23
RESULTADO ATUARIAL	-37.307.092.397,04
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.307.092.397,04
Deficit Equacionado	-37.307.092.397,04
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.307.092.397,04
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	5.227.383.061,39

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	10,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,56%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	3,94%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	20.230.571,97
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	20.230.571,97
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	13.620.088.269,11
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	11.645.966.497,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	13.012.253.069,32
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	1.366.286.572,27
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.974.121.772,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	3.161.229.404,50
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	1.187.107.632,44
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-222.931.785,68
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.645.727,36
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	221.286.058,32
RESULTADO ATUARIAL	-13.376.925.911,46
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-13.376.925.911,46
Deficit Equacionado	-13.376.925.911,46
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-13.376.925.911,46
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	11.305.786.975,58

*Mantidos pelo Tesouro*

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	12,36%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	15,64%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	753.384.997,66
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	753.384.997,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	789.304.221,36
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	35.919.223,70
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	0,00
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-13.087,11
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	13.087,11
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	0,00
RESULTADO ATUARIAL	-753.371.910,55
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-753.371.910,55
Deficit Equacionado	-753.371.910,55
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Actuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-753.371.910,55
Deficit Actuarial a Equacionar	0,00
Valor Atual das Remunerações Futuras	0,00

## **7.2 Ativos garantidores e créditos a receber**

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

### ***Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)***

<b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	4.818.380.248,80	80,76%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.133.645.052,01	19,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	12.600.000,00	0,21%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.602.725,69	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>5.966.228.026,50</b>	<b>100,00%</b>

### ***Fundo em Repartição (Plano Financeiro)***

<b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	131.920.512,32	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>131.920.512,32</b>	<b>100,00%</b>

### ***Fundo FPS - Militar***

<b>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	20.230.571,97	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.230.571,97</b>	<b>100,00%</b>

## **7.3 Plano de amortização vigente**

Não há plano de amortização do deficit atuarial vigente em legislação Estadual.

## **7.4 Provisões Matemáticas**

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

#### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

##### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	454.380.139,17	13.709.552,00	440.670.587,17
Pensões	173.731.490,38	4.349.896,08	169.381.594,30
<b>SUBTOTAL</b>	<b>628.111.629,55</b>	<b>18.059.448,08</b>	<b>610.052.181,47</b>

##### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	26.014.276.024,37	868.419.202,31	25.145.856.822,06
Pensões	3.630.606.250,03	171.444.262,80	3.459.161.987,23
<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.644.882.274,40</b>	<b>1.039.863.465,11</b>	<b>28.605.018.809,29</b>

##### Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	10.611.581.616,42	1.114.216.069,72	9.497.365.546,70
Pensões	2.400.671.452,90	252.070.502,55	2.148.600.950,35
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.012.253.069,32</b>	<b>1.366.286.572,27</b>	<b>11.645.966.497,05</b>

##### Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	410.069.335,12	19.997.335,45	390.071.999,67
Pensões	379.234.886,24	15.921.888,25	363.312.997,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>789.304.221,36</b>	<b>35.919.223,70</b>	<b>753.384.997,66</b>

#### 7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

##### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	7.042.152.435,73	3.970.528.935,68	3.071.623.500,05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.042.152.435,73</b>	<b>3.970.528.935,68</b>	<b>3.071.623.500,05</b>

##### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	10.465.915.389,02	692.628.255,63	9.773.287.133,39
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.465.915.389,02</b>	<b>692.628.255,63</b>	<b>9.773.287.133,39</b>

##### Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	3.161.229.404,50	1.187.107.632,44	1.974.121.772,06
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.161.229.404,50</b>	<b>1.187.107.632,44</b>	<b>1.974.121.772,06</b>

### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

#### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	628.111.629,55	18.059.448,08	610.052.181,47
a Conceder	7.042.152.435,73	3.970.528.935,68	3.071.623.500,05
<b>TOTAL</b>	<b>7.670.264.065,28</b>	<b>3.988.588.383,76</b>	<b>3.681.675.681,52</b>

#### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	29.644.882.274,40	1.039.863.465,11	28.605.018.809,29
a Conceder	10.465.915.389,02	692.628.255,63	9.773.287.133,39
<b>TOTAL</b>	<b>40.110.797.663,42</b>	<b>1.732.491.720,74</b>	<b>38.378.305.942,68</b>

#### Fundo de Proteção Social (Militares)

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	13.012.253.069,32	1.366.286.572,27	11.645.966.497,05
a Conceder	3.161.229.404,50	1.187.107.632,44	1.974.121.772,06
<b>TOTAL</b>	<b>16.173.482.473,82</b>	<b>2.553.394.204,71</b>	<b>13.620.088.269,11</b>

#### Mantidos pelo Tesouro

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	789.304.221,36	35.919.223,70	753.384.997,66
a Conceder	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>789.304.221,36</b>	<b>35.919.223,70</b>	<b>753.384.997,66</b>

### 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

#### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

##### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios Concedidos	R\$	1.081.237,59
Compensação a receber		1.081.237,59
Compensação a pagar		-

##### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Benefícios Concedidos	R\$	206.678.956,08
Compensação a receber		206.678.956,08
Compensação a pagar		-

##### Fundo de Proteção Social (Militares)

Benefícios Concedidos	R\$	1.645.727,36
Compensação a receber		1.645.727,36
Compensação a pagar		-



*Mantidos pelo Tesouro*

Benefícios Concedidos	R\$	13.087,11
Compensação a receber		13.087,11
Compensação a pagar		-

**7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder**

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Benefícios a Conceder	R\$	492.950.670,50
Compensação a receber		492.950.670,50
Compensação a pagar		-

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios a Conceder	R\$	732.614.077,23
Compensação a receber		732.614.077,23
Compensação a pagar		-

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

Benefícios a Conceder	R\$	221.286.058,32
Compensação a receber		221.286.058,32
Compensação a pagar		-

**7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício**

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	5.966.228.026,50
Provisões Matemáticas	3.681.675.681,52
Compensação Previdenciária	494.031.908,09
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>2.778.584.253,07</b>

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	2.778.584.253,07
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	0,00
Deficit Equacionado:	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	2.778.584.253,07

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	131.920.512,32
Provisões Matemáticas	38.378.305.942,68
Compensação Previdenciária	939.293.033,31
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>37.307.092.397,04</b>

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-37.307.092.397,04
Deficit Equacionado:	-37.307.092.397,04
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-37.307.092.397,04
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	20.230.571,97
Provisões Matemáticas	13.620.088.269,11
Compensação Previdenciária	222.931.785,68
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>13.376.925.911,46</b>

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-13.376.925.911,46
Deficit Equacionado:	-13.376.925.911,46
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-13.376.925.911,46
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

**Mantidos pelo Tesouro**

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	-
Provisões Matemáticas	753.384.997,66
Compensação Previdenciária	13.087,11
<b>RESULTADO ATUARIAL -</b>	<b>753.371.910,55</b>

### *Mantidos pelo Tesouro*

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-753.371.910,55
Deficit Equacionado:	-753.371.910,55
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	-753.371.910,55
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

### **7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras**

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	19.744.052.390,23
--------------------------------------	-------------------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	5.227.383.061,39
--------------------------------------	------------------

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Valor Atual das Remunerações Futuras	11.305.786.975,58
--------------------------------------	-------------------

## 7.8 Resultados atuariais calculados à taxa de juros zero

A seguir, a Provisão Matemática calculada para o Fundo em Repartição (Mantidos pelo Tesouro) e (Militares) considerando taxa de juros real anual nula, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

### Fundo de Proteção Social (Militares) TAXA ZERO

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	18.986.570.695,30	1.993.589.923,01	16.992.980.772,29
Pensões	4.463.154.782,77	468.631.252,19	3.994.523.530,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.449.725.478,07</b>	<b>2.462.221.175,20</b>	<b>20.987.504.302,87</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares) TAXA ZERO

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	13.707.828.815,93	2.044.617.094,26	11.663.211.721,67
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.707.828.815,93</b>	<b>2.044.617.094,26</b>	<b>11.663.211.721,67</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares) TAXA ZERO

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	23.449.725.478,07	2.462.221.175,20	20.987.504.302,87
a Conceder	13.707.828.815,93	2.044.617.094,26	11.663.211.721,67
<b>TOTAL</b>	<b>37.157.554.294,00</b>	<b>4.506.838.269,46</b>	<b>32.650.716.024,54</b>

### Mantidos pelo Tesouro TAXA ZERO

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	547.071.267,70	26.074.754,02	520.996.513,68
Pensões	565.620.371,16	22.819.608,71	542.800.762,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.112.691.638,86</b>	<b>48.894.362,73</b>	<b>1.063.797.276,13</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	100.262.519,37	1.303.412.751,81
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.082.455,96	14.071.927,48
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	299.780,23	3.897.142,99
<b>TOTAL</b>	<b>101.644.755,56</b>	<b>1.321.381.822,28</b>

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	72.985.791,45	948.815.288,85
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	43.629.092,66	567.178.204,58
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	10.962.861,75	142.517.202,75
<b>TOTAL</b>	<b>127.577.745,86</b>	<b>1.658.510.696,18</b>

#### *Fundo de Proteção Social (Militares)*

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	57.417.491,91	746.427.394,83
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	62.943.383,56	818.263.986,28
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	15.988.566,69	207.851.366,97
<b>TOTAL</b>	<b>136.349.442,16</b>	<b>1.772.542.748,08</b>

## 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	1.303.412.751,81	12,33%	160.710.792,30
Taxa de Administração	1.303.412.751,81	1,67%	21.766.992,96
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.303.412.751,81	14,00%	182.477.785,25
Segurados Ativos	1.303.412.751,81	14,00%	182.477.785,25
Aposentados	14.071.927,48	14,00%	1.970.069,85
Pensionistas	3.897.142,99	14,00%	545.600,02
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>367.471.240,37</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Taxa de Administração	948.815.288,85	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Segurados Ativos	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Aposentados	567.178.204,58	14,00%	79.404.948,64
Pensionistas	142.517.202,75	14,00%	19.952.408,38
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>365.025.637,90</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	746.427.394,83	0,00%	-
Taxa de Administração	746.427.394,83	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	746.427.394,83	0,00%	-
Segurados Ativos	746.427.394,83	10,50%	78.374.876,46
Aposentados	818.263.986,28	10,50%	85.917.718,56
Pensionistas	207.851.366,97	10,50%	21.824.393,53
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>186.116.988,55</b>

## 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	246.214.668,82	18,89%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	26.198.596,31	2,01%
Pensão por Morte de ativo	RCC	54.873.676,85	4,21%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	11.600.373,49	0,89%
Pensão por Morte de inválido	CAP	391.023,83	0,03%
Alíquota Administrativa	-	21.766.992,96	1,67%
<b>Alíquota TOTAL</b>	-	<b>361.045.332,25</b>	<b>27,70%</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	342.901.845,39	36,14%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	51.710.433,24	5,45%
Pensão por Morte de ativo	RCC	88.239.821,86	9,30%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	12.809.006,40	1,35%
Pensão por Morte de inválido	CAP	379.526,12	0,04%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>496.040.633,01</b>	<b>52,28%</b>

*Fundo de Proteção Social (Militares)*

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	90.168.429,30	12,08%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	13.883.549,54	1,86%
Pensão por Morte de ativo	RCC	35.082.087,56	4,70%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	6.269.990,12	0,84%
Pensão por Morte de inválido	CAP	149.285,48	0,02%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
<b>Alíquota total</b>	-	<b>145.553.341,99</b>	<b>19,50%</b>

## **8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo**

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	258.206.066,13	19,81%
Repartição de Capitais de Cobertura	81.072.273,16	6,22%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	21.766.992,96	1,67%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>361.045.332,25</b>	<b>27,70%</b>

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	356.090.377,91	37,53%
Repartição de Capitais de Cobertura	139.950.255,11	14,75%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>496.040.633,01</b>	<b>52,28%</b>



### Fundo de Proteção Social (Militares)

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	96.587.704,89	12,94%
Repartição de Capitais de Cobertura	48.965.637,10	6,56%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>145.553.341,99</b>	<b>19,50%</b>

## 8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	1.303.412.751,81	12,33%	160.710.792,30
Taxa de Administração	1.303.412.751,81	1,67%	21.766.992,96
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	1.303.412.751,81	14,00%	182.477.785,25
Segurados Ativos	1.303.412.751,81	14,00%	182.477.785,25
Aposentados	14.071.927,48	14,00%	1.970.069,85
Pensionistas	3.897.142,99	14,00%	545.600,02
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>367.471.240,37</b>

### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Taxa de Administração	948.815.288,85	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Segurados Ativos	948.815.288,85	14,00%	132.834.140,44
Aposentados	567.178.204,58	14,00%	79.404.948,64
Pensionistas	142.517.202,75	14,00%	19.952.408,38
<b>TOTAL</b>		<b>28,00%</b>	<b>365.025.637,90</b>

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	746.427.394,83	0,00%	-
Taxa de Administração	746.427.394,83	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	746.427.394,83	0,00%	-
Segurados Ativos	746.427.394,83	10,50%	78.374.876,46
Aposentados	818.263.986,28	10,50%	85.917.718,56
Pensionistas	207.851.366,97	10,50%	21.824.393,53
<b>TOTAL</b>		<b>10,50%</b>	<b>186.116.988,55</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS, exceto os militares, que contribuem sobre o total.

## **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

### **8.6.1 Custeio Normal**

Não houve recomendação na avaliação atuarial de alteração no plano de custeio normal estabelecido em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

### **8.6.2 Custeio Suplementar**

Não há plano de Custeio Suplementar.

## **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**.

## **8.8 Evolução das despesas**

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento na folha do pessoal em atividade de 16,79% na média salarial em 2022 e agravada pelo crescimento médio dos proventos de aposentadoria em 11,63% no mesmo período.

O volume de gastos no Fundo em Repartição apresentou crescimento da ordem de 13,61% no valor médio dos benefícios de Aposentadoria e 5,55% no valor médio dos benefícios de pensão por morte.

O fator preponderante para a diferença entre estimado e executado toma forma na não ocorrência de aposentadorias programadas e pensões por morte tidas como possíveis para o ano. Convém frisar que estimativas de despesas consideram o peso dos iminentes, aqueles elegíveis que podem não requerer imediatamente a aposentadoria, em atendimento à orientação emanada da Secretaria de Previdência, indicando assumir postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, em favor da segurança do sistema.

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Conforme demonstrado no item 7.6, o IPAJM não apresenta deficit atuarial, à vista da condição superavitária do Fundo em Capitalização, principalmente devido a excelência na gestão do patrimônio da ordem de 6 Bilhões de Reais.

Vale ressaltar que a regulamentação em vigor disciplina o tratamento a um RPPS como apresentando deficit atuarial, devido à existência de fundo constituído em função de segregação de massa ou operação de plano de amortização, cabendo esclarecer tal definição, como segue:

O equilíbrio financeiro atuarial de um sistema previdenciário é alcançado quando as contribuições vertidas ao sistema, somadas a outros ativos com finalidade previdenciária vinculada, proporcionam recursos suficientes para custear os benefícios atuais e futuros.

Não alcançado ou não mantido o equilíbrio nessa equação, ou seja, apresentando-se o sistema em desequilíbrio, faz-se necessário adotar medidas para equacionamento do deficit atuarial ou revisão do plano de custeio já existente.

No âmbito dos RPPS, a matéria se encontra disciplinada nos artigos 55 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelecem as formas admitidas para equacionamento de deficit atuarial a partir de avaliação atuarial, considerando-se as projeções de receitas e despesas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre as alternativas para equacionamento do deficit atuarial, tem-se:

1. Estabelecimento de Plano de Amortização pelo prazo de até 35 anos —ou até 2065, no caso em que o RPPS haja atendido aos requisitos enunciados no art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme descrito no item 9.2, adiante— que poderá constituir-se de alíquotas suplementares incidentes sobre a folha de pagamento de salários, ou de aportes periódicos em valores preestabelecidos, a serem transferidos ao RPPS.
2. A Segregação de Massa, por meio da qual se estabelece a separação entre os segurados em dois grupos denominados Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, de forma que o primeiro, de caráter transitório, ficará

excepcionalmente estruturado em regime financeiro de repartição simples e o segundo, de caráter permanente, será formado em regime financeiro de capitalização.

A Segregação de Massa é uma forma de equacionamento de deficit que se constitui em última alternativa a ser implantada, devendo ser adotada quando o plano de amortização com alíquotas e aportes não se comprovar viável, devido ao excessivo custo envolvido nessa operação.

Implementada a Segregação de Massa, entende-se que o RPPS apresenta equilíbrio financeiro e atuarial quando ambos os planos instituídos operam conforme as normas que lhes são aplicáveis, permitindo-se alcançar o propósito que se buscou com a separação dos segurados em dois grupos específicos.

É por reconhecer que não subsiste deficit atuarial em massa segregada - relativamente ao Fundo em Repartição - que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP prevê, no que se refere ao registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias integrantes do Passivo Não-Circulante do RPPS, uma conta redutora daquelas provisões no que se refere ao Fundo em Repartição, intitulada Cobertura de Insuficiência Financeira, conta que registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das insuficiências financeiras futuras daquele plano, igualando-se aos valores atuais das obrigações futuras e, portanto, excluindo a possibilidade de reconhecimento de deficit atuarial.

Assim, no que se refere ao Fundo em Repartição de uma massa segregada, é impróprio falar-se em deficit atuarial, considerando que a absorção deste deficit pela mecânica da cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro é uma lógica do próprio sistema. Dito de outro modo, nos fundos em segregação de massas, em decorrência da dinâmica de cobertura das insuficiências financeiras pelo Tesouro, não há que se falar em registro de deficit atuarial.

Entretanto, convém frisar que, para fins de adequação dos regimes próprios de previdência às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta mesma emenda estabelece que não há que se considerar a implementação de segregação de massa como argumento de inexistência de deficit atuarial e eventual não implementação de reforma previdenciária.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme artigo 1 da Lei Complementar nº 1.026, de 23/12/2022, a taxa de administração é de 1,3% aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao ES-PREVIDÊNCIA, apurado com base no exercício financeiro anterior.

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **1,67%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Esses recursos deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, mantendo-se a vinculação das sobras e dos rendimentos, exceto se aprovada pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento de benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

Lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração seja elevado em até 20%, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2022	22.899.434,04	4,1%
2021	21.995.341,32	1,5%
2020	20.095.613,52	
<b>MÉDIA</b>	<b>21.663.462,96</b>	

## **10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício**

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não ultrapassará a média dos últimos exercícios.

## **10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio da manutenção do RPPS, devendo-se, apenas, ajustar a base de incidência, correspondente à folha de pagamento de servidores ativos.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	14.622	14.450	14.085
Quantidade de Aposentados	928	950	1.064
Quantidade de Pensionistas	319	261	237
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6.856,96	5.871,42	5.246,46
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.124,04	4.590,27	4.421,15
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.024,07	4.112,21	4.305,78
Idade Média dos Segurados Ativos	43,21	42,53	41,50
Idade Média dos Aposentados	78,86	81,31	81,55
Idade Média dos Pensionistas	49,97	50,08	49,18
Idade Média Projetada para Aposentadorias	63,82	63,92	63,02
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	5.966.228.026,50	5.398.255.058,46	4.996.869.940,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	628.111.629,55	546.836.431,10	565.794.153,70
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	18.059.448,08	19.141.932,88	21.388.299,62
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	610.052.181,47	527.694.498,22	544.405.854,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	7.042.152.435,73	5.856.898.235,61	5.814.701.095,05
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	3.970.528.935,68	3.395.507.697,17	3.862.121.495,75
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	3.071.623.500,05	2.461.390.538,44	1.952.579.599,30
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	494.031.908,09	469.436.432,55	958.925,93
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	2.778.584.253,07	2.878.606.454,35	2.500.843.412,94
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	19,81%	19,70%	19,53%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,22%	6,20%	6,24%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,33%	12,06%	12,28%
Taxa de Administração	1,67%	1,94%	1,72%

**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Descrição	2023/2022	2022/2021
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	1,19%	2,59%
Quantidade de Aposentados	-2,32%	-10,71%
Quantidade de Pensionistas	22,22%	10,13%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	16,79%	11,91%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	11,63%	3,83%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	-2,14%	-4,50%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,60%	2,48%
Idade Média dos Aposentados	-3,01%	-0,30%
Idade Média dos Pensionistas	-0,22%	1,82%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-0,16%	1,43%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	10,52%	8,03%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	14,86%	-3,35%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-5,66%	-10,50%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	15,61%	-3,07%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	20,24%	0,73%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	16,93%	-12,08%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	24,79%	26,06%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5,24%	48854,40%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-3,47%	15,11%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,56%	0,87%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,32%	-0,64%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	2,24%	-1,79%
Taxa de Administração	-13,92%	12,79%



Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Descrição	2023	2022	2021
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	7.053	7.470	7.821
Quantidade de Aposentados	29.240	29.401	29.555
Quantidade de Pensionistas	4.361	4.227	3.879
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	10.348,19	9.212,66	8.507,52
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	6.144,15	5.408,04	5.137,73
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	6.841,73	6.481,70	5.803,98
Idade Média dos Segurados Ativos	56,82	56,04	55,27
Idade Média dos Aposentados	69,16	68,40	67,62
Idade Média dos Pensionistas	69,63	69,74	68,58
Idade Média Projetada para Aposentadorias	62,05	62,15	61,75
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	131.920.512,32	36.707.157,79	110.773.217,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	29.644.882.274,40	26.440.582.346,78	23.869.076.166,01
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1.039.863.465,11	1.023.747.951,23	970.107.986,66
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	28.605.018.809,29	25.416.834.395,55	22.898.968.179,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	10.465.915.389,02	9.370.127.294,54	8.914.262.332,73
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	692.628.255,63	717.164.811,70	1.180.427.256,45
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	9.773.287.133,39	8.652.962.482,84	7.733.835.076,28
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	939.293.033,31	864.275.082,37	1.005.996.088,17
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-37.307.092.397,04	-33.168.814.638,23	-29.516.033.949,72

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

Descrição	2023/2022	2022/2021
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-5,58%	-4,49%
Quantidade de Aposentados	-0,55%	-0,52%
Quantidade de Pensionistas	3,17%	8,97%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	12,33%	8,29%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	13,61%	5,26%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,55%	11,68%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,39%	1,39%
Idade Média dos Aposentados	1,11%	1,15%
Idade Média dos Pensionistas	-0,16%	1,69%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-0,16%	0,65%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	259,39%	-66,86%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	12,12%	10,77%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	1,57%	5,53%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	12,54%	11,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	11,69%	5,11%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-3,42%	-39,25%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	12,95%	11,88%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	8,68%	-14,09%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	12,48%	12,38%

**Fundo de Proteção Social (Militares)**

Descrição	2023	2022	2021
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	8.571	8.896	9.288
Quantidade de Aposentados	6.232	6.108	5.858
Quantidade de Pensionistas	2.416	2.385	2.350
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	6.699,04	5.597,14	5.272,94
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	10.100,03	8.812,76	8.466,43
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	6.617,78	5.712,90	5.391,66
Idade Média dos Segurados Ativos	39,45	38,66	31,08
Idade Média dos Aposentados	61,03	60,56	60,70
Idade Média dos Pensionistas	59,61	59,28	58,65

### Fundo de Proteção Social (Militares)

Descrição	2023/2022	2022/2021
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-3,65%	-4,22%
Quantidade de Aposentados	2,03%	4,27%
Quantidade de Pensionistas	1,30%	1,49%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	19,69%	6,15%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	14,61%	4,09%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	15,84%	5,96%
Idade Média dos Segurados Ativos	2,04%	24,39%
Idade Média dos Aposentados	0,78%	-0,24%
Idade Média dos Pensionistas	0,56%	1,07%

#### 11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos e pensionistas, com redução de aposentados, mas com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

#### 11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 5.398.255.058,46** na avaliação atuarial de dezembro de 2021, para **R\$ 5.966.228.026,50** em dezembro de 2022, apresentando **10,52%** de **crescimento**.

#### 11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

##### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/22	3.681.675.681,52	5.966.228.026,50	162,05%
dez/21	2.989.085.036,66	5.398.255.058,46	180,60%
dez/20	2.496.985.453,38	4.996.869.940,39	200,12%

##### Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Data base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/22	38.378.305.942,68	131.920.512,32	0,34%
dez/21	34.069.796.878,39	36.707.157,79	0,11%
dez/20	30.632.803.255,63	110.773.217,74	0,36%

Os fatores que mais influenciam na margem entre os recursos disponíveis pelo plano de benefícios e a responsabilidade assumida para com o grupo segurado assim se apresentam:

- A prática de taxas de juros decrescentes sob a égide da Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais posicionados em dezembro de 2021) acarretou aumento das provisões matemáticas, consequência de menor desconto aplicado ao montante correspondente à responsabilidade do plano de benefícios para com seus participantes, quando trazido a valor presente. A partir da vigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com a determinação da taxa parâmetro associada à possibilidade de acréscimos percentuais em função de superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos 5 últimos exercícios, permitiu-se praticar taxa de juros mais favorável ao cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevida média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;

## **12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS**

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações ocorridas ficaram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Redução no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com diminuição dos valores médios de pensão.

## **13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA**

### **13.1 Fundo em Capitalização**

#### **13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

Verificou-se aumento no número de segurados ativos e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria, sem produzir impacto significativo de alterar o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### **13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

#### **13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

#### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Solicitamos e foram informados os valores que estão sendo recebidos da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Não dispondo de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e os valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 7% do VABF a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O IPAJM está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 162,05% da Provisão Matemática.

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de superavit técnico atuarial. Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos aumento razoável no número de segurados, bem como dos valores de salários/benefícios.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como de os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

## **13.2 Fundo em Repartição**

### **13.2.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.2.2 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) referente aos ativos garantidores, separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.2.3 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.2.4 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se elevação das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

### **13.2.5 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio.**



### **13.2.6 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

### **13.2.7 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.

## **13.3 Mantidos pelo Tesouro**

### **13.3.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.3.2 Resultado da avaliação e situação financeira e atuarial do RPPS**

Prevê-se redução das despesas previdenciárias a médio e longo prazo.

## **13.4 Militares**

### **13.4.1 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Concluído o processo de crítica da base cadastral referente ao grupo segurado, o conjunto de informações fornecido foi considerado suficientemente completo, consistente e adequado à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

### **13.4.2 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios**

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

#### **13.4.3 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao perfil da massa.

#### **13.4.4 Composição e características dos ativos garantidores**

Para elaboração do estudo atuarial foi solicitada informação (conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência) dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **13.4.5 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **13.4.6 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS apresentou crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática.

#### **13.4.7 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

Recomendamos dar **continuidade ao atual Plano de Custeio**.

#### **13.4.8 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

Constatamos redução no número de segurados, porém aumento nos valores de salários/benefícios.

#### **13.4.9 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo.

## **14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO**

### **14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano**

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

### **14.2 Desempenho do plano de benefícios**

A movimentação relativa entre a responsabilidade para com o grupo segurado e os recursos disponíveis para fazer-lhe frente vem sofrendo os efeitos produzidos pela associação dos seguintes fatores:

- aumento dos valores de provisão matemática em função da redução progressiva da taxa de juros de desconto para cálculo do valor presente a cada exercício, imposta pela metodologia definida na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- aumento na expectativa de sobrevivência do grupo em função da atualização anual de tábuas de mortalidade;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19;
- restrições na contratação de pessoal e concessão de aumentos salariais impostas pela legislação federal, prejudicando a renovação etária da massa segurada e o incremento nas receitas de contribuição.

### **14.3 Adequação da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

#### **14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando o equivalente a 7% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,33%
Taxa de Administração	1,67%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>14,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28,00%</b>

#### 14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.



**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## **ANEXO 1. Conceitos e definições**

### **ANEXO 1.1. Glossário**

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões



(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.



**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$Y_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$Y_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
$l_x$	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ <b>x</b> ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:w}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos.
<b><math>a_{x:w}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ <b>x</b> ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ <b>w</b> ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ <b>y<sub>1</sub> y<sub>2</sub> y<sub>3</sub>... y<sub>n</sub></b> ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.

<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b><math>Z_{\alpha}</math></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ $\alpha$ ” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

### Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	12	0	12	1.461,45	-	70,17	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	484	109	593	4.750,71	12.503,97	88,04	84,45	-	-	-	-
Aposentadoria Compulsória	15	18	33	3.070,29	5.547,40	85,60	85,72	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	129	100	229	2.572,97	3.865,85	65,67	53,82	-	-	-	-
Aposentadoria como professor	47	7	54	2.731,66	2.776,20	63,45	64,86	-	-	-	-
Aposentadoria especial - atividade de risco	2	5	7	7.837,45	9.479,06	53,00	60,60	-	-	-	-
Pensões	212	107	319	4.692,94	2.698,82	53,66	42,64	-	-	-	-
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	49	36	85	12.357,81	11.911,01	62,51	68,00	62,51	68,00	42,16	50,22
Servidores - Sem critério diferenciado	4593	5760	10353	7.725,18	8.154,06	42,51	43,24	63,07	66,20	32,19	32,98
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	87	9	96	4.227,51	4.031,46	58,53	64,44	58,53	64,44	27,59	41,00
Servidores - Aposentadoria professor	2442	1646	4088	4.026,61	3.974,46	41,59	41,33	60,55	62,69	31,79	32,05

**Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	427	52	479	2.258,55	5.014,55	76,21	78,50				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	13529	3042	16571	5.969,07	11.931,81	72,31	71,58				
Aposentadoria Compulsória	188	180	368	4.110,44	14.010,71	79,98	79,86				
Aposentadoria por Invalidez	1719	598	2317	3.821,22	9.083,77	67,74	65,70				
Aposentadoria como professor	8409	457	8866	4.223,48	4.701,27	63,56	66,82				
Aposentadoria especial - atividade de risco	217	422	639	12.568,96	13.486,03	60,46	62,30				
Pensões	2876	1485	4361	8.454,60	3.718,07	70,81	67,35				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	895	564	1459	9.867,07	13.318,70	62,27	64,87	62,27	64,87	34,55	35,52
Servidores - Sem critério diferenciado	1743	2385	4128	10.956,50	13.033,90	53,95	56,01	60,64	64,03	29,20	30,71
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	310	84	394	5.061,47	4.519,02	58,05	61,20	58,05	61,20	27,61	32,12
Servidores - Aposentadoria professor	729	343	1072	4.223,90	4.175,27	50,35	51,84	58,55	61,59	30,97	33,26



*Fundo de Proteção Social (Militares)*

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade		Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	31	396	427	7.341,38	7.027,36	49,03	55,91				
Militares Inativos - reserva remunerada	319	5486	5805	11.902,11	10.232,63	54,73	61,83				
Pensões	2151	265	2416	6.862,28	4.633,18	63,20	30,43				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores - Sem critério diferenciado	1170	7401	8571	6.567,61	6.719,82	38,92	39,00	60,29	64,98	23,74	23,56

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	177	1,21	1,21	0,37	0,37	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	3.810	26,06	27,27	12,20	12,57	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	3.564	24,37	51,64	16,24	28,81	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	1.550	10,60	62,24	9,30	38,11	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	1.747	11,95	74,19	12,43	50,55	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	1.226	8,38	82,57	10,33	60,88	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1.094	7,48	90,06	10,58	71,46	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	279	1,91	91,96	3,10	74,56	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	122	0,83	92,80	1,53	76,09	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	116	0,79	93,59	1,59	77,68	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	74	0,51	94,10	1,12	78,80	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	56	0,38	94,48	0,93	79,73	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	170	1,16	95,64	3,00	82,73	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	71	0,49	96,13	1,35	84,08	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	62	0,42	96,55	1,26	85,34	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	69	0,47	97,03	1,47	86,81	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	48	0,33	97,35	1,11	87,92	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	33	0,23	97,58	0,81	88,74	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	42	0,29	97,87	1,06	89,80	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	29	0,20	98,06	0,77	90,57	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	1	0,01	98,07	0,03	90,60	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	8	0,05	98,13	0,24	90,84	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	14	0,10	98,22	0,44	91,28	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	46	0,31	98,54	1,49	92,77	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	178	1,22	99,75	5,98	98,75	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	36	0,25	100,00	1,25	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 100.262.519,37

Vencimento Médio: R\$ 6.856,96

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	8	0,11	0,11	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	125	1,77	1,89	0,38	0,40	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2.098	29,75	31,63	9,74	10,14	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	767	10,87	42,51	4,76	14,90	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	504	7,15	49,65	4,04	18,94	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	231	3,28	52,93	2,28	21,23	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	378	5,36	58,29	4,49	25,71	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	380	5,39	63,68	5,07	30,78	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	320	4,54	68,21	4,95	35,73	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	547	7,76	75,97	9,42	45,15	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	160	2,27	78,24	3,04	48,19	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	139	1,97	80,21	2,89	51,08	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	109	1,55	81,75	2,46	53,54	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	132	1,87	83,62	3,22	56,76	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	115	1,63	85,25	2,99	59,75	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	86	1,22	86,47	2,39	62,14	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	87	1,23	87,71	2,60	64,74	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	64	0,91	88,61	2,02	66,77	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	67	0,95	89,56	2,23	69,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	162	2,30	91,86	5,62	74,62	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	114	1,62	93,48	4,19	78,82	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	15	0,21	93,69	0,58	79,40	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	11	0,16	93,85	0,45	79,84	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	20	0,28	94,13	0,86	80,70	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	9	0,13	94,26	0,40	81,10	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	314	4,45	98,71	14,50	95,60	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	89	1,26	99,97	4,30	99,89	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	99,97	0,00	99,89	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	99,97	0,00	99,89	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	2	0,03	100,00	0,11	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 72.985.791,45

Vencimento Médio: R\$ 10.348,19

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1	0,01	0,01	0,00	0,00	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	95	1,11	1,12	0,63	0,64	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	4.411	51,46	52,58	35,35	35,98	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	1.131	13,20	65,78	11,82	47,81	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	981	11,45	77,23	12,60	60,41	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	727	8,48	85,71	10,83	71,24	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	380	4,43	90,14	6,36	77,59	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	109	1,27	91,41	2,18	79,77	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	307	3,58	94,99	6,70	86,48	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	73	0,85	95,85	1,76	88,24	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	54	0,63	96,48	1,40	89,63	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	9	0,11	96,58	0,26	89,89	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	163	1,90	98,48	5,02	94,91	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	98,48	0,00	94,91	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	7	0,08	98,56	0,26	95,16	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	91	1,06	99,63	3,48	98,64	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,01	99,64	0,04	98,68	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	31	0,36	100,00	1,32	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 57.417.491,91

Vencimento Médio: R\$

6.699,04

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	84	0,57	0,57	579.531,76	0,58	0,58	6.899,19
1	322	2,20	2,78	2.016.982,22	2,01	2,59	6.263,92
2	14	0,10	2,87	78.854,17	0,08	2,67	5.632,44
3	83	0,57	3,44	475.415,27	0,47	3,14	5.727,89
4	678	4,64	8,08	3.020.509,25	3,01	6,16	4.455,03
5	163	1,11	9,19	1.061.534,21	1,06	7,21	6.512,48
6	983	6,72	15,91	4.008.152,19	4,00	11,21	4.077,47
7	840	5,74	21,66	3.888.338,05	3,88	15,09	4.628,97
8	1.816	12,42	34,08	9.838.926,67	9,81	24,90	5.417,91
9	1.684	11,52	45,60	9.226.652,32	9,20	34,11	5.479,01
10	1.363	9,32	54,92	11.841.065,03	11,81	45,92	8.687,50
11	1.271	8,69	63,61	8.965.256,97	8,94	54,86	7.053,70
12	1.727	11,81	75,42	10.599.536,55	10,57	65,43	6.137,54
13	680	4,65	80,07	5.534.710,98	5,52	70,95	8.139,28
14	1.203	8,23	88,30	8.033.621,09	8,01	78,96	6.677,99
15	285	1,95	90,25	3.625.709,39	3,62	82,58	12.721,79
16	519	3,55	93,80	6.748.981,58	6,73	89,31	13.003,82
17	546	3,73	97,53	6.510.204,00	6,49	95,80	11.923,45
18	150	1,03	98,56	2.740.408,16	2,73	98,54	18.269,39
19	4	0,03	98,58	45.579,80	0,05	98,58	11.394,95
20	3	0,02	98,60	33.473,57	0,03	98,61	11.157,86
21	0	0,00	98,60	0,00	0,00	98,61	0,00
22	26	0,18	98,78	172.658,83	0,17	98,79	6.640,72
23	1	0,01	98,79	6.754,09	0,01	98,79	6.754,09
24	15	0,10	98,89	155.006,12	0,15	98,95	10.333,74
25	1	0,01	98,90	3.562,91	0,00	98,95	3.562,91
26	21	0,14	99,04	110.902,93	0,11	99,06	5.281,09
27	5	0,03	99,08	54.947,44	0,05	99,12	10.989,49
28	27	0,18	99,26	269.863,84	0,27	99,39	9.994,96
29	0	0,00	99,26	0,00	0,00	99,39	0,00
30	18	0,12	99,38	78.022,14	0,08	99,46	4.334,56
31	39	0,27	99,65	189.186,46	0,19	99,65	4.850,93
32	18	0,12	99,77	130.192,25	0,13	99,78	7.232,90
33	0	0,00	99,77	0,00	0,00	99,78	0,00
34	0	0,00	99,77	0,00	0,00	99,78	0,00
35	27	0,18	99,96	160.294,25	0,16	99,94	5.936,82
36	1	0,01	99,97	23.320,00	0,02	99,97	23.320,00
37	1	0,01	99,97	8.757,11	0,01	99,97	8.757,11
38	1	0,01	99,98	7.087,22	0,01	99,98	7.087,22
39	1	0,01	99,99	9.634,21	0,01	99,99	9.634,21
40	1	0,01	99,99	5.633,52	0,01	100,00	5.633,52
41	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
51	0	0,00	99,99	0,00	0,00	100,00	0,00
52	1	0,01	100,00	3.252,82	0,00	100,00	3.252,82
53	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.622</b>		<b>100,00</b>	<b>100.262.519,37</b>		<b>100,00</b>	<b>6.856,96</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 10,27 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	1	0,01	0,01	35.462,22	0,05	0,05	35.462,22
2	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,05	0,00
3	1	0,01	0,03	25.322,25	0,03	0,08	25.322,25
4	2	0,03	0,06	6.971,83	0,01	0,09	3.485,92
5	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,09	0,00
6	2	0,03	0,09	6.010,20	0,01	0,10	3.005,10
7	2	0,03	0,11	49.693,04	0,07	0,17	24.846,52
8	2	0,03	0,14	66.237,92	0,09	0,26	33.118,96
9	1	0,01	0,16	8.754,48	0,01	0,27	8.754,48
10	3	0,04	0,20	49.755,04	0,07	0,34	16.585,01
11	2	0,03	0,23	38.715,04	0,05	0,39	19.357,52
12	127	1,80	2,03	624.012,20	0,85	1,25	4.913,48
13	79	1,12	3,15	412.901,44	0,57	1,81	5.226,60
14	147	2,08	5,23	689.904,15	0,95	2,76	4.693,23
15	7	0,10	5,33	114.142,83	0,16	2,92	16.306,12
16	126	1,79	7,12	689.038,71	0,94	3,86	5.468,56
17	308	4,37	11,48	1.492.636,81	2,05	5,90	4.846,22
18	33	0,47	11,95	896.644,52	1,23	7,13	27.171,05
19	120	1,70	13,65	2.572.831,38	3,53	10,66	21.440,26
20	167	2,37	16,02	2.458.192,09	3,37	14,03	14.719,71
21	16	0,23	16,25	264.353,88	0,36	14,39	16.522,12
22	1.317	18,67	34,92	11.621.890,56	15,92	30,31	8.824,52
23	117	1,66	36,58	1.625.796,54	2,23	32,54	13.895,70
24	865	12,26	48,84	11.243.359,90	15,40	47,94	12.998,10
25	55	0,78	49,62	1.319.247,83	1,81	49,75	23.986,32
26	488	6,92	56,54	2.672.552,43	3,66	53,41	5.476,54
27	783	11,10	67,64	6.428.803,83	8,81	62,22	8.210,48
28	871	12,35	79,99	7.374.707,65	10,10	72,33	8.466,94
29	88	1,25	81,24	1.339.499,07	1,84	74,16	15.221,58
30	280	3,97	85,21	4.081.243,88	5,59	79,75	14.575,87
31	319	4,52	89,73	3.672.372,06	5,03	84,79	11.512,14
32	168	2,38	92,12	1.612.911,53	2,21	86,99	9.600,66
33	48	0,68	92,80	644.078,29	0,88	87,88	13.418,30
34	103	1,46	94,26	1.932.878,62	2,65	90,53	18.765,81
35	152	2,16	96,41	2.090.896,73	2,86	93,39	13.755,90
36	26	0,37	96,78	492.429,23	0,67	94,07	18.939,59
37	17	0,24	97,02	217.956,09	0,30	94,36	12.820,95
38	88	1,25	98,27	2.125.309,77	2,91	97,28	24.151,25
39	22	0,31	98,58	389.400,22	0,53	97,81	17.700,01
40	47	0,67	99,25	684.188,05	0,94	98,75	14.557,19
41	10	0,14	99,39	185.560,76	0,25	99,00	18.556,08
42	15	0,21	99,60	257.871,76	0,35	99,35	17.191,45
43	7	0,10	99,70	161.716,97	0,22	99,58	23.102,42
44	5	0,07	99,77	73.036,24	0,10	99,68	14.607,25
45	4	0,06	99,83	93.435,53	0,13	99,80	23.358,88
46	1	0,01	99,84	18.386,05	0,03	99,83	18.386,05
47	3	0,04	99,89	38.989,15	0,05	99,88	12.996,38
48	6	0,09	99,97	47.878,98	0,07	99,95	7.979,83
49	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
50	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
51	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,95	0,00
52	1	0,01	99,99	20.512,10	0,03	99,98	20.512,10
53	1	0,01	100,00	17.301,60	0,02	100,00	17.301,60
<b>TOTAL</b>	<b>7.053</b>		<b>100,00</b>	<b>72.985.791,45</b>		<b>100,00</b>	<b>10.348,19</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 25,13 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE ESTADO E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Tempo em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	33	0,39	0,39	144.601,26	0,25	0,25	4.381,86
3	136	1,59	1,97	586.329,61	1,02	1,27	4.311,25
4	0	0,00	1,97	0,00	0,00	1,27	0,00
5	1	0,01	1,98	10.255,64	0,02	1,29	10.255,64
6	0	0,00	1,98	0,00	0,00	1,29	0,00
7	2	0,02	2,01	20.921,48	0,04	1,33	10.460,74
8	1.890	22,05	24,06	7.981.790,50	13,90	15,23	4.223,17
9	1.056	12,32	36,38	5.040.550,97	8,78	24,01	4.773,25
10	220	2,57	38,95	1.299.684,03	2,26	26,27	5.907,65
11	653	7,62	46,56	3.523.934,85	6,14	32,41	5.396,53
12	125	1,46	48,02	776.323,54	1,35	33,76	6.210,59
13	737	8,60	56,62	4.298.100,05	7,49	41,25	5.831,89
14	376	4,39	61,01	2.446.493,26	4,26	45,51	6.506,63
15	271	3,16	64,17	1.812.646,57	3,16	48,66	6.688,73
16	249	2,91	67,08	1.869.562,95	3,26	51,92	7.508,28
17	0	0,00	67,08	0,00	0,00	51,92	0,00
18	215	2,51	69,58	1.670.246,65	2,91	54,83	7.768,59
19	0	0,00	69,58	0,00	0,00	54,83	0,00
20	112	1,31	70,89	1.108.620,26	1,93	56,76	9.898,40
21	33	0,39	71,28	479.460,29	0,84	57,59	14.529,10
22	33	0,39	71,66	565.715,14	0,99	58,58	17.142,88
23	39	0,46	72,12	575.526,04	1,00	59,58	14.757,08
24	246	2,87	74,99	2.048.814,17	3,57	63,15	8.328,51
25	368	4,29	79,28	2.902.500,55	5,06	68,21	7.887,23
26	460	5,37	84,65	4.317.903,34	7,52	75,73	9.386,75
27	211	2,46	87,11	2.147.789,95	3,74	79,47	10.179,10
28	562	6,56	93,66	5.535.118,41	9,64	89,11	9.848,97
29	262	3,06	96,72	3.104.271,12	5,41	94,51	11.848,36
30	200	2,33	99,05	2.288.604,55	3,99	98,50	11.443,02
31	5	0,06	99,11	122.615,25	0,21	98,71	24.523,05
32	68	0,79	99,91	655.967,79	1,14	99,86	9.646,59
33	7	0,08	99,99	74.739,21	0,13	99,99	10.677,03
34	0	0,00	99,99	0,00	0,00	99,99	0,00
35	1	0,01	100,00	8.404,48	0,01	100,00	8.404,48
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.571</b>		<b>100,00</b>	<b>57.417.491,91</b>		<b>100,00</b>	<b>6.699,04</b>

Tempo Médio de Participação no Estado: 15,4 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	181	1,24	1,24	1.438.405,30	1,43	1,43	7.946,99
1	12	0,08	1,32	81.892,51	0,08	1,52	6.824,38
2	11	0,08	1,40	81.964,32	0,08	1,60	7.451,30
3	17	0,12	1,51	132.186,40	0,13	1,73	7.775,67
4	13	0,09	1,60	172.048,42	0,17	1,90	13.234,49
5	33	0,23	1,83	289.729,43	0,29	2,19	8.779,68
6	24	0,16	1,99	290.286,09	0,29	2,48	12.095,25
7	26	0,18	2,17	272.787,44	0,27	2,75	10.491,82
8	24	0,16	2,33	213.293,48	0,21	2,96	8.887,23
9	91	0,62	2,95	1.013.899,99	1,01	3,98	11.141,76
10	207	1,42	4,37	1.729.041,07	1,72	5,70	8.352,86
11	137	0,94	5,31	1.499.897,18	1,50	7,20	10.948,15
12	148	1,01	6,32	1.503.371,37	1,50	8,70	10.157,91
13	362	2,48	8,79	2.470.118,94	2,46	11,16	6.823,53
14	337	2,30	11,10	2.607.050,55	2,60	13,76	7.736,06
15	487	3,33	14,43	3.395.263,22	3,39	17,15	6.971,79
16	727	4,97	19,40	5.401.911,02	5,39	22,53	7.430,41
17	513	3,51	22,91	4.178.746,68	4,17	26,70	8.145,71
18	1.054	7,21	30,12	6.299.611,32	6,28	32,98	5.976,86
19	825	5,64	35,76	5.469.194,93	5,45	38,44	6.629,33
20	924	6,32	42,08	6.344.115,69	6,33	44,77	6.865,93
21	1.012	6,92	49,00	6.211.458,31	6,20	50,96	6.137,80
22	811	5,55	54,55	5.879.732,04	5,86	56,83	7.249,98
23	1.062	7,26	61,81	7.097.210,35	7,08	63,91	6.682,87
24	837	5,72	67,54	5.615.789,29	5,60	69,51	6.709,43
25	725	4,96	72,49	4.975.864,10	4,96	74,47	6.863,26
26	777	5,31	77,81	5.828.638,97	5,81	80,28	7.501,47
27	694	4,75	82,55	4.786.596,12	4,77	85,06	6.897,11
28	561	3,84	86,39	3.421.314,32	3,41	88,47	6.098,60
29	434	2,97	89,36	2.670.811,68	2,66	91,13	6.153,94
30	419	2,87	92,22	2.472.724,57	2,47	93,60	5.901,49
31	338	2,31	94,54	1.967.550,80	1,96	95,56	5.821,16
32	254	1,74	96,27	1.459.986,47	1,46	97,02	5.747,98
33	161	1,10	97,37	890.744,18	0,89	97,91	5.532,57
34	139	0,95	98,32	717.479,80	0,72	98,62	5.161,73
35	88	0,60	98,93	437.544,93	0,44	99,06	4.972,10
36	57	0,39	99,32	315.700,99	0,31	99,37	5.538,61
37	29	0,20	99,51	176.073,59	0,18	99,55	6.071,50
38	34	0,23	99,75	209.883,74	0,21	99,76	6.173,05
39	16	0,11	99,86	101.786,57	0,10	99,86	6.361,66
40	11	0,08	99,93	73.697,90	0,07	99,93	6.699,81
41	5	0,03	99,97	33.289,30	0,03	99,97	6.657,86
42	3	0,02	99,99	20.188,26	0,02	99,99	6.729,42
43	2	0,01	100,00	13.637,74	0,01	100,00	6.818,87
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.622</b>		<b>100,00</b>	<b>100.262.519,37</b>		<b>100,00</b>	<b>6.856,96</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 21,64 anos



## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	1.853	26,27	26,27	18.291.425,25	25,06	25,06	9.871,25
1	173	2,45	28,73	1.710.454,13	2,34	27,41	9.887,02
2	304	4,31	33,04	2.707.942,08	3,71	31,12	8.907,70
3	330	4,68	37,71	3.287.276,28	4,50	35,62	9.961,44
4	346	4,91	42,62	3.641.888,79	4,99	40,61	10.525,69
5	736	10,44	53,06	6.337.126,71	8,68	49,29	8.610,23
6	380	5,39	58,44	3.553.029,54	4,87	54,16	9.350,08
7	398	5,64	64,09	3.766.468,37	5,16	59,32	9.463,49
8	296	4,20	68,28	3.179.045,48	4,36	63,68	10.740,02
9	257	3,64	71,93	3.429.834,85	4,70	68,38	13.345,66
10	358	5,08	77,00	3.599.991,14	4,93	73,31	10.055,84
11	289	4,10	81,10	3.338.543,76	4,57	77,88	11.552,05
12	202	2,86	83,96	2.872.106,49	3,94	81,82	14.218,35
13	250	3,54	87,51	2.513.453,87	3,44	85,26	10.053,82
14	193	2,74	90,25	2.471.557,83	3,39	88,65	12.806,00
15	244	3,46	93,70	2.097.131,97	2,87	91,52	8.594,80
16	136	1,93	95,63	1.953.193,22	2,68	94,20	14.361,71
17	97	1,38	97,01	1.254.065,31	1,72	95,92	12.928,51
18	83	1,18	98,19	1.085.772,07	1,49	97,40	13.081,59
19	45	0,64	98,82	610.340,82	0,84	98,24	13.563,13
20	31	0,44	99,26	493.452,31	0,68	98,92	15.917,82
21	14	0,20	99,46	217.061,45	0,30	99,21	15.504,39
22	16	0,23	99,69	303.227,12	0,42	99,63	18.951,70
23	8	0,11	99,80	102.619,36	0,14	99,77	12.827,42
24	6	0,09	99,89	94.174,60	0,13	99,90	15.695,77
25	1	0,01	99,90	18.318,38	0,03	99,92	18.318,38
26	2	0,03	99,93	30.933,85	0,04	99,97	15.466,93
27	2	0,03	99,96	12.622,75	0,02	99,98	6.311,38
28	2	0,03	99,99	7.351,98	0,01	99,99	3.675,99
29	1	0,01	100,00	5.381,69	0,01	100,00	5.381,69
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.053</b>		<b>100,00</b>	<b>72.985.791,45</b>		<b>100,00</b>	<b>10.348,19</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

6,15 anos

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	0,01	0,01	9.459,38	0,02	0,02	9.459,38
3	6	0,07	0,08	43.149,76	0,08	0,09	7.191,63
4	3	0,04	0,12	23.275,19	0,04	0,13	7.758,40
5	6	0,07	0,19	53.774,26	0,09	0,23	8.962,38
6	9	0,11	0,29	94.098,61	0,16	0,39	10.455,40
7	29	0,34	0,63	349.748,68	0,61	1,00	12.060,30
8	35	0,41	1,04	347.307,30	0,60	1,60	9.923,07
9	66	0,77	1,81	590.811,89	1,03	2,63	8.951,70
10	63	0,74	2,54	621.248,18	1,08	3,71	9.861,08
11	107	1,25	3,79	1.126.108,61	1,96	5,68	10.524,38
12	69	0,81	4,60	680.670,94	1,19	6,86	9.864,80
13	128	1,49	6,09	1.449.704,34	2,52	9,39	11.325,82
14	251	2,93	9,02	2.835.510,97	4,94	14,32	11.296,86
15	376	4,39	13,41	3.728.753,43	6,49	20,82	9.916,90
16	396	4,62	18,03	3.723.034,90	6,48	27,30	9.401,60
17	341	3,98	22,00	3.159.846,71	5,50	32,81	9.266,41
18	340	3,97	25,97	3.009.200,86	5,24	38,05	8.850,59
19	264	3,08	29,05	2.314.831,49	4,03	42,08	8.768,30
20	108	1,26	30,31	1.041.743,90	1,81	43,89	9.645,78
21	120	1,40	31,71	1.095.027,76	1,91	45,80	9.125,23
22	145	1,69	33,40	1.210.724,83	2,11	47,91	8.349,83
23	149	1,74	35,14	1.130.344,57	1,97	49,88	7.586,21
24	208	2,43	37,57	1.386.768,60	2,42	52,29	6.667,16
25	228	2,66	40,23	1.427.353,23	2,49	54,78	6.260,32
26	293	3,42	43,65	1.815.582,91	3,16	57,94	6.196,53
27	328	3,83	47,47	1.865.948,27	3,25	61,19	5.688,87
28	413	4,82	52,29	2.409.472,14	4,20	65,39	5.834,07
29	496	5,79	58,08	2.669.308,08	4,65	70,04	5.381,67
30	568	6,63	64,71	3.020.307,17	5,26	75,30	5.317,44
31	528	6,16	70,87	2.700.616,59	4,70	80,00	5.114,80
32	425	4,96	75,83	2.076.458,63	3,62	83,62	4.885,79
33	520	6,07	81,89	2.503.297,12	4,36	87,98	4.814,03
34	567	6,62	88,51	2.573.239,89	4,48	92,46	4.538,34
35	481	5,61	94,12	2.133.742,91	3,72	96,17	4.436,06
36	323	3,77	97,89	1.411.575,10	2,46	98,63	4.370,20
37	87	1,02	98,90	375.167,75	0,65	99,29	4.312,27
38	25	0,29	99,19	110.479,49	0,19	99,48	4.419,18
39	26	0,30	99,50	111.837,03	0,19	99,67	4.301,42
40	27	0,32	99,81	116.782,97	0,20	99,88	4.325,30
41	10	0,12	99,93	44.588,35	0,08	99,95	4.458,84
42	2	0,02	99,95	7.770,44	0,01	99,97	3.885,22
43	3	0,04	99,99	14.114,01	0,02	99,99	4.704,67
44	1	0,01	100,00	4.704,67	0,01	100,00	4.704,67
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.571</b>		<b>100,00</b>	<b>57.417.491,91</b>		<b>100,00</b>	<b>6.699,04</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

25,8 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	4	0,03	0,03	18.595,08	0,02	0,02	4.648,77
24	7	0,05	0,08	39.320,04	0,04	0,06	5.617,15
25	16	0,11	0,18	85.625,09	0,09	0,14	5.351,57
26	23	0,16	0,34	119.730,99	0,12	0,26	5.205,70
27	48	0,33	0,67	248.960,72	0,25	0,51	5.186,68
28	87	0,59	1,27	424.758,87	0,42	0,93	4.882,29
29	121	0,83	2,09	562.086,31	0,56	1,50	4.645,34
30	199	1,36	3,45	930.332,22	0,93	2,42	4.675,04
31	242	1,66	5,11	1.144.775,90	1,14	3,56	4.730,48
32	296	2,02	7,13	1.416.071,71	1,41	4,98	4.784,03
33	418	2,86	9,99	2.047.151,55	2,04	7,02	4.897,49
34	483	3,30	13,30	2.495.332,12	2,49	9,51	5.166,32
35	586	4,01	17,30	3.151.488,99	3,14	12,65	5.377,97
36	666	4,55	21,86	3.935.848,93	3,93	16,58	5.909,68
37	732	5,01	26,86	4.528.344,01	4,52	21,09	6.186,26
38	743	5,08	31,95	4.965.200,40	4,95	26,05	6.682,64
39	843	5,77	37,71	5.334.617,12	5,32	31,37	6.328,13
40	878	6,00	43,71	6.169.099,51	6,15	37,52	7.026,31
41	946	6,47	50,18	6.679.856,64	6,66	44,18	7.061,16
42	778	5,32	55,51	5.686.695,75	5,67	49,85	7.309,38
43	770	5,27	60,77	5.692.219,18	5,68	55,53	7.392,49
44	688	4,71	65,48	5.549.697,92	5,54	61,07	8.066,42
45	615	4,21	69,68	4.807.764,60	4,80	65,86	7.817,50
46	489	3,34	73,03	3.778.850,70	3,77	69,63	7.727,71
47	436	2,98	76,01	3.218.950,92	3,21	72,84	7.382,91
48	391	2,67	78,68	3.319.745,72	3,31	76,15	8.490,40
49	361	2,47	81,15	2.852.132,84	2,84	79,00	7.900,64
50	329	2,25	83,40	2.481.818,33	2,48	81,47	7.543,52
51	311	2,13	85,53	2.270.052,09	2,26	83,74	7.299,20
52	253	1,73	87,26	1.899.361,28	1,89	85,63	7.507,36
53	239	1,63	88,89	1.834.392,73	1,83	87,46	7.675,28
54	229	1,57	90,46	1.688.433,68	1,68	89,14	7.373,07
55	183	1,25	91,71	1.423.946,21	1,42	90,56	7.781,13
56	185	1,27	92,98	1.406.857,30	1,40	91,97	7.604,63
57	165	1,13	94,10	1.163.715,95	1,16	93,13	7.052,82
58	163	1,11	95,22	1.257.180,91	1,25	94,38	7.712,77
59	117	0,80	96,02	888.747,40	0,89	95,27	7.596,13
60	116	0,79	96,81	884.824,88	0,88	96,15	7.627,80
61	92	0,63	97,44	684.556,57	0,68	96,83	7.440,83
62	84	0,57	98,02	675.183,73	0,67	97,51	8.037,90
63	68	0,47	98,48	542.291,24	0,54	98,05	7.974,87
64	39	0,27	98,75	293.287,71	0,29	98,34	7.520,20
65	43	0,29	99,04	387.227,24	0,39	98,73	9.005,28
66	29	0,20	99,24	301.848,69	0,30	99,03	10.408,58
67	28	0,19	99,43	228.889,28	0,23	99,26	8.174,62
68	20	0,14	99,57	163.844,76	0,16	99,42	8.192,24
69	22	0,15	99,72	160.629,37	0,16	99,58	7.301,34
70	12	0,08	99,80	127.157,27	0,13	99,71	10.596,44
>70	29	0,20	100,00	295.018,92	0,29	100,00	10.173,07
<b>TOTAL</b>	<b>14.622</b>		<b>100,00</b>	<b>100.262.519,37</b>		<b>100,00</b>	<b>6.856,96</b>

IDADE MÉDIA: 43,21 anos  
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9964  
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 53

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1	0,01	0,01	3.005,10	0,00	0,00	3.005,10
32	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1	0,01	0,03	5.381,69	0,01	0,01	5.381,69
38	2	0,03	0,06	7.417,69	0,01	0,02	3.708,85
39	4	0,06	0,11	15.125,70	0,02	0,04	3.781,43
40	7	0,10	0,21	35.238,83	0,05	0,09	5.034,12
41	12	0,17	0,38	128.433,79	0,18	0,27	10.702,82
42	16	0,23	0,61	96.186,60	0,13	0,40	6.011,66
43	37	0,52	1,13	239.821,05	0,33	0,73	6.481,65
44	60	0,85	1,98	493.318,18	0,68	1,40	8.221,97
45	87	1,23	3,22	830.738,32	1,14	2,54	9.548,72
46	92	1,30	4,52	768.148,95	1,05	3,59	8.349,45
47	169	2,40	6,92	1.394.309,03	1,91	5,50	8.250,35
48	249	3,53	10,45	1.919.854,77	2,63	8,13	7.710,26
49	251	3,56	14,01	2.153.927,86	2,95	11,09	8.581,39
50	274	3,88	17,89	2.667.873,40	3,66	14,74	9.736,76
51	359	5,09	22,98	3.412.761,45	4,68	19,42	9.506,30
52	403	5,71	28,70	3.618.011,98	4,96	24,37	8.977,70
53	431	6,11	34,81	4.164.286,91	5,71	30,08	9.661,92
54	429	6,08	40,89	4.133.936,56	5,66	35,74	9.636,22
55	444	6,30	47,19	4.454.218,85	6,10	41,85	10.032,02
56	432	6,13	53,31	4.433.626,18	6,07	47,92	10.263,02
57	457	6,48	59,79	4.804.625,88	6,58	54,50	10.513,40
58	453	6,42	66,21	4.775.397,45	6,54	61,05	10.541,72
59	346	4,91	71,12	3.846.106,67	5,27	66,32	11.115,92
60	280	3,97	75,09	3.326.325,84	4,56	70,87	11.879,74
61	309	4,38	79,47	3.613.643,83	4,95	75,83	11.694,64
62	243	3,45	82,92	2.890.004,03	3,96	79,79	11.893,02
63	220	3,12	86,03	2.582.125,89	3,54	83,32	11.736,94
64	185	2,62	88,66	2.126.687,82	2,91	86,24	11.495,61
65	150	2,13	90,78	1.949.274,63	2,67	88,91	12.995,16
66	135	1,91	92,70	1.475.449,68	2,02	90,93	10.929,26
67	121	1,72	94,41	1.533.092,17	2,10	93,03	12.670,18
68	91	1,29	95,70	1.043.319,60	1,43	94,46	11.465,05
69	63	0,89	96,60	852.062,45	1,17	95,63	13.524,80
70	75	1,06	97,66	895.989,97	1,23	96,85	11.946,53
>70	165	2,34	100,00	2.296.062,65	3,15	100,00	13.915,53
<b>TOTAL</b>	<b>7.053</b>		<b>100,00</b>	<b>72.985.791,45</b>		<b>100,00</b>	<b>10.348,19</b>

IDADE MÉDIA: 56,82 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9911

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 63

## DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	3	0,04	0,04	14.114,01	0,02	0,02	4.704,67
23	6	0,07	0,11	28.228,02	0,05	0,07	4.704,67
24	8	0,09	0,20	34.359,56	0,06	0,13	4.294,95
25	14	0,16	0,36	58.490,33	0,10	0,24	4.177,88
26	26	0,30	0,67	115.639,44	0,20	0,44	4.447,67
27	164	1,91	2,58	723.428,16	1,26	1,70	4.411,15
28	245	2,86	5,44	1.080.893,32	1,88	3,58	4.411,81
29	307	3,58	9,02	1.380.666,17	2,40	5,98	4.497,28
30	331	3,86	12,88	1.549.767,74	2,70	8,68	4.682,08
31	392	4,57	17,45	1.869.862,45	3,26	11,94	4.770,06
32	442	5,16	22,61	2.111.011,57	3,68	15,62	4.776,04
33	523	6,10	28,71	2.571.550,60	4,48	20,09	4.916,92
34	539	6,29	35,00	2.785.047,05	4,85	24,95	5.167,06
35	504	5,88	40,88	2.709.813,49	4,72	29,66	5.376,61
36	507	5,92	46,80	2.690.259,55	4,69	34,35	5.306,23
37	443	5,17	51,97	2.426.625,26	4,23	38,58	5.477,71
38	386	4,50	56,47	2.200.241,05	3,83	42,41	5.700,11
39	281	3,28	59,75	1.724.403,03	3,00	45,41	6.136,67
40	265	3,09	62,84	1.768.887,70	3,08	48,49	6.675,05
41	230	2,68	65,52	1.583.294,71	2,76	51,25	6.883,89
42	196	2,29	67,81	1.413.321,78	2,46	53,71	7.210,83
43	126	1,47	69,28	1.062.151,12	1,85	55,56	8.429,77
44	112	1,31	70,59	1.001.143,99	1,74	57,31	8.938,79
45	178	2,08	72,66	1.716.111,02	2,99	60,29	9.641,07
46	256	2,99	75,65	2.351.438,69	4,10	64,39	9.185,31
47	256	2,99	78,64	2.472.816,54	4,31	68,70	9.659,44
48	323	3,77	82,41	3.102.099,09	5,40	74,10	9.604,02
49	356	4,15	86,56	3.537.425,93	6,16	80,26	9.936,59
50	381	4,45	91,00	3.699.929,38	6,44	86,70	9.711,10
51	325	3,79	94,80	3.129.930,07	5,45	92,15	9.630,55
52	194	2,26	97,06	1.935.037,83	3,37	95,52	9.974,42
53	103	1,20	98,26	1.035.238,58	1,80	97,33	10.050,86
54	62	0,72	98,98	633.522,34	1,10	98,43	10.218,10
55	28	0,33	99,31	361.712,76	0,63	99,06	12.918,31
56	29	0,34	99,65	277.539,55	0,48	99,54	9.570,33
57	13	0,15	99,80	119.368,68	0,21	99,75	9.182,21
58	5	0,06	99,86	40.751,21	0,07	99,82	8.150,24
59	6	0,07	99,93	55.201,33	0,10	99,92	9.200,22
60	4	0,05	99,98	27.416,49	0,05	99,97	6.854,12
61	0	0,00	99,98	0,00	0,00	99,97	0,00
62	2	0,02	100,00	18.752,32	0,03	100,00	9.376,16
63	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
64	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
65	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.571</b>		<b>100,00</b>	<b>57.417.491,91</b>		<b>100,00</b>	<b>6.699,04</b>

IDADE MÉDIA: 39,45 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9966

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 30

Distribuição dos Aposentados por Idade  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	16	45.270,80	≤ 39	7	24.688,61	≤ 39	9	20.582,19
40	7	18.433,67	40	5	12.329,22	40	2	6.104,45
41	8	21.521,24	41	2	3.791,01	41	6	17.730,23
42	3	5.414,65	42	2	4.202,65	42	1	1.212,00
43	10	31.279,95	43	2	3.715,89	43	8	27.564,06
44	9	23.593,51	44	5	14.999,03	44	4	8.594,48
45	6	11.988,30	45	3	6.559,20	45	3	5.429,10
46	12	45.288,93	46	4	11.263,14	46	8	34.025,79
47	7	16.027,86	47	3	5.880,79	47	4	10.147,07
48	6	23.453,41	48	3	6.810,16	48	3	16.643,25
49	3	10.745,76	49	3	10.745,76	49	0	-
50	6	17.997,17	50	2	6.499,76	50	4	11.497,41
51	5	16.346,01	51	3	11.902,38	51	2	4.443,63
52	4	11.829,04	52	1	1.212,00	52	3	10.617,04
53	8	31.229,81	53	4	14.697,03	53	4	16.532,78
54	11	57.719,84	54	8	14.618,61	54	3	43.101,23
55	7	33.880,25	55	3	8.745,41	55	4	25.134,84
56	10	45.497,63	56	6	23.111,85	56	4	22.385,78
57	11	69.549,13	57	7	54.772,31	57	4	14.776,82
58	11	56.615,31	58	7	41.830,47	58	4	14.784,84
59	16	82.543,82	59	13	78.249,00	59	3	4.294,82
60	14	54.537,23	60	11	43.679,91	60	3	10.857,32
61	7	35.533,37	61	4	20.329,07	61	3	15.204,30
62	13	50.410,32	62	12	47.762,75	62	1	2.647,57
63	11	56.398,70	63	5	16.844,63	63	6	39.554,07
64	10	33.752,34	64	8	25.096,91	64	2	8.655,43
65	13	51.689,34	65	9	26.662,89	65	4	25.026,45
66	10	28.282,08	66	8	20.051,54	66	2	8.230,54
67	13	54.978,65	67	8	29.140,45	67	5	25.838,20
68	13	73.532,15	68	6	31.203,94	68	7	42.328,21
69	10	30.277,61	69	7	13.890,93	69	3	16.386,68
70	11	75.156,04	70	7	40.204,24	70	4	34.951,80
71	8	65.682,51	71	5	29.026,52	71	3	36.655,99
72	7	22.263,87	72	5	12.952,46	72	2	9.311,41
73	1	6.091,22	73	0	-	73	1	6.091,22
74	5	14.555,52	74	3	5.775,78	74	2	8.779,74
75	4	15.972,58	75	2	3.821,69	75	2	12.150,89
76	3	18.821,17	76	1	1.514,53	76	2	17.306,64
77	3	3.861,59	77	2	2.424,00	77	1	1.437,59
78	3	9.610,90	78	1	1.212,00	78	2	8.398,90
79	1	1.212,00	79	1	1.212,00	79	0	-
80	2	4.456,75	80	2	4.456,75	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	1	1.212,00	82	1	1.212,00	82	0	-
83	1	1.220,79	83	0	-	83	1	1.220,79
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	1	2.113,61	88	1	2.113,61	88	0	-
89	1	2.613,27	89	1	2.613,27	89	0	-
90	63	398.890,44	90	46	158.287,56	90	17	240.602,88
≥ 91	523	2.965.760,76	≥ 91	440	1.936.799,45	≥ 91	83	1.028.961,31
<b>TOTAL</b>	<b>928</b>	<b>4.755.112,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>689</b>	<b>2.838.913,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>239</b>	<b>1.916.199,74</b>

Idade Média = 78,86

Idade Média = 81,71

Idade Média = 70,66

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	1	24.081,38	40	0	-	40	1	24.081,38
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	1	8.520,16	42	1	8.520,16	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	1	1.212,00	44	1	1.212,00	44	0	-
45	2	4.529,87	45	1	3.317,87	45	1	1.212,00
46	3	15.642,28	46	3	15.642,28	46	0	-
47	17	93.371,20	47	13	74.487,50	47	4	18.883,70
48	19	60.354,20	48	16	53.299,27	48	3	7.054,93
49	18	94.573,33	49	15	67.337,38	49	3	27.235,95
50	14	87.309,51	50	11	68.735,48	50	3	18.574,03
51	31	191.387,65	51	18	111.981,45	51	13	79.406,20
52	117	571.019,14	52	99	411.907,99	52	18	159.111,15
53	243	1.163.640,39	53	222	969.570,78	53	21	194.069,61
54	342	1.641.014,39	54	308	1.337.123,73	54	34	303.890,66
55	478	2.317.450,69	55	445	2.016.607,98	55	33	300.842,71
56	572	2.943.038,46	56	519	2.448.808,08	56	53	494.230,38
57	733	4.129.872,44	57	674	3.599.318,82	57	59	530.553,62
58	815	4.781.467,24	58	727	3.984.170,71	58	88	797.296,53
59	848	5.436.037,23	59	750	4.462.840,79	59	98	973.196,44
60	939	6.236.469,30	60	797	4.633.216,94	60	142	1.603.252,36
61	906	5.942.331,34	61	754	4.275.555,35	61	152	1.666.775,99
62	1017	6.706.911,57	62	845	4.828.759,22	62	172	1.878.152,35
63	1061	6.744.827,20	63	872	4.806.570,59	63	189	1.938.256,61
64	1177	7.413.017,90	64	961	5.448.291,53	64	216	1.964.726,37
65	1261	8.133.074,21	65	1030	5.544.907,09	65	231	2.588.167,12
66	1269	8.126.494,21	66	1036	5.625.581,88	66	233	2.500.912,33
67	1286	7.599.702,67	67	1051	5.358.740,21	67	235	2.240.962,46
68	1247	7.728.882,51	68	1008	5.225.838,97	68	239	2.503.043,54
69	1231	7.520.944,55	69	1028	5.379.287,50	69	203	2.141.657,05
70	1300	7.738.157,09	70	1098	5.655.977,01	70	202	2.082.180,08
71	1150	7.030.308,99	71	962	5.091.456,08	71	188	1.938.852,91
72	1175	7.364.546,65	72	964	4.988.163,90	72	211	2.376.382,75
73	1099	6.549.386,73	73	913	4.613.574,66	73	186	1.935.812,07
74	995	6.037.053,97	74	841	4.284.273,51	74	154	1.752.780,46
75	994	6.042.983,92	75	823	4.264.830,74	75	171	1.778.153,18
76	812	5.153.454,15	76	662	3.328.441,69	76	150	1.825.012,46
77	801	4.949.558,86	77	663	3.382.621,76	77	138	1.566.937,10
78	650	4.036.597,34	78	528	2.585.871,58	78	122	1.450.725,76
79	673	4.046.917,92	79	565	2.717.946,79	79	108	1.328.971,13
80	569	3.709.507,26	80	465	2.328.085,33	80	104	1.381.421,93
81	548	3.470.570,96	81	453	2.288.057,74	81	95	1.182.513,22
82	463	2.896.981,79	82	381	1.854.057,70	82	82	1.042.924,09
83	389	2.357.745,81	83	339	1.614.073,94	83	50	743.671,87
84	421	2.655.500,61	84	343	1.583.817,28	84	78	1.071.683,33
85	327	2.107.681,99	85	278	1.357.537,93	85	49	750.144,06
86	346	2.171.191,45	86	287	1.234.401,25	86	59	936.790,20
87	261	1.407.948,45	87	223	948.173,70	87	38	459.774,75
88	249	1.518.029,68	88	204	930.003,33	88	45	588.026,35
89	203	1.112.562,41	89	173	758.479,79	89	30	354.082,62
90	113	756.449,05	90	96	485.705,76	90	17	270.743,29
≥ 91	53	824.690,18	≥ 91	23	246.884,11	≥ 91	30	577.806,07
<b>TOTAL</b>	<b>29.240</b>	<b>179.655.002,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.489</b>	<b>127.304.067,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.751</b>	<b>52.350.935,15</b>

Idade Média = 69,16

Idade Média = 69,01

Idade Média = 69,94

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	143	553.311,04	≤ 39	23	85.747,24	≤ 39	120	467.563,80
40	8	38.754,76	40	7	32.547,04	40	1	6.207,72
41	7	44.188,18	41	2	10.252,84	41	5	33.935,34
42	8	34.765,17	42	2	4.624,63	42	6	30.140,54
43	11	57.739,54	43	3	9.671,25	43	8	48.068,29
44	5	29.417,28	44	2	9.316,09	44	3	20.101,19
45	20	111.867,69	45	1	6.207,72	45	19	105.659,97
46	24	126.401,64	46	2	8.329,33	46	22	118.072,31
47	21	148.452,23	47	2	12.790,64	47	19	135.661,59
48	28	178.298,23	48	5	24.936,66	48	23	153.361,57
49	30	213.841,47	49	3	26.092,34	49	27	187.749,13
50	52	450.422,90	50	11	110.347,55	50	41	340.075,35
51	98	1.030.250,94	51	10	133.633,29	51	88	896.617,65
52	238	2.586.154,44	52	19	190.614,00	52	219	2.395.540,44
53	300	3.205.450,89	53	27	357.596,41	53	273	2.847.854,48
54	414	4.081.743,27	54	26	323.738,80	54	388	3.758.004,47
55	386	4.104.393,98	55	24	294.460,72	55	362	3.809.933,26
56	351	3.586.029,25	56	36	397.329,12	56	315	3.188.700,13
57	387	4.141.519,98	57	41	581.614,56	57	346	3.559.905,42
58	333	3.591.684,26	58	24	321.243,60	58	309	3.270.440,66
59	290	3.184.432,61	59	23	333.506,57	59	267	2.850.926,04
60	269	2.901.981,59	60	23	344.170,13	60	246	2.557.811,46
61	220	2.313.686,54	61	15	166.550,52	61	205	2.147.136,02
62	217	2.333.884,49	62	10	128.289,50	62	207	2.205.594,99
63	215	2.058.532,81	63	4	53.178,50	63	211	2.005.354,31
64	236	2.315.880,92	64	1	14.807,97	64	235	2.301.072,95
65	192	1.820.451,51	65	3	40.862,31	65	189	1.779.589,20
66	198	1.786.521,30	66	0	-	66	198	1.786.521,30
67	169	1.643.784,74	67	0	-	67	169	1.643.784,74
68	175	1.699.044,78	68	0	-	68	175	1.699.044,78
69	156	1.534.151,14	69	0	-	69	156	1.534.151,14
70	146	1.550.165,74	70	1	1.895,99	70	145	1.548.269,75
71	125	1.250.647,98	71	0	-	71	125	1.250.647,98
72	106	1.174.415,08	72	0	-	72	106	1.174.415,08
73	86	870.307,50	73	0	-	73	86	870.307,50
74	70	728.382,42	74	0	-	74	70	728.382,42
75	79	913.909,04	75	0	-	75	79	913.909,04
76	63	696.007,54	76	0	-	76	63	696.007,54
77	50	586.900,53	77	0	-	77	50	586.900,53
78	35	431.651,65	78	0	-	78	35	431.651,65
79	23	263.418,44	79	0	-	79	23	263.418,44
80	22	212.891,77	80	0	-	80	22	212.891,77
81	19	202.964,96	81	0	-	81	19	202.964,96
82	22	259.306,73	82	0	-	82	22	259.306,73
83	26	288.257,83	83	0	-	83	26	288.257,83
84	15	170.052,21	84	0	-	84	15	170.052,21
85	23	234.116,20	85	0	-	85	23	234.116,20
86	22	190.556,30	86	0	-	86	22	190.556,30
87	19	230.680,22	87	0	-	87	19	230.680,22
88	15	144.901,56	88	0	-	88	15	144.901,56
89	15	173.797,43	89	0	-	89	15	173.797,43
90	7	71.888,60	90	0	-	90	7	71.888,60
≥ 91	43	391.124,26	≥ 91	0	-	≥ 91	43	391.124,26
<b>TOTAL</b>	<b>6.232</b>	<b>62.943.383,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>4.024.355,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.882</b>	<b>58.919.028,24</b>

Idade Média = 61,03

Idade Média = 54,23

Idade Média = 61,43



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	111	135.412,79	0 a 1	73	89.112,61	0 a 1	38	46.300,18
1 a 2	245	518.699,22	1 a 2	212	448.605,22	1 a 2	33	70.094,00
2 a 3	174	560.603,92	2 a 3	129	416.022,28	2 a 3	45	144.581,64
3 a 4	145	666.669,72	3 a 4	127	583.472,59	3 a 4	18	83.197,13
4 a 5	78	461.441,08	4 a 5	60	356.187,46	4 a 5	18	105.253,62
5 a 6	46	335.228,24	5 a 6	30	218.794,96	5 a 6	16	116.433,28
6 a 7	25	216.255,09	6 a 7	20	172.499,70	6 a 7	5	43.755,39
7 a 8	30	285.958,10	7 a 8	17	158.971,83	7 a 8	13	126.986,27
8 a 9	5	56.302,33	8 a 9	3	34.091,34	8 a 9	2	22.210,99
9 a 10	9	115.185,21	9 a 10	2	25.009,91	9 a 10	7	90.175,30
10 a 11	3	42.016,51	10 a 11	2	27.510,78	10 a 11	1	14.505,73
11 a 12	1	15.435,46	11 a 12	1	15.435,46	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	4	70.671,14	13 a 14	1	18.104,28	13 a 14	3	52.566,86
14 a 15	6	115.305,99	14 a 15	4	76.396,98	14 a 15	2	38.909,01
15 a 16	2	41.227,76	15 a 16	1	20.219,66	15 a 16	1	21.008,10
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	2	46.804,29	17 a 18	1	23.484,29	17 a 18	1	23.320,00
18 a 19	11	267.681,37	18 a 19	3	73.157,55	18 a 19	8	194.523,82
19 a 20	27	681.160,25	19 a 20	2	50.463,80	19 a 20	25	630.696,45
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	2	60.309,51	22 a 23	0	0,00	22 a 23	2	60.309,51
23 a 24	2	62.744,92	23 a 24	1	31.372,46	23 a 24	1	31.372,46
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>928</b>	<b>4.755.112,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>689</b>	<b>2.838.913,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>239</b>	<b>1.916.199,74</b>

Provento Médio= R\$ 5.124,04

Provento Médio= R\$ 4.120,34

Provento Médio= R\$ 8.017,57

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	759	927.042,65	0 a 1	664	811.656,61	0 a 1	95	115.386,04
1 a 2	3672	7.982.659,57	1 a 2	3144	6.828.379,42	1 a 2	528	1.154.280,15
2 a 3	8301	28.962.537,83	2 a 3	7633	26.708.674,18	2 a 3	668	2.253.863,65
3 a 4	7648	34.131.350,12	3 a 4	7120	31.724.662,73	3 a 4	528	2.406.687,39
4 a 5	2196	13.199.947,71	4 a 5	1993	12.008.797,78	4 a 5	203	1.191.149,93
5 a 6	1154	8.304.492,88	5 a 6	966	6.951.558,93	5 a 6	188	1.352.933,95
6 a 7	899	7.708.770,49	6 a 7	727	6.232.919,37	6 a 7	172	1.475.851,12
7 a 8	891	8.614.461,33	7 a 8	543	5.244.988,51	7 a 8	348	3.369.472,82
8 a 9	536	6.023.336,43	8 a 9	262	2.937.559,61	8 a 9	274	3.085.776,82
9 a 10	859	10.949.821,65	9 a 10	357	4.509.489,12	9 a 10	502	6.440.332,53
10 a 11	150	2.081.486,25	10 a 11	92	1.273.609,40	10 a 11	58	807.876,85
11 a 12	144	2.181.020,57	11 a 12	87	1.316.133,30	11 a 12	57	864.887,27
12 a 13	128	2.102.533,74	12 a 13	75	1.234.873,74	12 a 13	53	867.660,00
13 a 14	180	3.212.124,75	13 a 14	114	2.035.044,41	13 a 14	66	1.177.080,34
14 a 15	289	5.495.580,48	14 a 15	145	2.754.817,49	14 a 15	144	2.740.762,99
15 a 16	113	2.310.342,45	15 a 16	54	1.103.603,42	15 a 16	59	1.206.739,03
16 a 17	144	3.127.520,16	16 a 17	70	1.516.402,84	16 a 17	74	1.611.117,32
17 a 18	166	3.841.570,68	17 a 18	99	2.290.125,59	17 a 18	67	1.551.445,09
18 a 19	158	3.829.929,18	18 a 19	57	1.382.689,01	18 a 19	101	2.447.240,17
19 a 20	431	10.901.050,20	19 a 20	122	3.093.586,62	19 a 20	309	7.807.463,58
20 a 21	45	1.212.057,16	20 a 21	23	620.124,52	20 a 21	22	591.932,64
21 a 22	24	678.245,36	21 a 22	8	226.408,98	21 a 22	16	451.836,38
22 a 23	28	830.077,67	22 a 23	11	325.133,76	22 a 23	17	504.943,91
23 a 24	35	1.088.609,79	23 a 24	13	406.582,12	23 a 24	22	682.027,67
24 a 25	18	579.872,36	24 a 25	11	353.924,46	24 a 25	7	225.947,90
25 a 26	173	5.829.767,66	25 a 26	59	1.988.802,92	25 a 26	114	3.840.964,74
26 a 27	93	3.291.116,38	26 a 27	39	1.379.190,51	26 a 27	54	1.911.925,87
27 a 28	1	36.698,99	27 a 28	0	0,00	27 a 28	1	36.698,99
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	1	40.120,45	30 a 31	0	0,00	30 a 31	1	40.120,45
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	2	88.655,56	33 a 34	1	44.327,78	33 a 34	1	44.327,78
34 a 35	2	92.201,78	34 a 35	0	0,00	34 a 35	2	92.201,78
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.240</b>	<b>179.655.002,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.489</b>	<b>127.304.067,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.751</b>	<b>52.350.935,15</b>

Provento Médio= R\$ 6.144,15

Provento Médio= R\$ 5.198,42

Provento Médio= R\$ 11.018,93

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	63	76.773,62	0 a 1	5	6.060,65	0 a 1	58	70.712,97
1 a 2	185	349.283,44	1 a 2	22	40.453,98	1 a 2	163	308.829,46
2 a 3	78	259.747,14	2 a 3	7	22.763,33	2 a 3	71	236.983,81
3 a 4	183	889.268,43	3 a 4	9	43.735,20	3 a 4	174	845.533,23
4 a 5	281	1.699.328,20	4 a 5	14	84.975,68	4 a 5	267	1.614.352,52
5 a 6	985	7.488.996,49	5 a 6	25	191.379,78	5 a 6	960	7.297.616,71
6 a 7	1408	12.042.266,90	6 a 7	33	276.806,25	6 a 7	1375	11.765.460,65
7 a 8	1435	13.800.952,63	7 a 8	50	478.739,27	7 a 8	1385	13.322.213,36
8 a 9	32	364.305,20	8 a 9	8	92.180,10	8 a 9	24	272.125,10
9 a 10	423	5.195.403,62	9 a 10	37	459.119,66	9 a 10	386	4.736.283,96
10 a 11	21	297.470,09	10 a 11	4	57.501,16	10 a 11	17	239.968,93
11 a 12	736	11.100.055,83	11 a 12	92	1.386.774,39	11 a 12	644	9.713.281,44
12 a 13	4	66.946,80	12 a 13	1	16.826,73	12 a 13	3	50.120,07
13 a 14	28	498.879,53	13 a 14	19	339.332,53	13 a 14	9	159.547,00
14 a 15	15	280.589,20	14 a 15	5	92.890,40	14 a 15	10	187.698,80
15 a 16	5	101.980,74	15 a 16	0	0,00	15 a 16	5	101.980,74
16 a 17	44	968.699,35	16 a 17	8	174.012,38	16 a 17	36	794.686,97
17 a 18	27	626.597,56	17 a 18	5	115.108,08	17 a 18	22	511.489,48
18 a 19	277	6.784.837,08	18 a 19	6	145.695,75	18 a 19	271	6.639.141,33
19 a 20	2	51.001,71	19 a 20	0	0,00	19 a 20	2	51.001,71
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.232</b>	<b>62.943.383,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>4.024.355,32</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.882</b>	<b>58.919.028,24</b>

Provento Médio= R\$ 10.100,03

Provento Médio= R\$ 11.498,16

Provento Médio= R\$ 10.016,84

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	89	155.502,09	1.747,21	≤19	44	76.940,18	1.748,64	≤19	45	78.561,91	1.745,82
20	10	14.010,10	1.401,01	20	8	12.039,10	1.504,89	20	2	1.971,00	985,50
21	4	21.466,61	5.366,65	21	0	0,00	0,00	21	4	21.466,61	5.366,65
22	2	7.219,90	3.609,95	22	0	0,00	0,00	22	2	7.219,90	3.609,95
23	2	5.120,88	2.560,44	23	2	5.120,88	2.560,44	23	0	0,00	0,00
24	1	7.086,85	7.086,85	24	1	7.086,85	7.086,85	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	1	379,92	379,92	26	1	379,92	379,92	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	2	5.315,73	2.657,87	34	1	4.696,80	4.696,80	34	1	618,93	618,93
35	1	1.624,86	1.624,86	35	0	0,00	0,00	35	1	1.624,86	1.624,86
36	1	1.212,00	1.212,00	36	1	1.212,00	1.212,00	36	0	0,00	0,00
37	6	5.657,53	942,92	37	6	5.657,53	942,92	37	0	0,00	0,00
38	5	12.686,07	2.537,21	38	3	5.590,58	1.863,53	38	2	7.095,49	3.547,75
39	2	1.818,15	909,08	39	2	1.818,15	909,08	39	0	0,00	0,00
40	6	11.430,69	1.905,12	40	5	8.592,90	1.718,58	40	1	2.837,79	2.837,79
41	3	12.444,47	4.148,16	41	2	3.052,88	1.526,44	41	1	9.391,59	9.391,59
42	1	2.510,67	2.510,67	42	1	2.510,67	2.510,67	42	0	0,00	0,00
43	4	9.169,56	2.292,39	43	2	2.767,23	1.383,62	43	2	6.402,33	3.201,17
44	2	3.275,05	1.637,53	44	1	1.227,47	1.227,47	44	1	2.047,58	2.047,58
45	7	20.959,54	2.994,22	45	6	16.208,76	2.701,46	45	1	4.750,78	4.750,78
46	3	8.049,75	2.683,25	46	2	3.661,89	1.830,95	46	1	4.387,86	4.387,86
47	4	16.476,97	4.119,24	47	3	15.326,75	5.108,92	47	1	1.150,22	1.150,22
48	1	2.292,34	2.292,34	48	1	2.292,34	2.292,34	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	5	35.401,67	7.080,33	50	4	33.105,70	8.276,43	50	1	2.295,97	2.295,97
51	4	22.031,90	5.507,98	51	3	20.834,78	6.944,93	51	1	1.197,12	1.197,12
52	3	7.511,41	2.503,80	52	2	6.216,40	3.108,20	52	1	1.295,01	1.295,01
53	2	3.802,01	1.901,01	53	2	3.802,01	1.901,01	53	0	0,00	0,00
54	3	4.730,90	1.576,97	54	2	2.577,00	1.288,50	54	1	2.153,90	2.153,90
55	2	9.826,91	4.913,46	55	1	6.063,28	6.063,28	55	1	3.763,63	3.763,63
56	3	11.833,96	3.944,65	56	2	8.424,67	4.212,34	56	1	3.409,29	3.409,29
57	3	7.362,71	2.454,24	57	3	7.362,71	2.454,24	57	0	0,00	0,00
58	2	7.609,88	3.804,94	58	0	0,00	0,00	58	2	7.609,88	3.804,94
59	2	9.879,47	4.939,74	59	2	9.879,47	4.939,74	59	0	0,00	0,00
60	1	2.557,35	2.557,35	60	1	2.557,35	2.557,35	60	0	0,00	0,00
61	3	21.982,49	7.327,50	61	3	21.982,49	7.327,50	61	0	0,00	0,00
62	1	2.003,11	2.003,11	62	0	0,00	0,00	62	1	2.003,11	2.003,11
63	1	6.750,51	6.750,51	63	1	6.750,51	6.750,51	63	0	0,00	0,00
64	1	2.613,27	2.613,27	64	0	0,00	0,00	64	1	2.613,27	2.613,27
65	3	7.844,87	2.614,96	65	3	7.844,87	2.614,96	65	0	0,00	0,00
66	3	13.197,84	4.399,28	66	2	9.999,00	4.999,50	66	1	3.198,84	3.198,84
67	2	16.685,93	8.342,97	67	2	16.685,93	8.342,97	67	0	0,00	0,00
68	2	7.628,68	3.814,34	68	1	2.491,80	2.491,80	68	1	5.136,88	5.136,88
69	5	32.044,25	6.408,85	69	3	27.677,22	9.225,74	69	2	4.367,03	2.183,52
70	2	7.894,07	3.947,04	70	1	5.305,68	5.305,68	70	1	2.588,39	2.588,39
71	5	15.793,15	3.158,63	71	3	5.416,58	1.805,53	71	2	10.376,57	5.188,29
72	5	41.964,28	8.392,86	72	5	41.964,28	8.392,86	72	0	0,00	0,00
73	3	13.660,90	4.553,63	73	3	13.660,90	4.553,63	73	0	0,00	0,00
74	1	10.386,98	10.386,98	74	1	10.386,98	10.386,98	74	0	0,00	0,00
75	1	8.189,06	8.189,06	75	1	8.189,06	8.189,06	75	0	0,00	0,00
76	2	3.615,52	1.807,76	76	1	2.403,52	2.403,52	76	1	1.212,00	1.212,00
77	1	26.063,92	26.063,92	77	1	26.063,92	26.063,92	77	0	0,00	0,00
78	2	22.801,86	11.400,93	78	2	22.801,86	11.400,93	78	0	0,00	0,00
79	5	54.170,99	10.834,20	79	3	40.314,40	13.438,13	79	2	13.856,59	6.928,30
80	2	10.958,43	5.479,22	80	2	10.958,43	5.479,22	80	0	0,00	0,00
≥ 81	82	509.169,46	6.209,38	≥ 81	60	437.000,39	7.283,34	≥ 81	22	72.169,07	3.280,41
<b>TOTAL</b>	<b>319</b>	<b>1.283.677,47</b>	<b>4.024,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>212</b>	<b>994.904,07</b>	<b>4.692,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>288.773,40</b>	<b>2.698,82</b>

Idade Média: 49,97

Idade Média: 53,66

Idade Média: 42,64

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	160	535.379,78	3.346,12	≤19	72	263.534,66	3.660,20	≤19	88	271.845,12	3.089,15
20	20	60.353,51	3.017,68	20	10	43.333,00	4.333,30	20	10	17.020,51	1.702,05
21	28	77.172,59	2.756,16	21	15	24.336,81	1.622,45	21	13	52.835,78	4.064,29
22	17	51.880,89	3.051,82	22	8	26.339,31	3.292,41	22	9	25.541,58	2.837,95
23	20	107.887,97	5.394,40	23	13	60.274,15	4.636,47	23	7	47.613,82	6.801,97
24	5	13.865,81	2.773,16	24	2	6.582,04	3.291,02	24	3	7.283,77	2.427,92
25	3	10.625,97	3.541,99	25	2	3.215,10	1.607,55	25	1	7.410,87	7.410,87
26	1	2.644,68	2.644,68	26	1	2.644,68	2.644,68	26	0	0,00	0,00
27	2	5.486,23	2.743,12	27	0	0,00	0,00	27	2	5.486,23	2.743,12
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	5	28.126,01	5.625,20	29	2	13.363,40	6.681,70	29	3	14.762,61	4.920,87
30	1	3.240,65	3.240,65	30	1	3.240,65	3.240,65	30	0	0,00	0,00
31	3	14.874,47	4.958,16	31	3	14.874,47	4.958,16	31	0	0,00	0,00
32	1	5.085,12	5.085,12	32	1	5.085,12	5.085,12	32	0	0,00	0,00
33	7	26.694,95	3.813,56	33	2	6.472,87	3.236,44	33	5	20.222,08	4.044,42
34	6	14.636,73	2.439,46	34	5	13.571,31	2.714,26	34	1	1.065,42	1.065,42
35	4	11.747,25	2.936,81	35	3	6.288,54	2.096,18	35	1	5.458,71	5.458,71
36	5	49.805,00	9.961,00	36	5	49.805,00	9.961,00	36	0	0,00	0,00
37	8	32.497,90	4.062,24	37	5	25.115,04	5.023,01	37	3	7.382,86	2.460,95
38	1	3.266,60	3.266,60	38	0	0,00	0,00	38	1	3.266,60	3.266,60
39	7	34.494,10	4.927,73	39	4	14.332,06	3.583,02	39	3	20.162,04	6.720,68
40	7	20.202,32	2.886,05	40	5	15.441,71	3.088,34	40	2	4.760,61	2.380,31
41	7	34.693,27	4.956,18	41	5	28.964,05	5.792,81	41	2	5.729,22	2.864,61
42	11	59.227,81	5.384,35	42	10	56.495,98	5.649,60	42	1	2.731,83	2.731,83
43	9	44.229,24	4.914,36	43	7	41.063,05	5.866,15	43	2	3.166,19	1.583,10
44	10	43.535,08	4.353,51	44	7	19.627,06	2.803,87	44	3	23.908,02	7.969,34
45	19	60.913,27	3.205,96	45	17	58.194,07	3.423,18	45	2	2.719,20	1.359,60
46	23	90.443,62	3.932,33	46	18	80.836,46	4.490,91	46	5	9.607,16	1.921,43
47	19	91.275,48	4.803,97	47	13	67.215,76	5.170,44	47	6	24.059,72	4.009,95
48	23	134.625,56	5.853,29	48	16	115.387,53	7.211,72	48	7	19.238,03	2.748,29
49	21	121.246,79	5.773,66	49	18	112.543,89	6.252,44	49	3	8.702,90	2.900,97
50	28	151.745,30	5.419,48	50	15	91.500,81	6.100,05	50	13	60.244,49	4.634,19
51	33	170.243,35	5.158,89	51	22	118.044,73	5.365,67	51	11	52.198,62	4.745,33
52	37	186.561,38	5.042,20	52	24	133.845,63	5.576,90	52	13	52.715,75	4.055,06
53	32	157.233,56	4.913,55	53	25	142.456,96	5.698,28	53	7	14.776,60	2.110,94
54	40	201.408,80	5.035,22	54	33	183.759,57	5.568,47	54	7	17.649,23	2.521,32
55	47	304.872,65	6.486,65	55	27	233.089,83	8.632,96	55	20	71.782,82	3.589,14
56	46	268.514,92	5.837,28	56	28	202.497,41	7.232,05	56	18	66.017,51	3.667,64
57	55	344.460,68	6.262,92	57	39	297.062,48	7.616,99	57	16	47.398,20	2.962,39
58	61	382.859,29	6.276,38	58	39	292.557,10	7.501,46	58	22	90.302,19	4.104,65
59	69	390.735,27	5.662,83	59	45	289.955,56	6.443,46	59	24	100.779,71	4.199,15
60	62	328.503,80	5.298,45	60	34	193.754,61	5.698,67	60	28	134.749,19	4.812,47
61	56	368.225,74	6.575,46	61	33	240.450,35	7.286,37	61	23	127.775,39	5.555,45
62	66	367.615,48	5.569,93	62	40	251.925,34	6.298,13	62	26	115.690,14	4.449,62
63	91	608.586,56	6.687,76	63	55	444.009,97	8.072,91	63	36	164.576,59	4.571,57
64	85	553.623,97	6.513,22	64	59	420.105,50	7.120,43	64	26	133.518,47	5.135,33
65	108	698.986,68	6.472,10	65	74	538.693,28	7.279,64	65	34	160.293,40	4.714,51
66	101	739.807,87	7.324,83	66	66	578.260,10	8.761,52	66	35	161.547,77	4.615,65
67	92	545.437,73	5.928,67	67	63	443.431,81	7.038,60	67	29	102.005,92	3.517,45
68	121	629.058,70	5.198,83	68	75	451.938,88	6.025,85	68	46	177.119,82	3.850,43
69	118	747.008,92	6.330,58	69	78	628.783,01	8.061,32	69	40	118.225,91	2.955,65
70	144	992.281,99	6.890,85	70	89	817.094,34	9.180,84	70	55	175.187,65	3.185,23
71	119	834.829,04	7.015,37	71	80	729.058,17	9.113,23	71	39	105.770,87	2.712,07
72	118	839.099,86	7.111,02	72	69	644.571,70	9.341,62	72	49	194.528,16	3.969,96
73	117	788.341,08	6.737,96	73	75	627.786,36	8.370,48	73	42	160.554,72	3.822,73
74	110	697.050,46	6.336,82	74	69	512.896,90	7.433,29	74	41	184.153,56	4.491,55
75	113	857.287,60	7.586,62	75	76	713.668,96	9.390,38	75	37	143.618,64	3.881,58
76	124	943.385,22	7.607,95	76	86	816.529,66	9.494,53	76	38	126.855,56	3.338,30
77	119	892.476,18	7.499,80	77	78	735.362,38	9.427,72	77	41	157.113,80	3.832,04
78	123	873.979,96	7.105,53	78	76	739.538,61	9.730,77	78	47	134.441,35	2.860,45
79	103	628.506,14	6.102,00	79	63	499.398,18	7.926,96	79	40	129.107,96	3.227,70
80	108	861.033,37	7.972,53	80	67	739.514,19	11.037,53	80	41	121.519,18	2.963,88
≥81	1262	10.692.848,73	8.472,94	≥81	904	9.385.711,39	10.382,42	≥81	358	1.307.137,34	3.651,22
<b>TOTAL</b>	<b>4.361</b>	<b>29.836.768,93</b>	<b>6.841,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.876</b>	<b>24.315.431,54</b>	<b>8.454,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.485</b>	<b>5.521.337,39</b>	<b>3.718,07</b>

Idade Média: 69,63

Idade Média: 70,81

Idade Média: 67,35

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social Militares**

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	238	860.206,71	3.614,31	≤19	114	420.684,72	3.690,22	≤19	124	439.521,99	3.544,53
20	36	107.793,15	2.994,25	20	17	43.073,30	2.533,72	20	19	64.719,85	3.406,31
21	21	90.574,33	4.313,06	21	12	50.089,29	4.174,11	21	9	40.485,04	4.498,34
22	20	83.052,36	4.152,62	22	8	23.693,86	2.961,73	22	12	59.358,50	4.946,54
23	14	63.445,20	4.531,80	23	10	35.586,49	3.558,65	23	4	27.858,71	6.964,68
24	9	40.826,66	4.536,30	24	6	25.319,30	4.219,88	24	3	15.507,36	5.169,12
25	1	3.250,24	3.250,24	25	0	0,00	0,00	25	1	3.250,24	3.250,24
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	3	11.465,62	3.821,87	27	2	7.622,74	3.811,37	27	1	3.842,88	3.842,88
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	2	8.992,16	4.496,08	29	1	6.207,72	6.207,72	29	1	2.784,44	2.784,44
30	2	14.116,85	7.058,43	30	1	6.431,10	6.431,10	30	1	7.685,75	7.685,75
31	3	7.237,55	2.412,52	31	3	7.237,55	2.412,52	31	0	0,00	0,00
32	3	6.025,20	2.008,40	32	3	6.025,20	2.008,40	32	0	0,00	0,00
33	2	4.850,59	2.425,30	33	2	4.850,59	2.425,30	33	0	0,00	0,00
34	5	16.279,11	3.255,82	34	5	16.279,11	3.255,82	34	0	0,00	0,00
35	5	11.762,48	2.352,50	35	5	11.762,48	2.352,50	35	0	0,00	0,00
36	4	20.573,53	5.143,38	36	2	11.799,92	5.899,96	36	2	8.773,61	4.386,81
37	3	14.536,17	4.845,39	37	3	14.536,17	4.845,39	37	0	0,00	0,00
38	8	31.056,47	3.882,06	38	6	25.411,83	4.235,31	38	2	5.644,64	2.822,32
39	6	16.371,82	2.728,64	39	5	13.808,61	2.761,72	39	1	2.563,21	2.563,21
40	9	32.886,34	3.654,04	40	9	32.886,34	3.654,04	40	0	0,00	0,00
41	10	44.585,72	4.458,57	41	9	33.438,88	3.715,43	41	1	11.146,84	11.146,84
42	13	57.845,97	4.449,69	42	9	41.197,26	4.577,47	42	4	16.648,71	4.162,18
43	21	74.377,74	3.541,80	43	21	74.377,74	3.541,80	43	0	0,00	0,00
44	14	71.754,77	5.125,34	44	12	65.138,94	5.428,25	44	2	6.615,83	3.307,92
45	19	73.897,63	3.889,35	45	16	65.658,17	4.103,64	45	3	8.239,46	2.746,49
46	16	92.686,12	5.792,88	46	15	85.000,37	5.666,69	46	1	7.685,75	7.685,75
47	22	105.229,32	4.783,15	47	18	89.662,50	4.981,25	47	4	15.566,82	3.891,71
48	20	124.218,81	6.210,94	48	19	120.525,15	6.343,43	48	1	3.693,66	3.693,66
49	23	132.665,04	5.768,05	49	21	124.959,84	5.950,47	49	2	7.705,20	3.852,60
50	32	169.851,00	5.307,84	50	27	149.429,58	5.534,43	50	5	20.421,42	4.084,28
51	32	160.362,79	5.011,34	51	30	146.117,33	4.870,58	51	2	14.245,46	7.122,73
52	37	225.139,37	6.084,85	52	36	213.019,56	5.917,21	52	1	12.119,81	12.119,81
53	42	248.218,14	5.909,96	53	39	231.999,19	5.948,70	53	3	16.218,95	5.406,32
54	39	227.149,12	5.824,34	54	38	219.463,37	5.775,35	54	1	7.685,75	7.685,75
55	55	381.068,22	6.928,51	55	48	349.292,84	7.276,93	55	7	31.775,38	4.539,34
56	38	266.871,14	7.022,92	56	37	260.663,42	7.044,96	56	1	6.207,72	6.207,72
57	50	332.631,70	6.652,63	57	47	312.234,91	6.643,30	57	3	20.396,79	6.798,93
58	51	340.156,83	6.669,74	58	49	333.949,11	6.815,29	58	2	6.207,72	3.103,86
59	64	428.398,89	6.693,73	59	59	400.396,04	6.786,37	59	5	28.002,85	5.600,57
60	45	278.389,25	6.186,43	60	43	268.106,33	6.235,03	60	2	10.282,92	5.141,46
61	47	303.492,45	6.457,29	61	46	290.485,83	6.314,91	61	1	13.006,62	13.006,62
62	47	344.118,02	7.321,66	62	45	311.087,85	6.913,06	62	2	33.030,17	16.515,09
63	68	393.681,95	5.789,44	63	63	370.349,96	5.878,57	63	5	23.331,99	4.666,40
64	55	420.282,00	7.641,49	64	54	414.793,36	7.681,36	64	1	5.488,64	5.488,64
65	67	486.563,48	7.262,14	65	65	470.452,99	7.237,74	65	2	16.110,49	8.055,25
66	55	376.773,75	6.850,43	66	54	366.956,07	6.795,48	66	1	9.817,68	9.817,68
67	58	437.516,72	7.543,39	67	55	404.892,95	7.361,69	67	3	32.623,77	10.874,59
68	46	317.060,77	6.892,63	68	45	314.135,94	6.980,80	68	1	2.924,83	2.924,83
69	51	440.990,16	8.646,87	69	50	416.467,11	8.329,34	69	1	24.523,05	24.523,05
70	65	457.599,60	7.039,99	70	61	415.449,17	6.810,64	70	4	42.150,43	10.537,61
71	58	397.509,94	6.853,62	71	58	397.509,94	6.853,62	71	0	0,00	0,00
72	51	365.625,75	7.169,13	72	50	361.392,95	7.227,86	72	1	4.232,80	4.232,80
73	46	394.000,79	8.565,23	73	46	394.000,79	8.565,23	73	0	0,00	0,00
74	45	341.225,70	7.582,79	74	44	333.539,95	7.580,45	74	1	7.685,75	7.685,75
75	43	355.954,01	8.278,00	75	41	344.497,62	8.402,38	75	2	11.456,39	5.728,20
76	39	323.322,36	8.290,32	76	37	313.615,22	8.476,09	76	2	9.707,14	4.853,57
77	41	328.144,95	8.003,54	77	39	314.411,05	8.061,82	77	2	13.733,90	6.866,95
78	38	287.306,07	7.560,69	78	37	282.930,71	7.646,78	78	1	4.375,36	4.375,36
79	40	404.885,37	10.122,13	79	39	397.199,62	10.184,61	79	1	7.685,75	7.685,75
80	52	395.264,44	7.601,24	80	51	390.371,78	7.654,35	80	1	4.892,66	4.892,66
≥81	367	3.136.448,30	8.546,18	≥81	364	3.108.296,23	8.539,28	≥81	3	28.152,07	9.384,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.416</b>	<b>15.988.566,69</b>	<b>6.617,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.151</b>	<b>14.760.773,94</b>	<b>6.862,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>265</b>	<b>1.227.792,75</b>	<b>4.633,18</b>

Idade Média: 59,61

Idade Média: 63,2

Idade Média: 30,43

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - CIVIL		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	6.098.148.538,82
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	131.920.512,32
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.644.882.274,40
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	868.419.202,31
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	171.444.262,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	206.678.956,08
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	28.266.419.340,89
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	10.465.915.389,02
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	346.314.127,82
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	346.314.127,82
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	732.614.077,23
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.040.673.056,15
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	608.970.943,88
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	628.111.629,55
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	13.709.552,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.349.896,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.081.237,59
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.578.672.829,55
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.042.152.435,73
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.820.401.630,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.150.127.305,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	492.950.670,50
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.778.584.253,07
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.778.584.253,07
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 131.920.512,32

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,00% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 4,51% ao ano.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FPS MILITARES</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>20.230.571,97</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>20.230.571,97</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.012.253.069,32
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.114.216.069,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	252.070.502,55
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.645.727,36
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	11.624.090.197,72
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.161.229.404,50
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.187.107.632,44
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	221.286.058,32
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.752.835.713,74
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de R\$ 20.230.571,97

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social Militares, a taxa de juros é de 4,63% ao ano.



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	-
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	789.304.221,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	19.997.335,45
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	15.921.888,25
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.087,11
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	753.371.910,55
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos da massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, a taxa de juros é de 4,23% ao ano.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TJES - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.434.925.534,53
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	231.180.304,07
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	37.693.833,08
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	213.836,64
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.165.837.560,74
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.428.341.308,83
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	151.666.652,19
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	151.666.652,19
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	239.983.891,62
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.885.024.112,83
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - TCES - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	461.798.968,71
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.102.316,35
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.971.674,53
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.609.641,52
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	424.115.336,31
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	450.981.263,80
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	20.664.081,03
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	20.664.081,03
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	31.568.688,47
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	378.084.413,27
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - MPES - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	655.842.942,66
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	49.606.246,61
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	15.721.113,10
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	540.931,64
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	589.974.651,31
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	776.585.193,01
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.173.400,55
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.173.400,55
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	54.360.963,51
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	679.877.428,40
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - EXECUTIVO - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>131.920.512,32</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	24.333.494.185,32
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	505.153.958,06
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	109.321.516,55
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	202.458.116,39
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	23.384.640.082,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	5.275.764.664,15
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	137.997.091,40
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	137.997.091,40
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	369.303.526,49
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.630.466.954,86
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

\* Valor da diferença, já descontado o Patrimônio de 31/12/2022 do Plano Financeiro, de R\$ 131.920.512,32.

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DPES - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	268.738.856,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	21.527.450,53
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.666.972,02
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.128.039,12
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	244.416.394,69
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	29.022.157,76
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	919.411,40
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	919.411,40
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.031.551,04
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	25.151.783,92
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - ALES - 31/12/2022</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	490.081.786,82
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	28.848.926,69
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.069.153,52
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	728.390,77
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	457.435.315,84
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	505.220.801,47
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.893.491,25
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	13.893.491,25
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	35.365.456,10
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	442.068.362,87
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	

**Nota Explicativa**

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Plano Financeiro, a taxa de juros é de 4,51% ao ano. Conforme Parecer Prévio 00072-2020-1 do TCE, as Provisões Matemáticas Previdenciárias do Fundo Financeiro devem ser individualizadas por Poder.

**ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses**

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/22	131.920.512,32	29.644.882.274,40	-	868.419.202,31	171.444.262,80	206.678.956,08	28.266.419.340,89
jan/23	132.416.313,58	29.579.082.374,17	-	866.533.437,73	170.979.594,91	206.167.094,02	28.202.985.933,93
mar/23	132.912.114,84	29.513.282.473,93	-	864.647.673,15	170.514.927,02	205.655.231,97	28.139.552.526,96
mar/23	133.407.916,10	29.447.482.573,70	-	862.761.908,57	170.050.259,13	205.143.369,91	28.076.119.120,00
abr/23	133.903.717,36	29.381.682.673,47	-	860.876.143,98	169.585.591,24	204.631.507,85	28.012.685.713,03
mai/23	134.399.518,61	29.315.882.773,23	-	858.990.379,40	169.120.923,35	204.119.645,80	27.949.252.306,07
jun/23	134.895.319,87	29.250.082.873,00	-	857.104.614,82	168.656.255,46	203.607.783,74	27.885.818.899,11
jul/23	135.391.121,13	29.184.282.972,77	-	855.218.850,24	168.191.587,57	203.095.921,68	27.822.385.492,14
ago/23	135.886.922,39	29.118.483.072,53	-	853.333.085,66	167.726.919,68	202.584.059,63	27.758.952.085,18
set/23	136.382.723,65	29.052.683.172,30	-	851.447.321,08	167.262.251,79	202.072.197,57	27.695.518.678,22
out/23	136.878.524,91	28.986.883.272,07	-	849.561.556,49	166.797.583,90	201.560.335,51	27.632.085.271,25
nov/23	137.374.326,17	28.921.083.371,83	-	847.675.791,91	166.332.916,01	201.048.473,46	27.568.651.864,29

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/22	-	10.465.915.389,02	346.314.127,82	346.314.127,82	732.614.077,23	9.040.673.056,15
jan/23	-	10.481.830.067,39	343.097.792,13	343.097.792,13	733.728.104,72	9.061.906.378,41
mar/23	-	10.497.744.745,76	339.881.456,44	339.881.456,44	734.842.132,20	9.083.139.700,67
mar/23	-	10.513.659.424,13	336.665.120,76	336.665.120,76	735.956.159,69	9.104.373.022,93
abr/23	-	10.529.574.102,50	333.448.785,07	333.448.785,07	737.070.187,17	9.125.606.345,19
mai/23	-	10.545.488.780,87	330.232.449,38	330.232.449,38	738.184.214,66	9.146.839.667,44
jun/23	-	10.561.403.459,24	327.016.113,69	327.016.113,69	739.298.242,15	9.168.072.989,70
jul/23	-	10.577.318.137,60	323.799.778,01	323.799.778,01	740.412.269,63	9.189.306.311,96
ago/23	-	10.593.232.815,97	320.583.442,32	320.583.442,32	741.526.297,12	9.210.539.634,22
set/23	-	10.609.147.494,34	317.367.106,63	317.367.106,63	742.640.324,60	9.231.772.956,47
out/23	-	10.625.062.172,71	314.150.770,94	314.150.770,94	743.754.352,09	9.253.006.278,73
nov/23	-	10.640.976.851,08	310.934.435,26	310.934.435,26	744.868.379,58	9.274.239.600,99



EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	608.970.943,88	628.111.629,55	-	13.709.552,00	4.349.896,08	1.081.237,59	-
jan/23	607.367.385,34	626.446.250,77	-	13.663.033,71	4.338.231,60	1.077.600,13	-
mar/23	605.763.826,80	624.780.872,00	-	13.616.515,42	4.326.567,11	1.073.962,67	-
mar/23	604.160.268,27	623.115.493,22	-	13.569.997,12	4.314.902,63	1.070.325,21	-
abr/23	602.556.709,73	621.450.114,45	-	13.523.478,83	4.303.238,14	1.066.687,75	-
mai/23	600.953.151,19	619.784.735,67	-	13.476.960,54	4.291.573,66	1.063.050,29	-
jun/23	599.349.592,65	618.119.356,90	-	13.430.442,25	4.279.909,17	1.059.412,83	-
jul/23	597.746.034,11	616.453.978,12	-	13.383.923,95	4.268.244,69	1.055.775,37	-
ago/23	596.142.475,57	614.788.599,34	-	13.337.405,66	4.256.580,20	1.052.137,91	-
set/23	594.538.917,04	613.123.220,57	-	13.290.887,37	4.244.915,72	1.048.500,45	-
out/23	592.935.358,50	611.457.841,79	-	13.244.369,08	4.233.251,23	1.044.862,99	-
nov/23	591.331.799,96	609.792.463,02	-	13.197.850,78	4.221.586,75	1.041.225,53	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/22	2.578.672.829,55	7.042.152.435,73	1.820.401.630,38	2.150.127.305,30	492.950.670,50	-	-	-
jan/23	2.613.118.801,20	7.066.205.285,82	1.814.864.669,16	2.143.587.445,46	494.634.370,01	-	-	-
mar/23	2.647.564.772,85	7.090.258.135,92	1.809.327.707,93	2.137.047.585,62	496.318.069,51	-	-	-
mar/23	2.682.010.744,50	7.114.310.986,01	1.803.790.746,71	2.130.507.725,78	498.001.769,02	-	-	-
abr/23	2.716.456.716,15	7.138.363.836,10	1.798.253.785,49	2.123.967.865,94	499.685.468,53	-	-	-
mai/23	2.750.902.687,80	7.162.416.686,20	1.792.716.824,26	2.117.428.006,10	501.369.168,03	-	-	-
jun/23	2.785.348.659,45	7.186.469.536,29	1.787.179.863,04	2.110.888.146,26	503.052.867,54	-	-	-
jul/23	2.819.794.631,10	7.210.522.386,38	1.781.642.901,82	2.104.348.286,42	504.736.567,05	-	-	-
ago/23	2.854.240.602,75	7.234.575.236,48	1.776.105.940,59	2.097.808.426,58	506.420.266,55	-	-	-
set/23	2.888.686.574,40	7.258.628.086,57	1.770.568.979,37	2.091.268.566,74	508.103.966,06	-	-	-
out/23	2.923.132.546,05	7.282.680.936,66	1.765.032.018,15	2.084.728.706,90	509.787.665,57	-	-	-
nov/23	2.957.578.517,70	7.306.733.786,76	1.759.495.056,92	2.078.188.847,06	511.471.365,07	-	-	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Capitalização**  
**(Plano Previdenciário)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2022	181	1.438.405,30	1.438.405,30	1.438.405,30
2023	12	81.892,51	82.631,16	80.944,40
2024	11	81.964,32	84.586,89	78.575,33
2025	17	132.186,40	139.301,43	116.407,25
2026	13	172.048,42	183.879,39	155.257,10
2027	33	289.729,43	316.270,43	257.644,00
2028	24	290.286,09	324.457,37	232.585,45
2029	26	272.787,44	310.853,64	212.370,11
2030	24	213.293,48	247.501,82	163.219,63
2031	91	1.013.899,99	1.202.615,85	781.358,39
2032	207	1.729.041,07	2.094.511,46	1.321.119,71
2033	137	1.499.897,18	1.845.686,43	1.096.613,06
2034	148	1.503.371,37	1.889.137,35	1.082.838,95
2035	362	2.470.118,94	3.163.764,27	1.697.202,62
2036	337	2.607.050,55	3.403.657,26	1.734.572,23
2037	487	3.395.263,22	4.526.138,89	2.175.438,55
2038	727	5.401.911,02	7.353.147,46	3.223.363,63
2039	513	4.178.746,68	5.799.514,61	2.514.745,49
2040	1.054	6.299.611,32	8.914.640,72	3.571.345,60
2041	825	5.469.194,93	7.888.820,03	3.063.023,83
2042	924	6.344.115,69	9.341.689,36	3.430.245,69
2043	1.012	6.211.458,31	9.328.058,86	3.184.961,20
2044	811	5.879.732,04	9.013.987,05	3.108.043,42
2045	1.062	7.097.210,35	11.090.814,84	3.457.558,60
2046	837	5.615.789,29	8.949.253,34	2.782.465,79
2047	725	4.975.864,10	8.087.038,17	2.436.380,67
2048	777	5.828.638,97	9.665.256,11	2.699.797,90
2049	694	4.786.596,12	8.095.751,01	2.139.555,40
2050	561	3.421.314,32	5.904.087,44	1.476.515,76
2051	434	2.670.811,68	4.701.722,83	1.105.591,87
2052	419	2.472.724,57	4.438.377,29	988.470,21
2053	338	1.967.550,80	3.602.486,11	760.390,05
2054	254	1.459.986,47	2.725.232,42	512.698,34
2055	161	890.744,18	1.695.882,33	294.280,77
2056	139	717.479,80	1.394.089,32	202.709,43
2057	88	437.544,93	866.472,75	104.956,69
2058	57	315.700,99	637.823,95	42.765,63
2059	29	176.073,59	363.038,08	12.064,24
2060	34	209.883,74	441.906,71	12.082,15
2061	16	101.786,57	217.652,73	4.896,66
2062	11	73.697,90	160.592,89	3.395,74
2063	5	33.289,30	73.963,79	1.544,50
2064	3	20.188,26	45.567,51	894,42
2065	2	13.637,74	31.543,24	603,73
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.622</b>	<b>100.262.519,37</b>	<b>152.081.809,86</b>	<b>53.759.899,51</b>

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2022	1.853	18.291.425,25	18.291.425,25	18.291.425,25
2023	173	1.710.454,13	1.732.685,00	1.694.907,35
2024	304	2.707.942,08	2.794.914,57	2.650.533,46
2025	330	3.287.276,28	3.454.303,19	3.175.526,95
2026	346	3.641.888,79	3.907.102,19	3.473.757,85
2027	736	6.337.126,71	6.938.213,12	5.868.721,62
2028	380	3.553.029,54	3.967.909,40	3.290.158,21
2029	398	3.766.468,37	4.286.581,91	3.409.233,23
2030	296	3.179.045,48	3.691.285,82	2.846.741,72
2031	257	3.429.834,85	4.059.973,38	3.027.606,44
2032	358	3.599.991,14	4.352.182,51	3.062.564,65
2033	289	3.338.543,76	4.114.780,02	2.850.132,03
2034	202	2.872.106,49	3.608.280,32	2.458.817,00
2035	250	2.513.453,87	3.221.533,63	2.006.243,02
2036	193	2.471.557,83	3.228.076,92	2.004.227,26
2037	244	2.097.131,97	2.792.997,80	1.601.999,36
2038	136	1.953.193,22	2.655.739,84	1.512.031,22
2039	97	1.254.065,31	1.735.993,16	984.181,13
2040	83	1.085.772,07	1.536.475,60	849.253,68
2041	45	610.340,82	879.444,25	457.495,84
2042	31	493.452,31	726.144,07	340.973,50
2043	14	217.061,45	327.474,36	157.017,94
2044	16	303.227,12	464.603,02	212.079,06
2045	8	102.619,36	160.012,33	64.268,80
2046	6	94.174,60	149.883,13	65.780,87
2047	1	18.318,38	29.610,19	11.844,08
2048	2	30.933,85	51.265,27	17.970,93
2049	2	12.622,75	21.325,52	7.158,94
2050	2	7.351,98	12.671,17	3.547,13
2051	1	5.381,69	9.447,28	3.167,51
2052	0	0,00	0,00	0,00
2053	0	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00
2055	0	0,00	0,00	0,00
2056	0	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.053</b>	<b>72.985.791,45</b>	<b>83.202.334,21</b>	<b>66.399.366,03</b>

Fluxo provável das aposentadorias programadas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo de Proteção Social**  
**Militares**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2022	0	0,00	0,00	0,00
2023	0	0,00	0,00	0,00
2024	1	9.459,38	9.649,51	9.084,66
2025	6	43.149,76	44.246,23	40.797,56
2026	3	23.275,19	24.150,55	21.430,20
2027	6	53.774,26	56.263,05	48.294,42
2028	9	94.098,61	99.613,25	83.765,34
2029	29	349.748,68	373.209,90	305.794,60
2030	35	347.307,30	374.201,24	297.263,89
2031	66	590.811,89	643.007,47	494.379,07
2032	63	621.248,18	683.445,08	511.144,89
2033	107	1.126.108,61	1.250.112,79	926.421,01
2034	69	680.670,94	764.218,40	546.598,41
2035	128	1.449.704,34	1.644.552,27	1.151.607,48
2036	251	2.835.510,97	3.245.079,81	2.211.816,45
2037	376	3.728.753,43	4.311.808,88	2.830.760,88
2038	396	3.723.034,90	4.344.725,26	2.763.939,17
2039	341	3.159.846,71	3.725.341,17	2.283.843,27
2040	340	3.009.200,86	3.582.580,53	2.104.831,28
2041	264	2.314.831,49	2.782.306,61	1.566.163,72
2042	108	1.041.743,90	1.265.123,95	652.587,33
2043	120	1.095.027,76	1.343.581,23	648.851,78
2044	145	1.210.724,83	1.501.021,06	681.235,13
2045	149	1.130.344,57	1.414.282,41	609.246,59
2046	208	1.386.768,60	1.753.441,04	693.200,85
2047	228	1.427.353,23	1.822.255,31	680.850,43
2048	293	1.815.582,91	2.341.424,02	824.636,75
2049	328	1.865.948,27	2.430.323,94	794.732,04
2050	413	2.409.472,14	3.169.669,49	1.001.090,16
2051	496	2.669.308,08	3.546.036,16	1.035.091,96
2052	568	3.020.307,17	4.052.178,33	1.127.316,05
2053	528	2.700.616,59	3.659.879,43	949.287,76
2054	425	2.076.458,63	2.841.655,48	683.248,01
2055	520	2.503.297,12	3.460.849,82	788.307,32
2056	567	2.573.239,89	3.593.101,77	747.783,55
2057	481	2.133.742,91	3.009.038,35	601.074,98
2058	323	1.411.575,10	2.009.659,90	377.371,99
2059	87	375.167,75	538.845,70	88.279,91
2060	25	110.479,49	160.470,27	13.541,09
2061	26	111.837,03	164.244,78	12.868,64
2062	27	116.782,97	172.828,05	13.188,79
2063	10	44.588,35	66.785,67	4.901,13
2064	2	7.770,44	11.743,20	771,17
2065	3	14.114,01	21.572,95	1.381,20
2066	1	4.704,67	7.270,92	454,43
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.571</b>	<b>57.417.491,91</b>	<b>72.315.795,26</b>	<b>31.229.235,38</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2023	1.121	376	1.497	79.020.588,96	21.810.787,35	100.831.376,31
2024	1.128	428	1.556	79.723.592,02	26.448.708,25	106.172.300,27
2025	1.141	479	1.621	80.944.205,53	31.077.591,29	112.021.796,82
2026	1.146	531	1.676	81.499.618,62	35.697.453,69	117.197.072,31
2027	1.170	582	1.752	83.821.985,22	40.308.312,67	124.130.297,89
2028	1.185	633	1.818	85.331.873,10	44.910.185,38	130.242.058,48
2029	1.203	684	1.886	87.008.666,30	49.503.088,97	136.511.755,26
2030	1.218	735	1.952	88.497.109,30	54.087.040,52	142.584.149,82
2031	1.299	785	2.084	95.906.756,09	58.662.057,13	154.568.813,23
2032	1.495	836	2.331	113.534.495,66	63.228.155,83	176.762.651,49
2033	1.620	887	2.507	124.844.086,52	67.785.353,64	192.629.440,16
2034	1.756	937	2.693	137.049.683,77	72.333.667,53	209.383.351,30
2035	2.102	988	3.090	168.115.770,37	76.873.114,46	244.988.884,83
2036	2.422	1.038	3.460	196.754.623,24	81.403.711,34	278.158.334,58
2037	2.888	1.088	3.977	238.474.942,98	85.925.475,07	324.400.418,06
2038	3.590	1.138	4.728	301.153.756,51	90.438.422,51	391.592.179,02
2039	4.074	1.188	5.262	344.455.891,70	94.942.570,48	439.398.462,18
2040	5.092	1.238	6.330	435.351.764,31	99.437.935,77	534.789.700,08
2041	5.876	1.288	7.164	505.348.375,28	103.924.535,16	609.272.910,45
2042	6.753	1.338	8.090	583.626.276,91	108.402.385,38	692.028.662,29
2043	7.711	1.387	9.098	669.154.546,42	112.871.503,14	782.026.049,56
2044	8.462	1.437	9.899	736.299.297,92	117.331.905,12	853.631.203,04
2045	9.458	1.486	10.944	825.200.881,56	121.783.607,95	946.984.489,51
2046	10.224	1.535	11.759	893.571.056,76	126.226.628,26	1.019.797.685,02
2047	10.873	1.585	12.457	951.554.864,87	130.660.982,63	1.082.215.847,50
2048	11.569	1.634	13.202	1.013.742.144,67	135.086.687,61	1.148.828.832,28
2049	12.178	1.683	13.860	1.068.152.954,00	139.503.759,72	1.207.656.713,72
2050	12.650	1.732	14.382	1.110.414.675,99	143.912.215,47	1.254.326.891,46
2051	12.993	1.781	14.774	1.141.142.290,32	148.312.071,32	1.289.454.361,64
2052	13.319	1.829	15.149	1.170.330.231,58	152.703.343,70	1.323.033.575,28
2053	13.563	1.878	15.441	1.192.146.441,76	157.086.049,02	1.349.232.490,77
2054	13.721	1.927	15.648	1.206.376.207,72	161.460.203,64	1.367.836.411,36
2055	13.786	1.975	15.761	1.212.275.145,14	165.825.823,93	1.378.100.969,07
2056	13.828	2.024	15.852	1.216.186.042,38	170.182.926,18	1.386.368.968,56
2057	13.820	2.072	15.892	1.215.555.377,03	174.531.526,69	1.390.086.903,72
2058	13.781	2.120	15.901	1.212.184.993,33	178.871.641,71	1.391.056.635,04

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2023	31.093	4.424	35.517	2.584.792.603,76	396.319.396,89	2.981.112.000,64
2024	31.189	4.451	35.640	2.601.649.843,83	400.859.927,55	3.002.509.771,38
2025	31.412	4.476	35.888	2.635.701.700,98	405.064.507,76	3.040.766.208,74
2026	31.503	4.498	36.001	2.659.994.724,77	408.813.204,91	3.068.807.929,68
2027	31.531	4.472	36.003	2.679.475.479,21	408.179.408,86	3.087.654.888,07
2028	31.864	4.401	36.264	2.743.755.884,00	403.294.806,65	3.147.050.690,65
2029	31.760	4.282	36.042	2.752.952.808,56	393.878.158,86	3.146.830.967,42
2030	31.606	4.123	35.729	2.758.844.725,41	380.711.769,09	3.139.556.494,50
2031	31.287	3.966	35.253	2.745.774.506,62	367.615.457,87	3.113.389.964,50
2032	30.870	3.814	34.684	2.722.604.764,19	354.717.474,31	3.077.322.238,50
2033	30.498	3.665	34.163	2.708.301.126,23	342.048.842,38	3.050.349.968,61
2034	30.070	3.519	33.589	2.685.591.516,38	329.474.355,04	3.015.065.871,42
2035	29.383	3.377	32.759	2.637.300.876,13	317.082.275,32	2.954.383.151,45
2036	28.586	3.238	31.825	2.582.806.562,23	304.980.814,87	2.887.787.377,10
2037	27.640	3.104	30.744	2.513.141.949,04	293.096.170,65	2.806.238.119,70
2038	26.744	2.973	29.716	2.450.087.746,46	281.479.423,72	2.731.567.170,18
2039	25.742	2.845	28.587	2.372.687.612,62	270.073.788,58	2.642.761.401,20
2040	24.706	2.722	27.428	2.290.374.250,29	259.011.238,81	2.549.385.489,10
2041	23.648	2.604	26.253	2.204.841.275,31	248.319.376,19	2.453.160.651,50
2042	22.565	2.490	25.055	2.115.175.274,99	237.995.530,56	2.353.170.805,55
2043	21.482	2.381	23.863	2.024.846.082,01	228.065.122,50	2.252.911.204,51
2044	20.399	2.277	22.675	1.933.697.841,65	218.545.362,72	2.152.243.204,36
2045	19.338	2.176	21.514	1.844.488.902,54	209.317.267,70	2.053.806.170,25
2046	18.292	2.079	20.371	1.756.100.032,37	200.459.302,11	1.956.559.334,48
2047	17.269	1.987	19.255	1.669.550.027,64	191.960.138,59	1.861.510.166,22
2048	16.269	1.898	18.168	1.584.724.200,26	183.822.057,84	1.768.546.258,09
2049	15.301	1.813	17.114	1.502.493.707,83	176.009.142,04	1.678.502.849,86
2050	14.366	1.731	16.097	1.423.001.111,85	168.478.299,40	1.591.479.411,26
2051	13.467	1.653	15.119	1.346.453.357,10	161.229.336,47	1.507.682.693,57
2052	12.603	1.577	14.180	1.272.784.862,87	154.220.368,10	1.427.005.230,97
2053	11.777	1.503	13.280	1.202.134.805,89	147.431.538,80	1.349.566.344,70
2054	10.986	1.432	12.418	1.134.423.512,84	140.863.823,28	1.275.287.336,11
2055	10.248	1.363	11.611	1.070.981.440,08	134.475.305,29	1.205.456.745,37
2056	9.547	1.296	10.843	1.010.541.379,77	128.265.767,53	1.138.807.147,30
2057	8.890	1.230	10.120	953.731.822,06	122.214.148,98	1.075.945.971,04
2058	8.276	1.166	9.442	900.409.019,60	116.299.392,33	1.016.708.411,94

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - FPS Militares**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2023	6.232	2.448	8.680	818.263.986,28	210.636.170,41	1.028.900.156,69
2024	6.217	2.467	8.684	816.251.056,87	212.306.362,62	1.028.557.419,50
2025	6.202	2.486	8.688	814.223.453,28	213.975.284,64	1.028.198.737,92
2026	6.161	2.505	8.666	808.635.749,15	215.642.930,23	1.024.278.679,38
2027	6.118	2.524	8.642	802.830.803,86	217.309.293,21	1.020.140.097,07
2028	6.078	2.543	8.621	797.329.008,77	218.974.367,45	1.016.303.376,22
2029	6.041	2.562	8.603	792.128.244,87	220.638.146,88	1.012.766.391,75
2030	6.025	2.581	8.606	788.696.680,97	222.300.625,47	1.010.997.306,43
2031	6.014	2.600	8.614	785.811.269,67	223.961.797,22	1.009.773.066,90
2032	6.035	2.619	8.653	785.602.287,92	225.621.656,22	1.011.223.944,14
2033	6.051	2.638	8.689	785.127.521,18	227.280.196,57	1.012.407.717,75
2034	6.112	2.657	8.769	788.445.704,02	228.937.412,44	1.017.383.116,46
2035	6.134	2.676	8.810	788.445.856,52	230.593.298,04	1.019.039.154,57
2036	6.214	2.695	8.909	793.529.370,61	232.247.847,63	1.025.777.218,24
2037	6.413	2.713	9.126	808.799.284,23	233.901.055,52	1.042.700.339,75
2038	6.733	2.732	9.465	834.713.743,47	235.552.916,05	1.070.266.659,52
2039	7.071	2.751	9.822	862.115.100,33	237.203.423,63	1.099.318.523,95
2040	7.351	2.770	10.120	884.517.238,11	238.852.572,70	1.123.369.810,80
2041	7.625	2.789	10.413	906.437.211,10	240.500.357,75	1.146.937.568,85
2042	7.821	2.808	10.628	921.573.905,26	242.146.773,33	1.163.720.678,60
2043	7.860	2.826	10.687	923.097.912,28	243.791.814,02	1.166.889.726,31
2044	7.911	2.845	10.756	925.629.852,57	245.435.474,45	1.171.065.327,02
2045	7.986	2.864	10.850	930.280.554,98	247.077.749,29	1.177.358.304,27
2046	8.062	2.883	10.944	934.972.285,00	248.718.633,26	1.183.690.918,27
2047	8.195	2.901	11.096	944.677.319,59	250.358.121,13	1.195.035.440,73
2048	8.335	2.920	11.255	954.609.474,11	251.996.207,72	1.206.605.681,83
2049	8.539	2.939	11.477	970.023.937,53	253.632.887,86	1.223.656.825,39
2050	8.774	2.957	11.731	988.276.585,41	255.268.156,46	1.243.544.741,88
2051	9.091	2.976	12.067	1.013.642.745,04	256.902.008,47	1.270.544.753,51
2052	9.487	2.995	12.481	1.045.871.975,83	258.534.438,87	1.304.406.414,70
2053	9.949	3.013	12.962	1.083.941.425,13	260.165.442,68	1.344.106.867,81
2054	10.367	3.032	13.399	1.118.140.402,63	261.795.014,99	1.379.935.417,61
2055	10.678	3.050	13.728	1.143.085.384,76	263.423.150,90	1.406.508.535,66
2056	11.080	3.069	14.149	1.175.931.888,38	265.049.845,57	1.440.981.733,95
2057	11.523	3.087	14.611	1.212.458.840,49	266.675.094,21	1.479.133.934,70
2058	11.877	3.106	14.983	1.241.170.584,34	268.298.892,06	1.509.469.476,40

**ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO**

**ANEXO 6 a - Plano Previdenciário**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	586.348.923,36	110.822.289,38	475.526.633,97	5.966.228.026,50
2023	671.904.463,48	122.598.369,26	549.306.094,21	6.515.534.120,71
2024	702.997.383,55	128.156.963,15	574.840.420,40	7.090.374.541,11
2025	735.391.917,01	134.226.306,33	601.165.610,68	7.691.540.151,79
2026	769.157.553,00	139.623.626,92	629.533.926,08	8.321.074.077,87
2027	804.336.023,39	146.781.118,05	657.554.905,34	8.978.628.983,22
2028	840.974.830,41	153.119.386,84	687.855.443,57	9.666.484.426,79
2029	879.163.854,50	159.617.856,90	719.545.997,60	10.386.030.424,39
2030	918.981.868,79	165.921.312,48	753.060.556,31	11.139.090.980,70
2031	960.367.729,53	178.139.347,51	782.228.382,02	11.921.319.362,72
2032	1.002.997.076,68	200.568.891,12	802.428.185,56	12.723.747.548,28
2033	1.046.835.317,99	216.673.742,18	830.161.575,81	13.553.909.124,09
2034	1.092.079.185,77	233.668.096,34	858.411.089,43	14.412.320.213,52
2035	1.138.305.785,04	269.516.477,32	868.789.307,71	15.281.109.521,24
2036	1.185.154.159,14	302.931.203,00	882.222.956,14	16.163.332.477,38
2037	1.232.389.781,28	349.421.015,16	882.968.766,12	17.046.301.243,50
2038	1.279.181.757,24	416.862.982,09	862.318.775,15	17.908.620.018,65
2039	1.325.469.103,91	464.921.973,28	860.547.130,63	18.769.167.149,28
2040	1.370.521.910,14	560.568.446,30	809.953.463,84	19.579.120.613,12
2041	1.413.611.836,03	635.309.444,12	778.302.391,90	20.357.423.005,03
2042	1.454.956.938,11	718.325.561,30	736.631.376,80	21.094.054.381,83
2043	1.494.082.437,31	808.585.917,56	685.496.519,75	21.779.550.901,57
2044	1.531.156.438,15	880.456.669,72	650.699.768,43	22.430.250.670,01
2045	1.565.992.791,15	974.078.210,86	591.914.580,29	23.022.165.250,29
2046	1.598.449.738,97	1.047.162.343,58	551.287.395,39	23.573.452.645,68
2047	1.629.182.018,86	1.109.854.152,65	519.327.866,21	24.092.780.511,89
2048	1.658.258.735,38	1.176.743.520,48	481.515.214,90	24.574.295.726,79
2049	1.685.687.203,40	1.235.850.548,81	449.836.654,59	25.024.132.381,38
2050	1.711.883.920,03	1.282.802.664,90	429.081.255,14	25.453.213.636,52
2051	1.737.380.150,77	1.318.214.892,81	419.165.257,96	25.872.378.894,47
2052	1.762.468.491,60	1.352.081.711,76	410.386.779,84	26.282.765.674,31
2053	1.787.352.111,57	1.378.571.108,62	408.781.002,95	26.691.546.677,27
2054	1.812.395.510,11	1.397.468.415,39	414.927.094,72	27.106.473.771,99
2055	1.838.005.391,76	1.408.029.293,13	429.976.098,63	27.536.449.870,62
2056	1.864.468.838,98	1.416.596.575,86	447.872.263,12	27.984.322.133,74
2057	1.891.992.559,46	1.420.616.787,10	471.375.772,36	28.455.697.906,10
2058	1.920.812.391,04	1.421.891.817,26	498.920.573,79	28.954.618.479,89
2059	1.950.372.075,21	1.450.775.514,70	499.596.560,50	29.454.215.040,39
2060	1.980.006.928,58	1.480.138.716,60	499.868.211,97	29.954.083.252,36
2061	2.009.697.024,35	1.509.991.167,44	499.705.856,91	30.453.789.109,28
2062	2.039.420.952,64	1.540.342.805,91	499.078.146,73	30.952.867.256,01



## ANEXO 6 a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	2.069.155.736,58	1.571.203.768,85	497.951.967,73	31.450.819.223,74
2064	2.098.876.743,99	1.602.584.395,15	496.292.348,84	31.947.111.572,58
2065	2.128.557.594,49	1.634.495.229,80	494.062.364,70	32.441.173.937,28
2066	2.158.170.061,74	1.666.947.028,03	491.223.033,70	32.932.396.970,98
2067	2.187.683.970,54	1.699.950.759,52	487.733.211,02	33.420.130.182,01
2068	2.217.067.088,67	1.733.517.612,62	483.549.476,05	33.903.679.658,06
2069	2.246.285.013,02	1.767.658.998,82	478.626.014,20	34.382.305.672,25
2070	2.275.301.049,82	1.802.386.557,12	472.914.492,70	34.855.220.164,96
2071	2.304.076.088,72	1.837.712.158,63	466.363.930,09	35.321.584.095,05
2072	2.332.568.470,26	1.873.647.911,20	458.920.559,06	35.780.504.654,10
2073	2.360.733.846,52	1.910.206.164,14	450.527.682,38	36.231.032.336,49
2074	2.388.525.034,59	1.947.399.513,05	441.125.521,55	36.672.157.858,03
2075	2.415.891.862,44	1.985.240.804,75	430.651.057,68	37.102.808.915,72
2076	2.442.781.006,78	2.023.743.142,31	419.037.864,47	37.521.846.780,18
2077	2.469.135.822,70	2.062.919.890,14	406.215.932,56	37.928.062.712,74
2078	2.494.896.164,41	2.102.784.679,25	392.111.485,15	38.320.174.197,89
2079	2.519.998.196,79	2.143.351.412,56	376.646.784,23	38.696.820.982,13
2080	2.544.374.197,28	2.184.634.270,32	359.739.926,96	39.056.560.909,09
2081	2.567.952.347,55	2.226.647.715,69	341.304.631,85	39.397.865.540,94
2082	2.590.656.514,47	2.269.406.500,38	321.250.014,09	39.719.115.555,03
2083	2.612.406.019,92	2.312.925.670,41	299.480.349,52	40.018.595.904,55
2084	2.633.436.534,74	2.344.375.130,25	289.061.404,50	40.307.657.309,04
2085	2.653.672.234,29	2.389.516.404,54	264.155.829,74	40.571.813.138,79
2086	2.672.711.588,87	2.435.464.792,14	237.246.796,74	40.809.059.935,52
2087	2.690.454.709,60	2.482.236.577,33	208.218.132,27	41.017.278.067,79
2088	2.706.795.897,68	2.529.848.369,35	176.947.528,34	41.194.225.596,13
2089	2.721.623.337,65	2.578.317.108,83	143.306.228,82	41.337.531.824,95
2090	2.734.818.774,80	2.627.660.074,49	107.158.700,32	41.444.690.525,27
2091	2.746.257.176,29	2.677.894.889,80	68.362.286,49	41.513.052.811,76
2092	2.755.806.374,84	2.729.039.529,97	26.766.844,86	41.539.819.656,62
2093	2.763.326.694,33	2.781.112.328,92	-17.785.634,59	41.522.034.022,03
2094	2.768.670.556,36	2.834.131.986,46	-65.461.430,10	41.456.572.591,93
2095	2.771.682.066,67	2.888.117.575,63	-116.435.508,95	41.340.137.082,98
2096	2.772.196.580,63	2.943.088.550,11	-170.891.969,49	41.169.245.113,49
2097	2.770.040.246,51	2.999.064.751,91	-229.024.505,40	40.940.220.608,09

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024.

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	586.348.923,36	110.822.289,38	475.526.633,97	5.966.228.026,50
2023	671.904.463,48	122.598.369,26	549.306.094,21	6.515.534.120,71
2024	702.997.383,55	128.156.963,15	574.840.420,40	7.090.374.541,11
2025	735.391.917,01	134.226.306,33	601.165.610,68	7.691.540.151,79
2026	769.157.553,00	139.623.626,92	629.533.926,08	8.321.074.077,87
2027	804.336.023,39	146.781.118,05	657.554.905,34	8.978.628.983,22
2028	840.974.830,41	153.119.386,84	687.855.443,57	9.666.484.426,79
2029	879.163.854,50	159.617.856,90	719.545.997,60	10.386.030.424,39
2030	918.981.868,79	165.921.312,48	753.060.556,31	11.139.090.980,70
2031	960.367.729,53	178.139.347,51	782.228.382,02	11.921.319.362,72
2032	1.002.997.076,68	200.568.891,12	802.428.185,56	12.723.747.548,28
2033	1.046.835.317,99	216.673.742,18	830.161.575,81	13.553.909.124,09
2034	1.092.079.185,77	233.668.096,34	858.411.089,43	14.412.320.213,52
2035	1.138.305.785,04	269.516.477,32	868.789.307,71	15.281.109.521,24
2036	1.185.154.159,14	302.931.203,00	882.222.956,14	16.163.332.477,38
2037	1.232.389.781,28	349.421.015,16	882.968.766,12	17.046.301.243,50
2038	1.279.181.757,24	416.862.982,09	862.318.775,15	17.908.620.018,65
2039	1.325.469.103,91	464.921.973,28	860.547.130,63	18.769.167.149,28
2040	1.370.521.910,14	560.568.446,30	809.953.463,84	19.579.120.613,12
2041	1.413.611.836,03	635.309.444,12	778.302.391,90	20.357.423.005,03
2042	1.454.956.938,11	718.325.561,30	736.631.376,80	21.094.054.381,83
2043	1.494.082.437,31	808.585.917,56	685.496.519,75	21.779.550.901,57
2044	1.531.156.438,15	880.456.669,72	650.699.768,43	22.430.250.670,01
2045	1.565.992.791,15	974.078.210,86	591.914.580,29	23.022.165.250,29
2046	1.598.449.738,97	1.047.162.343,58	551.287.395,39	23.573.452.645,68
2047	1.629.182.018,86	1.109.854.152,65	519.327.866,21	24.092.780.511,89
2048	1.658.258.735,38	1.176.743.520,48	481.515.214,90	24.574.295.726,79
2049	1.685.687.203,40	1.235.850.548,81	449.836.654,59	25.024.132.381,38
2050	1.711.883.920,03	1.282.802.664,90	429.081.255,14	25.453.213.636,52
2051	1.737.380.150,77	1.318.214.892,81	419.165.257,96	25.872.378.894,47
2052	1.762.468.491,60	1.352.081.711,76	410.386.779,84	26.282.765.674,31
2053	1.787.352.111,57	1.378.571.108,62	408.781.002,95	26.691.546.677,27
2054	1.812.395.510,11	1.397.468.415,39	414.927.094,72	27.106.473.771,99
2055	1.838.005.391,76	1.408.029.293,13	429.976.098,63	27.536.449.870,62
2056	1.864.468.838,98	1.416.596.575,86	447.872.263,12	27.984.322.133,74
2057	1.891.992.559,46	1.420.616.787,10	471.375.772,36	28.455.697.906,10
2058	1.920.812.391,04	1.421.891.817,26	498.920.573,79	28.954.618.479,89
2059	1.950.372.075,21	1.450.775.514,70	499.596.560,50	29.454.215.040,39
2060	1.980.006.928,58	1.480.138.716,60	499.868.211,97	29.954.083.252,36
2061	2.009.697.024,35	1.509.991.167,44	499.705.856,91	30.453.789.109,28
2062	2.039.420.952,64	1.540.342.805,91	499.078.146,73	30.952.867.256,01

## ANEXO 6 b - Plano Previdenciário

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	2.069.155.736,58	1.571.203.768,85	497.951.967,73	31.450.819.223,74
2064	2.098.876.743,99	1.602.584.395,15	496.292.348,84	31.947.111.572,58
2065	2.128.557.594,49	1.634.495.229,80	494.062.364,70	32.441.173.937,28
2066	2.158.170.061,74	1.666.947.028,03	491.223.033,70	32.932.396.970,98
2067	2.187.683.970,54	1.699.950.759,52	487.733.211,02	33.420.130.182,01
2068	2.217.067.088,67	1.733.517.612,62	483.549.476,05	33.903.679.658,06
2069	2.246.285.013,02	1.767.658.998,82	478.626.014,20	34.382.305.672,25
2070	2.275.301.049,82	1.802.386.557,12	472.914.492,70	34.855.220.164,96
2071	2.304.076.088,72	1.837.712.158,63	466.363.930,09	35.321.584.095,05
2072	2.332.568.470,26	1.873.647.911,20	458.920.559,06	35.780.504.654,10
2073	2.360.733.846,52	1.910.206.164,14	450.527.682,38	36.231.032.336,49
2074	2.388.525.034,59	1.947.399.513,05	441.125.521,55	36.672.157.858,03
2075	2.415.891.862,44	1.985.240.804,75	430.651.057,68	37.102.808.915,72
2076	2.442.781.006,78	2.023.743.142,31	419.037.864,47	37.521.846.780,18
2077	2.469.135.822,70	2.062.919.890,14	406.215.932,56	37.928.062.712,74
2078	2.494.896.164,41	2.102.784.679,25	392.111.485,15	38.320.174.197,89
2079	2.519.998.196,79	2.143.351.412,56	376.646.784,23	38.696.820.982,13
2080	2.544.374.197,28	2.184.634.270,32	359.739.926,96	39.056.560.909,09
2081	2.567.952.347,55	2.226.647.715,69	341.304.631,85	39.397.865.540,94
2082	2.590.656.514,47	2.269.406.500,38	321.250.014,09	39.719.115.555,03
2083	2.612.406.019,92	2.312.925.670,41	299.480.349,52	40.018.595.904,55
2084	2.633.436.534,74	2.344.375.130,25	289.061.404,50	40.307.657.309,04
2085	2.653.672.234,29	2.389.516.404,54	264.155.829,74	40.571.813.138,79
2086	2.672.711.588,87	2.435.464.792,14	237.246.796,74	40.809.059.935,52
2087	2.690.454.709,60	2.482.236.577,33	208.218.132,27	41.017.278.067,79
2088	2.706.795.897,68	2.529.848.369,35	176.947.528,34	41.194.225.596,13
2089	2.721.623.337,65	2.578.317.108,83	143.306.228,82	41.337.531.824,95
2090	2.734.818.774,80	2.627.660.074,49	107.158.700,32	41.444.690.525,27
2091	2.746.257.176,29	2.677.894.889,80	68.362.286,49	41.513.052.811,76
2092	2.755.806.374,84	2.729.039.529,97	26.766.844,86	41.539.819.656,62
2093	2.763.326.694,33	2.781.112.328,92	-17.785.634,59	41.522.034.022,03
2094	2.768.670.556,36	2.834.131.986,46	-65.461.430,10	41.456.572.591,93
2095	2.771.682.066,67	2.888.117.575,63	-116.435.508,95	41.340.137.082,98
2096	2.772.196.580,63	2.943.088.550,11	-170.891.969,49	41.169.245.113,49
2097	2.770.040.246,51	2.999.064.751,91	-229.024.505,40	40.940.220.608,09

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024.

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	347.997.450,05	2.666.754.753,51	-2.318.757.303,46	131.920.512,32
2023	365.025.637,90	2.981.112.000,64	-2.616.086.362,74	-2.484.165.850,42
2024	295.596.999,51	3.032.534.869,10	-2.736.937.869,59	-5.221.103.720,01
2025	289.760.824,65	3.101.885.609,53	-2.812.124.784,88	-8.033.228.504,89
2026	278.641.948,11	3.161.795.878,76	-2.883.153.930,65	-10.916.382.435,54
2027	266.165.936,79	3.213.026.058,03	-2.946.860.121,23	-13.863.242.556,77
2028	253.660.619,50	3.307.581.904,05	-3.053.921.284,54	-16.917.163.841,31
2029	225.136.986,39	3.340.424.482,45	-3.115.287.496,06	-20.032.451.337,37
2030	209.713.122,35	3.366.029.507,69	-3.156.316.385,34	-23.188.767.722,71
2031	193.201.634,18	3.371.355.200,29	-3.178.153.566,10	-26.366.921.288,81
2032	180.299.074,95	3.365.622.011,55	-3.185.322.936,60	-29.552.244.225,42
2033	168.997.400,94	3.369.484.065,58	-3.200.486.664,64	-32.752.730.890,05
2034	153.761.182,40	3.363.813.555,86	-3.210.052.373,46	-35.962.783.263,51
2035	140.476.794,63	3.329.072.883,65	-3.188.596.089,03	-39.151.379.352,54
2036	130.210.738,21	3.286.571.409,19	-3.156.360.670,98	-42.307.740.023,52
2037	117.770.307,40	3.225.698.354,79	-3.107.928.047,39	-45.415.668.070,91
2038	107.620.899,44	3.171.264.684,09	-3.063.643.784,65	-48.479.311.855,57
2039	95.297.439,95	3.098.845.582,68	-3.003.548.142,73	-51.482.859.998,30
2040	86.973.450,73	3.019.248.532,02	-2.932.275.081,30	-54.415.135.079,59
2041	80.086.245,92	2.934.341.920,74	-2.854.255.674,82	-57.269.390.754,41
2042	73.679.088,47	2.842.886.712,11	-2.769.207.623,64	-60.038.598.378,05
2043	68.725.095,96	2.748.979.812,63	-2.680.254.716,68	-62.718.853.094,73
2044	64.320.604,64	2.652.407.178,73	-2.588.086.574,09	-65.306.939.668,82
2045	60.629.368,42	2.556.405.112,96	-2.495.775.744,54	-67.802.715.413,35
2046	56.919.109,56	2.459.714.038,52	-2.402.794.928,96	-70.205.510.342,31
2047	53.587.840,42	2.363.623.956,65	-2.310.036.116,23	-72.515.546.458,54
2048	50.411.103,61	2.268.040.306,05	-2.217.629.202,44	-74.733.175.660,98
2049	47.517.430,33	2.174.091.415,98	-2.126.573.985,65	-76.859.749.646,63
2050	44.685.009,01	2.081.987.495,15	-2.037.302.486,13	-78.897.052.132,76
2051	41.958.165,01	1.992.087.523,96	-1.950.129.358,95	-80.847.181.491,71
2052	39.334.444,58	1.904.344.012,61	-1.865.009.568,03	-82.712.191.059,74
2053	36.854.957,19	1.819.011.533,87	-1.782.156.576,68	-84.494.347.636,42
2054	34.515.487,18	1.736.083.599,25	-1.701.568.112,07	-86.195.915.748,49
2055	32.318.829,26	1.657.431.515,42	-1.625.112.686,16	-87.821.028.434,65
2056	30.224.504,86	1.581.450.194,54	-1.551.225.689,68	-89.372.254.124,33
2057	28.251.588,21	1.509.097.057,34	-1.480.845.469,12	-90.853.099.593,46
2058	26.394.462,35	1.440.271.938,43	-1.413.877.476,07	-92.266.977.069,53
2059	24.656.360,22	1.375.229.270,71	-1.350.572.910,49	-93.617.549.980,02
2060	23.037.214,00	1.314.099.746,94	-1.291.062.532,94	-94.908.612.512,96
2061	21.532.597,95	1.256.853.488,27	-1.235.320.890,32	-96.143.933.403,28
2062	20.139.014,26	1.203.445.583,87	-1.183.306.569,61	-97.327.239.972,88

## ANEXO 6 c - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	18.857.455,81	1.154.035.886,89	-1.135.178.431,09	-98.462.418.403,97
2064	17.679.010,74	1.108.377.406,21	-1.090.698.395,47	-99.553.116.799,44
2065	16.604.543,76	1.066.582.310,48	-1.049.977.766,71	-100.603.094.566,15
2066	15.623.957,64	1.028.313.863,84	-1.012.689.906,20	-101.615.784.472,36
2067	14.734.947,68	993.578.058,78	-978.843.111,10	-102.594.627.583,46
2068	13.931.777,89	962.191.811,35	-948.260.033,46	-103.542.887.616,92
2069	13.204.223,78	933.740.588,75	-920.536.364,97	-104.463.423.981,89
2070	12.551.171,32	908.285.001,73	-895.733.830,40	-105.359.157.812,30
2071	11.962.267,64	885.341.558,74	-873.379.291,10	-106.232.537.103,39
2072	11.433.098,74	864.807.474,67	-853.374.375,93	-107.085.911.479,32
2073	10.960.047,97	846.514.811,42	-835.554.763,44	-107.921.466.242,77
2074	10.531.968,94	829.997.676,62	-819.465.707,68	-108.740.931.950,44
2075	10.148.679,22	815.263.453,02	-805.114.773,80	-109.546.046.724,25
2076	9.802.336,20	801.974.840,17	-792.172.503,97	-110.338.219.228,21
2077	9.487.212,54	789.851.335,81	-780.364.123,26	-111.118.583.351,48
2078	9.204.446,49	779.013.719,18	-769.809.272,69	-111.888.392.624,17
2079	8.901.665,96	767.518.227,24	-758.616.561,28	-112.647.009.185,45
2080	8.610.538,82	756.447.726,02	-747.837.187,20	-113.394.846.372,65
2081	8.413.348,20	748.660.148,60	-740.246.800,40	-114.135.093.173,05
2082	8.250.845,83	742.153.979,13	-733.903.133,29	-114.868.996.306,34
2083	8.094.181,79	735.840.427,03	-727.746.245,24	-115.596.742.551,58
2084	7.928.785,89	728.912.673,61	-720.983.887,71	-116.317.726.439,29
2085	7.786.041,27	723.172.422,09	-715.386.380,81	-117.033.112.820,10
2086	7.645.702,18	717.471.354,17	-709.825.651,99	-117.742.938.472,10
2087	7.507.726,52	711.809.086,25	-704.301.359,73	-118.447.239.831,83
2088	7.372.072,92	706.185.236,50	-698.813.163,57	-119.146.052.995,40
2089	7.238.700,76	700.599.424,82	-693.360.724,06	-119.839.413.719,46
2090	7.111.798,85	695.213.695,53	-688.101.896,68	-120.527.515.616,14
2091	6.987.099,22	689.868.497,72	-682.881.398,50	-121.210.397.014,65
2092	6.864.563,33	684.563.505,09	-677.698.941,77	-121.888.095.956,41
2093	6.744.153,32	679.298.393,64	-672.554.240,32	-122.560.650.196,73
2094	6.625.831,98	674.072.841,59	-667.447.009,61	-123.228.097.206,35
2095	6.509.562,76	668.886.529,44	-662.376.966,68	-123.890.474.173,03
2096	6.395.309,76	663.739.139,89	-657.343.830,13	-124.547.818.003,16
2097	5.657.893,31	619.693.139,01	-614.035.245,70	-125.161.853.248,86

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024.

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	347.997.450,05	2.666.754.753,51	-2.318.757.303,46	131.920.512,32
2023	365.025.637,90	2.981.112.000,64	-2.616.086.362,74	-2.484.165.850,42
2024	295.596.999,51	3.032.534.869,10	-2.736.937.869,59	-5.221.103.720,01
2025	289.760.824,65	3.101.885.609,53	-2.812.124.784,88	-8.033.228.504,89
2026	278.641.948,11	3.161.795.878,76	-2.883.153.930,65	-10.916.382.435,54
2027	266.165.936,79	3.213.026.058,03	-2.946.860.121,23	-13.863.242.556,77
2028	253.660.619,50	3.307.581.904,05	-3.053.921.284,54	-16.917.163.841,31
2029	225.136.986,39	3.340.424.482,45	-3.115.287.496,06	-20.032.451.337,37
2030	209.713.122,35	3.366.029.507,69	-3.156.316.385,34	-23.188.767.722,71
2031	193.201.634,18	3.371.355.200,29	-3.178.153.566,10	-26.366.921.288,81
2032	180.299.074,95	3.365.622.011,55	-3.185.322.936,60	-29.552.244.225,42
2033	168.997.400,94	3.369.484.065,58	-3.200.486.664,64	-32.752.730.890,05
2034	153.761.182,40	3.363.813.555,86	-3.210.052.373,46	-35.962.783.263,51
2035	140.476.794,63	3.329.072.883,65	-3.188.596.089,03	-39.151.379.352,54
2036	130.210.738,21	3.286.571.409,19	-3.156.360.670,98	-42.307.740.023,52
2037	117.770.307,40	3.225.698.354,79	-3.107.928.047,39	-45.415.668.070,91
2038	107.620.899,44	3.171.264.684,09	-3.063.643.784,65	-48.479.311.855,57
2039	95.297.439,95	3.098.845.582,68	-3.003.548.142,73	-51.482.859.998,30
2040	86.973.450,73	3.019.248.532,02	-2.932.275.081,30	-54.415.135.079,59
2041	80.086.245,92	2.934.341.920,74	-2.854.255.674,82	-57.269.390.754,41
2042	73.679.088,47	2.842.886.712,11	-2.769.207.623,64	-60.038.598.378,05
2043	68.725.095,96	2.748.979.812,63	-2.680.254.716,68	-62.718.853.094,73
2044	64.320.604,64	2.652.407.178,73	-2.588.086.574,09	-65.306.939.668,82
2045	60.629.368,42	2.556.405.112,96	-2.495.775.744,54	-67.802.715.413,35
2046	56.919.109,56	2.459.714.038,52	-2.402.794.928,96	-70.205.510.342,31
2047	53.587.840,42	2.363.623.956,65	-2.310.036.116,23	-72.515.546.458,54
2048	50.411.103,61	2.268.040.306,05	-2.217.629.202,44	-74.733.175.660,98
2049	47.517.430,33	2.174.091.415,98	-2.126.573.985,65	-76.859.749.646,63
2050	44.685.009,01	2.081.987.495,15	-2.037.302.486,13	-78.897.052.132,76
2051	41.958.165,01	1.992.087.523,96	-1.950.129.358,95	-80.847.181.491,71
2052	39.334.444,58	1.904.344.012,61	-1.865.009.568,03	-82.712.191.059,74
2053	36.854.957,19	1.819.011.533,87	-1.782.156.576,68	-84.494.347.636,42
2054	34.515.487,18	1.736.083.599,25	-1.701.568.112,07	-86.195.915.748,49
2055	32.318.829,26	1.657.431.515,42	-1.625.112.686,16	-87.821.028.434,65
2056	30.224.504,86	1.581.450.194,54	-1.551.225.689,68	-89.372.254.124,33
2057	28.251.588,21	1.509.097.057,34	-1.480.845.469,12	-90.853.099.593,46
2058	26.394.462,35	1.440.271.938,43	-1.413.877.476,07	-92.266.977.069,53
2059	24.656.360,22	1.375.229.270,71	-1.350.572.910,49	-93.617.549.980,02
2060	23.037.214,00	1.314.099.746,94	-1.291.062.532,94	-94.908.612.512,96
2061	21.532.597,95	1.256.853.488,27	-1.235.320.890,32	-96.143.933.403,28
2062	20.139.014,26	1.203.445.583,87	-1.183.306.569,61	-97.327.239.972,88

## ANEXO 6 d - Plano Financeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	18.857.455,81	1.154.035.886,89	-1.135.178.431,09	-98.462.418.403,97
2064	17.679.010,74	1.108.377.406,21	-1.090.698.395,47	-99.553.116.799,44
2065	16.604.543,76	1.066.582.310,48	-1.049.977.766,71	-100.603.094.566,15
2066	15.623.957,64	1.028.313.863,84	-1.012.689.906,20	-101.615.784.472,36
2067	14.734.947,68	993.578.058,78	-978.843.111,10	-102.594.627.583,46
2068	13.931.777,89	962.191.811,35	-948.260.033,46	-103.542.887.616,92
2069	13.204.223,78	933.740.588,75	-920.536.364,97	-104.463.423.981,89
2070	12.551.171,32	908.285.001,73	-895.733.830,40	-105.359.157.812,30
2071	11.962.267,64	885.341.558,74	-873.379.291,10	-106.232.537.103,39
2072	11.433.098,74	864.807.474,67	-853.374.375,93	-107.085.911.479,32
2073	10.960.047,97	846.514.811,42	-835.554.763,44	-107.921.466.242,77
2074	10.531.968,94	829.997.676,62	-819.465.707,68	-108.740.931.950,44
2075	10.148.679,22	815.263.453,02	-805.114.773,80	-109.546.046.724,25
2076	9.802.336,20	801.974.840,17	-792.172.503,97	-110.338.219.228,21
2077	9.487.212,54	789.851.335,81	-780.364.123,26	-111.118.583.351,48
2078	9.204.446,49	779.013.719,18	-769.809.272,69	-111.888.392.624,17
2079	8.901.665,96	767.518.227,24	-758.616.561,28	-112.647.009.185,45
2080	8.610.538,82	756.447.726,02	-747.837.187,20	-113.394.846.372,65
2081	8.413.348,20	748.660.148,60	-740.246.800,40	-114.135.093.173,05
2082	8.250.845,83	742.153.979,13	-733.903.133,29	-114.868.996.306,34
2083	8.094.181,79	735.840.427,03	-727.746.245,24	-115.596.742.551,58
2084	7.928.785,89	728.912.673,61	-720.983.887,71	-116.317.726.439,29
2085	7.786.041,27	723.172.422,09	-715.386.380,81	-117.033.112.820,10
2086	7.645.702,18	717.471.354,17	-709.825.651,99	-117.742.938.472,10
2087	7.507.726,52	711.809.086,25	-704.301.359,73	-118.447.239.831,83
2088	7.372.072,92	706.185.236,50	-698.813.163,57	-119.146.052.995,40
2089	7.238.700,76	700.599.424,82	-693.360.724,06	-119.839.413.719,46
2090	7.111.798,85	695.213.695,53	-688.101.896,68	-120.527.515.616,14
2091	6.987.099,22	689.868.497,72	-682.881.398,50	-121.210.397.014,65
2092	6.864.563,33	684.563.505,09	-677.698.941,77	-121.888.095.956,41
2093	6.744.153,32	679.298.393,64	-672.554.240,32	-122.560.650.196,73
2094	6.625.831,98	674.072.841,59	-667.447.009,61	-123.228.097.206,35
2095	6.509.562,76	668.886.529,44	-662.376.966,68	-123.890.474.173,03
2096	6.395.309,76	663.739.139,89	-657.343.830,13	-124.547.818.003,16
2097	5.657.893,31	619.693.139,01	-614.035.245,70	-125.161.853.248,86

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024.

## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	161.762.401,16	879.255.641,06	-717.493.239,90	20.230.571,97
2023	187.838.914,93	1.028.900.156,69	-841.061.241,76	-820.830.669,79
2024	189.414.494,47	1.028.557.419,50	-839.142.925,03	-1.659.973.594,82
2025	191.150.642,45	1.028.198.737,92	-837.048.095,48	-2.497.021.690,30
2026	192.919.951,60	1.024.278.679,38	-831.358.727,78	-3.328.380.418,08
2027	194.825.885,34	1.020.140.097,07	-825.314.211,73	-4.153.694.629,81
2028	197.022.155,87	1.016.303.376,22	-819.281.220,35	-4.972.975.850,16
2029	199.283.561,02	1.012.766.391,75	-813.482.830,73	-5.786.458.680,89
2030	201.685.553,03	1.010.997.306,43	-809.311.753,40	-6.595.770.434,29
2031	204.685.802,95	1.009.773.066,90	-805.087.263,94	-7.400.857.698,24
2032	208.402.427,00	1.011.223.944,14	-802.821.517,14	-8.203.679.215,38
2033	212.097.439,30	1.012.407.717,75	-800.310.278,45	-9.003.989.493,83
2034	216.213.765,00	1.017.383.116,46	-801.169.351,46	-9.805.158.845,29
2035	219.143.931,57	1.019.039.154,57	-799.895.222,99	-10.605.054.068,28
2036	222.251.367,18	1.025.777.218,24	-803.525.851,06	-11.408.579.919,34
2037	226.918.655,33	1.042.700.339,75	-815.781.684,42	-12.224.361.603,76
2038	232.127.309,35	1.070.266.659,52	-838.139.350,17	-13.062.500.953,93
2039	238.117.639,54	1.099.318.523,95	-861.200.884,41	-13.923.701.838,34
2040	243.438.675,59	1.123.369.810,80	-879.931.135,21	-14.803.632.973,56
2041	248.638.643,82	1.146.937.568,85	-898.298.925,03	-15.701.931.898,59
2042	252.970.892,93	1.163.720.678,60	-910.749.785,67	-16.612.681.684,26
2043	256.413.326,00	1.166.889.726,31	-910.476.400,30	-17.523.158.084,57
2044	259.059.473,32	1.171.065.327,02	-912.005.853,70	-18.435.163.938,26
2045	261.600.758,75	1.177.358.304,27	-915.757.545,52	-19.350.921.483,78
2046	264.396.017,77	1.183.690.918,27	-919.294.900,49	-20.270.216.384,27
2047	266.943.366,51	1.195.035.440,73	-928.092.074,22	-21.198.308.458,49
2048	269.803.897,55	1.206.605.681,83	-936.801.784,28	-22.135.110.242,77
2049	272.777.578,25	1.223.656.825,39	-950.879.247,14	-23.085.989.489,91
2050	275.785.996,77	1.243.544.741,88	-967.758.745,10	-24.053.748.235,01
2051	278.995.499,99	1.270.544.753,51	-991.549.253,52	-25.045.297.488,53
2052	282.798.672,06	1.304.406.414,70	-1.021.607.742,64	-26.066.905.231,17
2053	286.817.021,31	1.344.106.867,81	-1.057.289.846,49	-27.124.195.077,66
2054	290.635.925,23	1.379.935.417,61	-1.089.299.492,39	-28.213.494.570,05
2055	294.112.757,54	1.406.508.535,66	-1.112.395.778,12	-29.325.890.348,17
2056	297.298.332,43	1.440.981.733,95	-1.143.683.401,52	-30.469.573.749,70
2057	300.451.217,06	1.479.133.934,70	-1.178.682.717,64	-31.648.256.467,34
2058	303.574.080,99	1.509.469.476,40	-1.205.895.395,41	-32.854.151.862,75
2059	306.196.576,44	1.512.332.989,33	-1.206.136.412,89	-34.060.288.275,64
2060	307.777.856,66	1.515.196.283,25	-1.207.418.426,59	-35.267.706.702,22
2061	308.524.522,64	1.518.059.354,77	-1.209.534.832,12	-36.477.241.534,35
2062	309.243.402,69	1.520.922.200,54	-1.211.678.797,85	-37.688.920.332,20



## ANEXO 6 e - Fundo de Proteção Social dos Militares

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	310.022.247,01	1.523.784.817,26	-1.213.762.570,25	-38.902.682.902,45
2064	310.791.796,48	1.526.647.201,66	-1.215.855.405,18	-40.118.538.307,63
2065	311.606.540,18	1.529.509.350,53	-1.217.902.810,35	-41.336.441.117,98
2066	312.468.815,73	1.532.371.260,69	-1.219.902.444,95	-42.556.343.562,94
2067	313.397.252,53	1.535.232.928,99	-1.221.835.676,46	-43.778.179.239,39
2068	314.398.938,71	1.538.094.352,34	-1.223.695.413,63	-45.001.874.653,03
2069	315.482.280,83	1.540.955.527,69	-1.225.473.246,87	-46.227.347.899,89
2070	316.656.704,58	1.543.816.452,03	-1.227.159.747,45	-47.454.507.647,34
2071	317.929.233,58	1.546.677.122,37	-1.228.747.888,79	-48.683.255.536,13
2072	319.305.922,07	1.549.537.535,79	-1.230.231.613,72	-49.913.487.149,85
2073	320.791.701,95	1.552.397.689,39	-1.231.605.987,44	-51.145.093.137,29
2074	322.390.443,31	1.555.257.580,33	-1.232.867.137,02	-52.377.960.274,31
2075	325.548.169,83	1.558.117.205,78	-1.232.569.035,95	-53.610.529.310,26
2076	328.737.142,73	1.560.976.562,98	-1.232.239.420,25	-54.842.768.730,51
2077	331.957.672,81	1.563.835.649,20	-1.231.877.976,38	-56.074.646.706,90
2078	335.210.073,99	1.566.694.461,73	-1.231.484.387,74	-57.306.131.094,64
2079	338.494.663,30	1.569.552.997,93	-1.231.058.334,62	-58.537.189.429,26
2080	341.811.760,95	1.572.411.255,17	-1.230.599.494,22	-59.767.788.923,48
2081	345.161.690,33	1.575.269.230,89	-1.230.107.540,56	-60.997.896.464,04
2082	348.544.778,06	1.578.126.922,53	-1.229.582.144,47	-62.227.478.608,51
2083	351.961.354,02	1.580.984.327,61	-1.229.022.973,59	-63.456.501.582,10
2084	355.411.751,39	1.423.847.826,43	-1.068.436.075,04	-64.524.937.657,14
2085	358.896.306,64	1.427.389.551,69	-1.068.493.245,05	-65.593.430.902,19
2086	362.415.359,64	1.430.928.051,19	-1.068.512.691,55	-66.661.943.593,75
2087	365.969.253,62	1.434.463.335,13	-1.068.494.081,51	-67.730.437.675,26
2088	369.558.335,24	1.437.995.413,68	-1.068.437.078,44	-68.798.874.753,70
2089	373.182.954,62	1.441.524.297,02	-1.068.341.342,40	-69.867.216.096,10
2090	376.843.465,37	1.445.049.995,30	-1.068.206.529,93	-70.935.422.626,03
2091	380.540.224,64	1.448.572.518,65	-1.068.032.294,02	-72.003.454.920,05
2092	384.273.593,12	1.452.091.877,21	-1.067.818.284,09	-73.071.273.204,13
2093	388.043.935,12	1.455.608.081,06	-1.067.564.145,94	-74.138.837.350,07
2094	391.851.618,57	1.459.121.140,30	-1.067.269.521,73	-75.206.106.871,80
2095	395.697.015,08	1.462.631.064,99	-1.066.934.049,91	-76.273.040.921,71
2096	399.580.499,95	1.466.137.865,20	-1.066.557.365,25	-77.339.598.286,96
2097	403.502.452,24	1.469.641.550,95	-1.066.139.098,71	-78.405.737.385,67

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2022	161.762.401,16	879.255.641,06	-717.493.239,90	20.230.571,97
2023	187.838.914,93	1.028.900.156,69	-841.061.241,76	-820.830.669,79
2024	189.414.494,47	1.028.557.419,50	-839.142.925,03	-1.659.973.594,82
2025	191.150.642,45	1.028.198.737,92	-837.048.095,48	-2.497.021.690,30
2026	192.919.951,60	1.024.278.679,38	-831.358.727,78	-3.328.380.418,08
2027	194.825.885,34	1.020.140.097,07	-825.314.211,73	-4.153.694.629,81
2028	197.022.155,87	1.016.303.376,22	-819.281.220,35	-4.972.975.850,16
2029	199.283.561,02	1.012.766.391,75	-813.482.830,73	-5.786.458.680,89
2030	201.685.553,03	1.010.997.306,43	-809.311.753,40	-6.595.770.434,29
2031	204.685.802,95	1.009.773.066,90	-805.087.263,94	-7.400.857.698,24
2032	208.402.427,00	1.011.223.944,14	-802.821.517,14	-8.203.679.215,38
2033	212.097.439,30	1.012.407.717,75	-800.310.278,45	-9.003.989.493,83
2034	216.213.765,00	1.017.383.116,46	-801.169.351,46	-9.805.158.845,29
2035	219.143.931,57	1.019.039.154,57	-799.895.222,99	-10.605.054.068,28
2036	222.251.367,18	1.025.777.218,24	-803.525.851,06	-11.408.579.919,34
2037	226.918.655,33	1.042.700.339,75	-815.781.684,42	-12.224.361.603,76
2038	232.127.309,35	1.070.266.659,52	-838.139.350,17	-13.062.500.953,93
2039	238.117.639,54	1.099.318.523,95	-861.200.884,41	-13.923.701.838,34
2040	243.438.675,59	1.123.369.810,80	-879.931.135,21	-14.803.632.973,56
2041	248.638.643,82	1.146.937.568,85	-898.298.925,03	-15.701.931.898,59
2042	252.970.892,93	1.163.720.678,60	-910.749.785,67	-16.612.681.684,26
2043	256.413.326,00	1.166.889.726,31	-910.476.400,30	-17.523.158.084,57
2044	259.059.473,32	1.171.065.327,02	-912.005.853,70	-18.435.163.938,26
2045	261.600.758,75	1.177.358.304,27	-915.757.545,52	-19.350.921.483,78
2046	264.396.017,77	1.183.690.918,27	-919.294.900,49	-20.270.216.384,27
2047	266.943.366,51	1.195.035.440,73	-928.092.074,22	-21.198.308.458,49
2048	269.803.897,55	1.206.605.681,83	-936.801.784,28	-22.135.110.242,77
2049	272.777.578,25	1.223.656.825,39	-950.879.247,14	-23.085.989.489,91
2050	275.785.996,77	1.243.544.741,88	-967.758.745,10	-24.053.748.235,01
2051	278.995.499,99	1.270.544.753,51	-991.549.253,52	-25.045.297.488,53
2052	282.798.672,06	1.304.406.414,70	-1.021.607.742,64	-26.066.905.231,17
2053	286.817.021,31	1.344.106.867,81	-1.057.289.846,49	-27.124.195.077,66
2054	290.635.925,23	1.379.935.417,61	-1.089.299.492,39	-28.213.494.570,05
2055	294.112.757,54	1.406.508.535,66	-1.112.395.778,12	-29.325.890.348,17
2056	297.298.332,43	1.440.981.733,95	-1.143.683.401,52	-30.469.573.749,70
2057	300.451.217,06	1.479.133.934,70	-1.178.682.717,64	-31.648.256.467,34
2058	303.574.080,99	1.509.469.476,40	-1.205.895.395,41	-32.854.151.862,75
2059	306.196.576,44	1.512.332.989,33	-1.206.136.412,89	-34.060.288.275,64
2060	307.777.856,66	1.515.196.283,25	-1.207.418.426,59	-35.267.706.702,22
2061	308.524.522,64	1.518.059.354,77	-1.209.534.832,12	-36.477.241.534,35
2062	309.243.402,69	1.520.922.200,54	-1.211.678.797,85	-37.688.920.332,20

## ANEXO 6 f - Fundo de Proteção Social dos Militares

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )
2063	310.022.247,01	1.523.784.817,26	-1.213.762.570,25	-38.902.682.902,45
2064	310.791.796,48	1.526.647.201,66	-1.215.855.405,18	-40.118.538.307,63
2065	311.606.540,18	1.529.509.350,53	-1.217.902.810,35	-41.336.441.117,98
2066	312.468.815,73	1.532.371.260,69	-1.219.902.444,95	-42.556.343.562,94
2067	313.397.252,53	1.535.232.928,99	-1.221.835.676,46	-43.778.179.239,39
2068	314.398.938,71	1.538.094.352,34	-1.223.695.413,63	-45.001.874.653,03
2069	315.482.280,83	1.540.955.527,69	-1.225.473.246,87	-46.227.347.899,89
2070	316.656.704,58	1.543.816.452,03	-1.227.159.747,45	-47.454.507.647,34
2071	317.929.233,58	1.546.677.122,37	-1.228.747.888,79	-48.683.255.536,13
2072	319.305.922,07	1.549.537.535,79	-1.230.231.613,72	-49.913.487.149,85
2073	320.791.701,95	1.552.397.689,39	-1.231.605.987,44	-51.145.093.137,29
2074	322.390.443,31	1.555.257.580,33	-1.232.867.137,02	-52.377.960.274,31
2075	325.548.169,83	1.558.117.205,78	-1.232.569.035,95	-53.610.529.310,26
2076	328.737.142,73	1.560.976.562,98	-1.232.239.420,25	-54.842.768.730,51
2077	331.957.672,81	1.563.835.649,20	-1.231.877.976,38	-56.074.646.706,90
2078	335.210.073,99	1.566.694.461,73	-1.231.484.387,74	-57.306.131.094,64
2079	338.494.663,30	1.569.552.997,93	-1.231.058.334,62	-58.537.189.429,26
2080	341.811.760,95	1.572.411.255,17	-1.230.599.494,22	-59.767.788.923,48
2081	345.161.690,33	1.575.269.230,89	-1.230.107.540,56	-60.997.896.464,04
2082	348.544.778,06	1.578.126.922,53	-1.229.582.144,47	-62.227.478.608,51
2083	351.961.354,02	1.580.984.327,61	-1.229.022.973,59	-63.456.501.582,10
2084	355.411.751,39	1.423.847.826,43	-1.068.436.075,04	-64.524.937.657,14
2085	358.896.306,64	1.427.389.551,69	-1.068.493.245,05	-65.593.430.902,19
2086	362.415.359,64	1.430.928.051,19	-1.068.512.691,55	-66.661.943.593,75
2087	365.969.253,62	1.434.463.335,13	-1.068.494.081,51	-67.730.437.675,26
2088	369.558.335,24	1.437.995.413,68	-1.068.437.078,44	-68.798.874.753,70
2089	373.182.954,62	1.441.524.297,02	-1.068.341.342,40	-69.867.216.096,10
2090	376.843.465,37	1.445.049.995,30	-1.068.206.529,93	-70.935.422.626,03
2091	380.540.224,64	1.448.572.518,65	-1.068.032.294,02	-72.003.454.920,05
2092	384.273.593,12	1.452.091.877,21	-1.067.818.284,09	-73.071.273.204,13
2093	388.043.935,12	1.455.608.081,06	-1.067.564.145,94	-74.138.837.350,07
2094	391.851.618,57	1.459.121.140,30	-1.067.269.521,73	-75.206.106.871,80
2095	395.697.015,08	1.462.631.064,99	-1.066.934.049,91	-76.273.040.921,71
2096	399.580.499,95	1.466.137.865,20	-1.066.557.365,25	-77.339.598.286,96
2097	403.502.452,24	1.469.641.550,95	-1.066.139.098,71	-78.405.737.385,67

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 11/01/2023.

1 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2023.

2 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2024. Fluxo com reposição de servidores ativos de 1:1.

## **ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva**

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021), obteve-se o valor de 26,9 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,00%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 26,3 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

Para o Fundo em Repartição, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021) foi de 11,1 anos, associada à taxa de **4,51%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Repartição foi de 10,9 anos.

Para o grupo Mantidos pelo Tesouro, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021) foi de 6,8 anos, associada à taxa de **4,23%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo dos Mantidos pelo Tesouro foi de 6,8 anos.

Para o grupo constituído pelos Militares, o resultado da duração do passivo a partir dos Fluxos Atuariais do plano de benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2022 (data-base dezembro de 2021) foi de 13,9 anos, associada à taxa de **4,63%** a.a., de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2022), o valor obtido para a duração do passivo do fundo dos Militares foi de 14,0 anos.

As tabelas a seguir demonstram a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2023	26,9	5,00%	Portaria 1.837/2022
2022	23,8	4,99%	Portaria 6.132/2021
2021	24,1	5,45%	Portaria 12.223/2020

*Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2023	11,1	4,51%	Portaria 1.837/2022
2022	10,7	4,68%	Portaria 6.132/2021
2021	10,2	5,35%	Portaria 12.223/2020

## ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não obedece a modelo preconcebido pela Secretaria de Previdência, cuja disponibilização e respectivas regulamentação e orientação eram aguardadas a partir do estabelecido no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022, não havendo publicação de apropriada orientação até o momento da elaboração do presente estudo.

Ganhos e perdas atuariais compreendem os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência) e os efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### I. Taxa de juros

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	4,99%
-------------------	-------

#### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Premissa Atuarial	4,68%
-------------------	-------

#### *FPS Militares*

Premissa Atuarial	4,79%
-------------------	-------

#### *Mantido pelo Tesouro*

Premissa Atuarial	4,47%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Rentabilidade das aplicações %	-0,32%
--------------------------------	--------

- Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2022, se mostrou abaixo da expectativa afetada ainda pelos efeitos da crise sanitária produzida pela pandemia do Covid-19 e pela instabilidade Política das eleições no País, afetando o mercado financeiro.

## II. Óbitos de ativos

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	51
Eventos observados:	15

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	64
Eventos observados:	22

### *FPS Militares*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	30
Eventos observados:	14

- Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 145 óbitos e a ocorrência de 51 óbitos no ano de 2022, ou seja 64,83% abaixo do esperado.

## III. Aposentadorias iminentes

### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	191
Eventos observados:	63

### *Fundo em Repartição (Plano Financeiro)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	2.127
Eventos observados:	474

### *FPS Militares*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	1
Eventos observados:	238

- Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 2.319 aposentadorias e a ocorrência de 775 aposentadorias no ano de 2022, ou seja 66,58% abaixo ou 33,42% do total. Ficando abaixo da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (928 a 1.623).

## **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme disposto no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, cabe ao ente federativo garantir os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando houver, bem como demonstrar a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, inclusive em caso de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, apresenta a relação entre o plano de custeio construído sob o rigor da regulamentação vigente e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo reportada por ocasião da remessa da bagagem informacional relativa ao presente estudo, relação essa representada no cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência por ocasião da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, enquanto não for disponibilizado modelo de *Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio*, ainda constando como “em edição” no sítio eletrônico da SPREV ao tempo da elaboração do presente estudo.



## ANEXO 10. Tábuas em geral

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."			
(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
0	100.000	0,01063513401	80,31
1	98.936	0,00070982258	80,17
2	98.866	0,00044572741	79,23
3	98.822	0,00033354122	78,26
4	98.789	0,00027008373	77,29
5	98.763	0,00022935520	76,31
6	98.740	0,00020165902	75,33
7	98.720	0,00018274526	74,34
8	98.702	0,00017078555	73,35
9	98.685	0,00016536335	72,37
10	98.669	0,00016717662	71,38
11	98.652	0,00017809065	70,39
12	98.635	0,00021159295	69,40
13	98.614	0,00025285686	68,42
14	98.589	0,00029015678	67,43
15	98.560	0,00032987240	66,45
16	98.528	0,00037589760	65,48
17	98.491	0,00041252012	64,50
18	98.450	0,00043474134	63,53
19	98.407	0,00044656474	62,55
20	98.363	0,00045708148	61,58
21	98.318	0,00047157849	60,61
22	98.272	0,00048740526	59,64
23	98.224	0,00050596252	58,67
24	98.174	0,00052737178	57,70
25	98.123	0,00054997325	56,73
26	98.069	0,00057453103	55,76
27	98.012	0,00060404269	54,79
28	97.953	0,00063968059	53,82
29	97.891	0,00068083934	52,86
30	97.824	0,00072800789	51,89
31	97.753	0,00077870094	50,93
32	97.677	0,00082981923	49,97
33	97.595	0,00087994289	49,01
34	97.510	0,00093180027	48,05
35	97.419	0,00098984581	47,10
36	97.322	0,00105791233	46,14
37	97.219	0,00113684132	45,19
38	97.109	0,00122861203	44,24
39	96.990	0,00133346222	43,30
40	96.860	0,00144804995	42,35
41	96.720	0,00157439821	41,41
42	96.568	0,00171881916	40,48
43	96.402	0,00188380343	39,55
44	96.220	0,00206729876	38,62
45	96.021	0,00226809967	37,70
46	95.803	0,00248086703	36,78
47	95.566	0,00270072764	35,87
48	95.308	0,00292477493	34,97
49	95.029	0,00315714622	34,07
50	94.729	0,00340854830	33,18
51	94.406	0,00368241633	32,29
52	94.058	0,00397339175	31,41
53	93.685	0,00428228050	30,53
54	93.283	0,00461362497	29,66
55	92.853	0,00497774371	28,79
56	92.391	0,00537738202	27,94

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ MULHERES)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

**MULHERES**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	91.894	0,00580847072	27,08
58	91.360	0,00627289599	26,24
59	90.787	0,00677889049	25,40
60	90.172	0,00733529904	24,57
61	89.510	0,00795473493	23,75
62	88.798	0,00864848064	22,94
63	88.030	0,00942749584	22,13
64	87.200	0,01029646404	21,34
65	86.302	0,01124722708	20,56
66	85.332	0,01229201943	19,78
67	84.283	0,01346112413	19,02
68	83.148	0,01477252730	18,28
69	81.920	0,01622918869	17,54
70	80.591	0,01780590267	16,82
71	79.156	0,01951996245	16,12
72	77.610	0,02142897664	15,43
73	75.947	0,02356492368	14,76
74	74.158	0,02592882393	14,10
75	72.235	0,02847012329	13,46
76	70.178	0,03121003154	12,84
77	67.988	0,03424621713	12,24
78	65.660	0,03763337050	11,66
79	63.189	0,04137611332	11,09
80	60.574	0,04544620043	10,55
81	57.821	0,04967315951	10,03
82	54.949	0,05408082539	9,53
83	51.977	0,05869624756	9,04
84	48.927	0,06355038454	8,58
85	45.817	0,06867896572	8,12
86	42.671	0,07412357144	7,69
87	39.508	0,07993300045	7,26
88	36.350	0,08616501912	6,85
89	33.218	0,09288862312	6,45
90	30.132	0,10018699520	6,06
91	27.113	0,10816142018	5,68
92	24.181	0,11693653429	5,30
93	21.353	0,12666746188	4,94
94	18.648	0,13754966376	4,58
95	16.083	0,14983274753	4,24
96	13.673	0,16384017057	3,89
97	11.433	0,17999787104	3,56
98	9.375	0,19887668237	3,23
99	7.511	0,22125640910	2,91
100	5.849	0,24822443322	2,59
101	4.397	0,28132963013	2,29
102	3.160	0,32282315491	1,99
103	2.140	0,37602375664	1,69
104	1.335	0,44580076017	1,41
105	740	0,53885137598	1,15
106	341	0,66193756473	0,91
107	115	0,81108924982	0,70
108	22	0,94336310506	0,56
109	1	0,99576160931	0,50
110	0	0,99998067153	0,50
111	0	0,99999999996	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
0	100.000	0,01242602	73,31
1	98.757	0,00086054	73,23
2	98.672	0,00057027	72,30
3	98.616	0,00044147	71,34
4	98.573	0,00036655	70,37
5	98.536	0,00031750	69,39
6	98.505	0,00028374	68,42
7	98.477	0,00026067	67,43
8	98.452	0,00024653	66,45
9	98.427	0,00024137	65,47
10	98.404	0,00024688	64,48
11	98.379	0,00026672	63,50
12	98.353	0,00030733	62,52
13	98.323	0,00037926	61,54
14	98.285	0,00049951	60,56
15	98.236	0,00098635	59,59
16	98.140	0,00126049	58,65
17	98.016	0,00150933	57,72
18	97.868	0,00171250	56,81
19	97.700	0,00187572	55,90
20	97.517	0,00203912	55,01
21	97.318	0,00219714	54,12
22	97.104	0,00230041	53,24
23	96.881	0,00233428	52,36
24	96.655	0,00231660	51,48
25	96.431	0,00227547	50,60
26	96.211	0,00224044	49,71
27	95.996	0,00222122	48,82
28	95.783	0,00223235	47,93
29	95.569	0,00226799	47,04
30	95.352	0,00230905	46,14
31	95.132	0,00234781	45,25
32	94.909	0,00239636	44,35
33	94.681	0,00245567	43,46
34	94.449	0,00252673	42,56
35	94.210	0,00261172	41,67
36	93.964	0,00271070	40,78
37	93.709	0,00282248	39,89
38	93.445	0,00294731	39,00
39	93.169	0,00308781	38,11
40	92.882	0,00324596	37,23
41	92.580	0,00342635	36,35
42	92.263	0,00363368	35,47
43	91.928	0,00387144	34,60
44	91.572	0,00413921	33,73
45	91.193	0,00443330	32,87
46	90.788	0,00475357	32,02
47	90.357	0,00510463	31,17
48	89.896	0,00548821	30,32
49	89.402	0,00590483	29,49
50	88.874	0,00635420	28,66
51	88.310	0,00683705	27,84
52	87.706	0,00735567	27,03
53	87.061	0,00791170	26,22
54	86.372	0,00850683	25,43
55	85.637	0,00915104	24,64
56	84.854	0,00984039	23,87

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ HOMENS)**

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

<b>HOMENS</b>			
<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	84.019	0,01056248	23,10
58	83.131	0,01131437	22,34
59	82.191	0,01210886	21,59
60	81.195	0,01296545	20,85
61	80.143	0,01390402	20,12
62	79.028	0,01493513	19,39
63	77.848	0,01607421	18,68
64	76.597	0,01732992	17,98
65	75.269	0,01867506	17,28
66	73.864	0,02014320	16,60
67	72.376	0,02181495	15,93
68	70.797	0,02373590	15,28
69	69.116	0,02589520	14,64
70	67.327	0,02822958	14,01
71	65.426	0,03072801	13,41
72	63.416	0,03345856	12,82
73	61.294	0,03644778	12,24
74	59.060	0,03970413	11,69
75	56.715	0,04321173	11,15
76	54.264	0,04698693	10,63
77	51.714	0,05108855	10,13
78	49.072	0,05555842	9,65
79	46.346	0,06042304	9,19
80	43.546	0,06470706	8,74
81	40.728	0,06924447	8,31
82	37.908	0,07407063	7,90
83	35.100	0,07922696	7,49
84	32.319	0,08476230	7,09
85	29.580	0,09073469	6,70
86	26.896	0,09721371	6,32
87	24.281	0,10428346	5,94
88	21.749	0,11204662	5,58
89	19.312	0,12062982	5,22
90	16.982	0,13019101	4,87
91	14.771	0,14092953	4,52
92	12.690	0,15310047	4,18
93	10.747	0,16703492	3,85
94	8.952	0,18316971	3,52
95	7.312	0,20209130	3,19
96	5.834	0,22460243	2,87
97	4.524	0,25182461	2,56
98	3.385	0,28535845	2,26
99	2.419	0,32753411	1,96
100	1.627	0,38178914	1,67
101	1.006	0,45315600	1,39
102	550	0,54847479	1,13
103	248	0,67423379	0,89
104	81	0,82438199	0,68
105	14	0,95154684	0,55
106	1	0,99696110	0,50
107	0	0,99999018	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ AMBOS OS SEXOS)

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a "Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos", desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.

**AMBOS OS SEXOS**

Idades Exatas (x)	$l_x$	$q_x$	$e_x$
0	100.000	0,01155584	76,79
1	98.844	0,00078908	76,69
2	98.766	0,00050737	75,75
3	98.716	0,00038592	74,79
4	98.678	0,00031662	73,82
5	98.647	0,00027201	72,84
6	98.620	0,00024180	71,86
7	98.596	0,00022154	70,88
8	98.574	0,00020940	69,89
9	98.554	0,00020511	68,91
10	98.534	0,00020971	67,92
11	98.513	0,00022561	66,94
12	98.491	0,00025701	65,95
13	98.465	0,00031063	64,97
14	98.435	0,00039684	63,99
15	98.396	0,00066793	63,01
16	98.330	0,00083199	62,05
17	98.248	0,00097756	61,11
18	98.152	0,00109142	60,16
19	98.045	0,00117877	59,23
20	97.929	0,00126505	58,30
21	97.806	0,00135059	57,37
22	97.673	0,00140925	56,45
23	97.536	0,00143463	55,53
24	97.396	0,00143575	54,61
25	97.256	0,00142579	53,69
26	97.117	0,00141966	52,76
27	96.980	0,00142348	51,84
28	96.841	0,00144494	50,91
29	96.702	0,00148098	49,98
30	96.558	0,00152246	49,05
31	96.411	0,00156475	48,13
32	96.260	0,00161270	47,20
33	96.105	0,00166633	46,28
34	95.945	0,00172723	45,36
35	95.779	0,00179847	44,43
36	95.607	0,00188147	43,51
37	95.427	0,00197573	42,59
38	95.239	0,00208213	41,68
39	95.040	0,00220234	40,76
40	94.831	0,00233594	39,85
41	94.610	0,00248680	38,94
42	94.374	0,00266087	38,04
43	94.123	0,00286143	37,14
44	93.854	0,00308691	36,24
45	93.564	0,00333403	35,36
46	93.252	0,00359966	34,47
47	92.917	0,00388394	33,59
48	92.556	0,00418612	32,72
49	92.168	0,00450827	31,86
50	91.753	0,00485608	31,00
51	91.307	0,00523080	30,15
52	90.829	0,00562930	29,31
53	90.318	0,00605199	28,47
54	89.772	0,00650264	27,64
55	89.188	0,00699209	26,82
56	88.564	0,00752122	26,00

**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2020 - EXTRAPOLADA  
PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolção efetuada pelo MPS a partir da idade 80  
da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2020 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018, poderá ser utilizada para as avaliações atuariais outras tábuas, incluindo a **"Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos"**, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas **não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas referenciadas na alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018, segregadas por sexo.**

**AMBOS OS SEXOS**

<b>Idades Exatas (x)</b>	<b><math>l_x</math></b>	<b><math>q_x</math></b>	<b><math>e_x</math></b>
57	87.898	0,00808290	25,20
58	87.188	0,00867746	24,40
59	86.431	0,00931462	23,61
60	85.626	0,01000706	22,82
61	84.769	0,01076944	22,05
62	83.856	0,01161212	21,28
63	82.882	0,01254735	20,53
64	81.843	0,01358180	19,78
65	80.731	0,01469843	19,05
66	79.544	0,01592032	18,32
67	78.278	0,01730167	17,61
68	76.924	0,01887301	16,91
69	75.472	0,02062899	16,23
70	73.915	0,02252568	15,56
71	72.250	0,02456412	14,91
72	70.475	0,02680279	14,27
73	68.586	0,02926807	13,65
74	66.579	0,03196436	13,05
75	64.451	0,03485802	12,46
76	62.204	0,03796865	11,89
77	59.842	0,04137478	11,34
78	57.366	0,04512500	10,81
79	54.778	0,04923143	10,30
80	52.081	0,05328047	9,80
81	49.306	0,05752009	9,33
82	46.470	0,06197714	8,87
83	43.590	0,06668248	8,42
84	40.683	0,07167190	7,99
85	37.767	0,07698719	7,56
86	34.860	0,08267754	7,15
87	31.978	0,08880137	6,75
88	29.138	0,09542858	6,36
89	26.357	0,10264363	5,98
90	23.652	0,11054957	5,61
91	21.037	0,11927342	5,24
92	18.528	0,12897352	4,88
93	16.138	0,13984975	4,53
94	13.881	0,15215776	4,19
95	11.769	0,16622940	3,85
96	9.813	0,18250248	3,52
97	8.022	0,20156483	3,20
98	6.405	0,22422109	2,88
99	4.969	0,25159563	2,56
100	3.719	0,28529334	2,26
101	2.658	0,32765092	1,96
102	1.787	0,38211569	1,67
103	1.104	0,45373309	1,39
104	603	0,54935202	1,12
105	272	0,67542388	0,88
106	88	0,82567614	0,68
107	15	0,95231200	0,55
108	1	0,99706231	0,50
109	0	0,99999083	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b><math>i_x</math></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084